



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e
do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF

MUTIRÃO CARCERÁRIO LOCAL DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Relatório Geral

MINISTRO JOAQUIM BARBOSA

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

CONSELHEIRO GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF)

JUIZ-AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO CNJ DOUGLAS DE MELO MARTINS

Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF)

JUIZ-AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO CNJ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS

JUIZ DE DIREITO ULYSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JÚNIOR

Coordenador do Mutirão Carcerário indicado pelo CNJ

JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO DOS SANTOS DE FREITAS VÉRAS

Coordenador do Mutirão Carcerário indicado pelo TJMG

Belo Horizonte, março de 2014.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	03
2.	DOS TRABALHOS NA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	03
3.	INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA COMEÇAR DE NOVO	04
3.1.	INICIATIVAS DO PROGRAMA NOVOS RUMOS	06
3.1.1.	GRUPO DE COOPERAÇÃO JUDICIAL	06
3.1.2.	MÉTODO APAC	07
3.1.3.	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DO PACIENTE JUDICIÁRIO PORTADOR DO SOFRIMENTO MENTAL / PAI-PJ	08
3.1.4.	GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS JUDICIAL	09
3.1.5.	PROJETO COMEÇAR DE NOVO	10
4.	MEDIDAS DE SEGURANÇA	15
5.	SOBRE O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO PORTADOR DE DOFRIMENTO MENTAL - PAI	20
6.	SISTEMA SETARIN E ALVARÁ ELETRÔNICO	29
6.1.	ALVARÁ DE SOLTURA ELETRÔNICO	31
6.2.	PESQUISA DE IMPEDIMENTOS PARA SOLTURA OU CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS APENSADOS	33
7.	ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	39
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
	ANEXOS – FOLMULÁRIOS DE INSPEÇÃO	46



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório tem o escopo de demonstrar como foi realizado o Mutirão Carcerário Local no Complexo Penitenciário de Ribeirão das Neves – MG e os resultados alcançados, pinçando o que de mais relevante foi realizado no período de sua efetivação, bem como trazendo informações acerca do Programa Começar de Novo, das Medidas de Segurança, Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental, Alvará de Soltura Eletrônico, e a atuação da Defensoria Pública local.

O Mutirão Carcerário Local do Complexo Penitenciário de Ribeirão das Neves foi instituído pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Portaria nº 12, de 10/02/2014, que constituiu o grupo de trabalho para compor o Mutirão Carcerário, com início formal em 17/02/2014 e previsão de término para o dia 28/02/2014, cujo objetivo delineado era a análise de benefícios que pudessem ser concedidos aos presos provisórios e condenados do Complexo Penitenciário de Ribeirão das Neves.

2. DOS TRABALHOS NA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG

No dia 10/02/2014 (data de corte firmada pelo CNJ) foram identificados 6.891 (seis mil oitocentos e noventa e um) detentos nos presídios da Comarca, quais sejam, Centro de Apoio Médico Pericial, Presídio Inspetor José Martinho Drummond, Presídio Antônio Dutra Ladeira, Presídio Feminino José Abranches Gonçalves, e ainda as Penitenciárias, José Maria Alckmim e Parceria Público-Privada Unidades I e II.

Após pesquisas nos bancos de dados da Secretaria de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Estado de Defesa Social e Poder Judiciário, foram identificados 968 presos provisórios, ou seja, com prisão cautelar decretada.

Assim sendo, na referida data, resultou o número de 5.923 presos condenados. Foram analisadas 5.605 Guias de Execução Penal, sendo concedidos 1.130 benefícios, entre trabalho externo, saídas temporárias, comutação, indulto, etc.

Ainda durante o período foram expedidos 386 Alvarás de Soltura, número este que terá grande crescimento no momento que forem cumpridas as diligências determinadas em sede de Mutirão.

Restou uma diferença de 318 guias de execução a serem analisadas, já que as mesmas encontravam-se no Juízo da condenação, em Comarca onde o recluso encontrava-se preso anteriormente, ou em trânsito para o presente juízo. Através de ação conjunta do Programa Novos Rumos e Corregedoria Geral de Justiça, foram solicitadas as mencionadas guias com urgência, as quais foram cadastradas para posterior análise.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA COMEÇAR DE NOVO

Em reunião de trabalho realizada durante o mutirão carcerário, foram solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ RICARDO DOS SANTOS DE FREITAS VÉRAS, informações, principalmente a respeito do andamento do Programa Começar de Novo no Estado de Minas Gerais, que está sob a responsabilidade direta do Programa Novos Rumos. Em relatório detalhado, foram prestados os seguintes esclarecimentos:

O Programa Novos Rumos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais possui cinco frentes de atuação:

- 1) O **Grupo de Cooperação Judicial**, que busca a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

efetividade da Justiça Criminal no Estado de Minas Gerais;

2) A implantação e a consolidação do método adotado pela **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac)** como política pública para o cumprimento das penas privativas de liberdade em Minas Gerais;

3) A implantação do **Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental (PAI-PJ)** em todo o Estado de Minas Gerais;

4) O gerenciamento das ações do **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas e de Segurança (GMF)**;

5) O **Projeto Começar de Novo (PCN), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, que tem o escopo de promover a colocação profissional de condenados e egressos do sistema prisional no mercado de trabalho.

Suas ações estão garantidas pela Resolução 633/2010 do Tribunal de Justiça, que regulamentou a Lei 12.106/09 e a Resolução 96/2009 do CNJ, e de acordo com a Resolução 638/2010, da Corte Superior do TJMG, alinha-se com o Planejamento Estratégico do Tribunal.

Os principais objetivos do Programa Novos Rumos são:

a) Buscar a humanização das penas para que atinjam seus principais objetivos;

b) Conferir efetividade em Minas Gerais;

c) Promover oportunidades de ensino, capacitação profissional e recolocação no mercado de trabalho para os sentenciados e cumpridores de medidas socioeducativas;

d) Celebrar parcerias a fim de assegurar oportunidades futuras de trabalho aos egressos do sistema penal do Estado;

e) Organizar e executar mutirões criminais e infracionais na jurisdição mineira;

f) Acompanhar a implantação do sistema de gestão



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

eletrônica das prisões do Estado e acompanhamento eletrônico dos presos provisórios;

g) Estimular a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária;

h) Uniformizar procedimentos, ações e rotinas nas diversas áreas de atuação da Justiça Criminal e Infracional;

i) Planejar, coordenar e executar seminários, visando aprimorar o processo de preparação para a reinserção;

j) Colocar em funcionamento o Conselho da Comunidade ou a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) e patronatos em todas as comarcas mineiras;

l) Promover estudos e acompanhar processos criminais e infracionais, visando à elaboração de projeto individualizado de atenção integral ao paciente judiciário;

m) Possibilitar o acompanhamento psicológico, jurídico e social do paciente judiciário;

n) Promover articulações com a rede pública de saúde e redes sociais, visando efetivar a individualização do projeto de atenção integral, a promoção social do paciente judiciário e a efetivação das políticas públicas.

3.1 Iniciativas do Programa Novos Rumos

3.1.1 Grupo de Cooperação Judicial

O Grupo de Cooperação Judicial busca a efetividade da Justiça Criminal e Infracional no Estado de Minas Gerais.

Atua por meio de ações coordenadas em forma de cooperação naquelas comarcas que estejam atravessando dificuldade na prestação jurisdicional de forma a impedir a ausência de decisões e a própria impunidade.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Contam com apoio de servidores eficientes e experientes que auxiliam os trabalhos principalmente nos atos e rotinas de ofício derivados das ações judiciais.

Ressalte-se que o trabalho desenvolvido possui vínculo com as metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública/ENASP, que tem o objetivo de agilizar a investigação e o julgamento de crimes de homicídio.

3.1.2 Método APAC

As APAC's – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados são entidades civis de Direito Privado, com personalidade jurídica própria, dedicadas à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. O trabalho é baseado em método de valorização humana, para oferecer ao condenado condições de se recuperar. Busca também, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro às vítimas.

Atua em parceria com a comunidade, compartilhando responsabilidades na administração de seus Centros de Reintegração Social com os próprios presos, buscando a todo custo a aplicação literal da Lei de Execução Penal, sem a presença de armas e agentes de segurança.

A metodologia APAC, criada por inspiração do Professor Mário Ottoboni, possui disciplina rígida, respeito ao próximo, ordem, trabalho e envolvimento da família do sentenciado. Tem alcançado excelentes resultados com índices mínimos de reincidência e custo de construção e manutenção bem inferior às demais unidades prisionais.

Em Minas Gerais o Governo do Estado mantém o desenvolvimento da metodologia como política pública, celebrando convênios para manutenção. Desde 2006, o Estado de Minas Gerais tem dedicado recursos para construção dos Centros de Reintegração Social das APACs



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

recomendadas pelo Tribunal de Justiça. Segundo a Secretaria de Estado de Defesa Social, uma vaga nos estabelecimentos construídos para abrigar os presos (recuperandos) de APAC tem custado 1/3 (um terço) do valor da vaga de uma penitenciária dedicada ao sistema comum.

A metodologia “APAQUEANA” foi disseminada em diversas comarcas desde a implantação do Programa Novos Rumos, e atualmente dezenas de unidades APAC são mantidas por convênio pelo Estado de Minas Gerais.

Portanto, além de oferecer novas vagas ao sistema prisional de Minas Gerais, ao longo dos anos, consolidou-se a missão de propagar a metodologia APAC como importante ferramenta para humanizar o sistema de execução penal de forma a contribuir para a construção da paz social.

Em destaque especial no ano de 2013 foi a realização de encontros de magistrados oriundos de países que compõem a União Europeia, nas dependências do Programa Novos Rumos/TJMG, cujo escopo foi conhecer de perto todo o funcionamento da presente metodologia, inclusive com visitas em algumas unidades.

3.1.3 Programa de Atenção Integral do Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental / PAI-PJ

O Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental (PAI-PJ) presta assistência ao portador de sofrimento mental que cometeu algum crime.

São os juízes das varas criminais que determinam quais infratores serão atendidos pelo programa. Auxiliados pela equipe multidisciplinar do PAI-PJ, eles podem definir qual a melhor medida judicial a ser aplicada, com a intenção de conjugar tratamento, responsabilidade e inserção social.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O PAI-PJ funciona na capital mineira desde 2000 e foi integrado ao Programa Novos Rumos em 2010. Tem se expandido para outras comarcas do interior em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.

3.1.4 Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas Judicial

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Execução Penal e Medidas Socioeducativas e de Segurança cuida das garantias legais dos apenados e de seus familiares, fiscaliza as instalações físicas onde são cumpridas as penas e acompanha as questões ligadas à sua área de atuação.

Busca, por meio de gestões compartilhadas com o sistema de Defesa Social, soluções para a otimização da execução das penas e das medidas socioeducativas, inclusive em meio aberto.

Procura identificar as comarcas com dificuldades críticas na execução penal e das medidas socioeducativas e propõe soluções para os dramas existentes, como a realização de ações coordenadas em forma de cooperação.

Mobiliza a comunidade jurídica para estudo e aprimoramento da legislação penal quanto à execução penal e das medidas socioeducativas.

Busca conhecer as dificuldades físicas e logísticas das unidades de cumprimento de penas privativas de liberdade ou de internação de adolescentes, para, com a comunidade e o poder público, encontrar melhor solução.

Propõe a melhoria do sistema de execução e de medidas socioeducativas em meio aberto para que atinjam sua finalidade, evitando, assim, a possibilidade de conversão dessas medidas em medidas mais graves, como a prisão e/ou a internação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.1.5 Projeto Começar de Novo

O Projeto Começar de Novo foi lançado, em 2008, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em Minas Gerais, teve início em outubro de 2010.

O principal objetivo é desenvolver políticas públicas para recolocação do apenado no mercado de trabalho, fazendo cumprir a Lei de Execuções Penais de Minas Gerais, 11.404/1994, que prevê a reserva para sentenciados de até 10% das vagas existentes nos contratos licitatórios públicos.

Busca facilitar o processo de construção da capacidade do apenado, do egresso e do adolescente em conflito com a lei de sustentar a si e à sua família, sem paternalismos.

O projeto possuiu três eixos de atuação: inclusão produtiva, qualificação profissional e proteção social. Entre as ações, destacam-se as parcerias com instituições públicas e privadas com o objetivo de disponibilizar oportunidades de trabalho e propiciar qualificação profissional aos sentenciados e egressos do sistema prisional mineiro. E, ainda, ações de proteção social e mediante o conhecimento da realidade familiar dessas pessoas. Dentre as medidas conjugadas por este Programa estão:

I - Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Defesa Social/SEDS, mediante as seguintes cláusulas:

a) Adotar ações com vistas à criação e oferecimento de vagas de trabalho e cursos regulares e de capacitação profissional a presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, adolescentes em conflito com a lei e seus familiares;

b) Assegurar o pleno funcionamento do Portal de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Oportunidades e do Sistema Começar de Novo, incluindo o cadastramento das vagas ofertadas pelas instituições participantes, o processo de atendimento e encaminhamento eletrônicos e o registro dos resultados das candidaturas às vagas e dos requerimentos de benefícios sociais;

c) Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho para presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como para adolescentes em conflito com a lei;

d) Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;

e) Dar publicidade às ações advindas deste Ajuste, desde que não possuam caráter restrito;

f) Planejar, fomentar e apoiar a abertura de vagas de trabalho no interior de unidades penais, mediante a instalação de linhas de produção de bens e serviços em estabelecimentos de regime fechado;

g) Ampliar, permanentemente, a rede de parceiros do Programa Começar de Novo;

h) Adotar ações com vista a ampliar o acesso de familiares de apenados, de egressos e de adolescentes em conflito com a lei ao sistema previdenciário e de transferência de renda, assim como aos serviços da rede municipal de assistência social.

II - Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Minas Pela Paz, mediante as seguintes cláusulas:

a) Realizar campanhas de mobilização para criação de uma rede de cidadania em favor da ressocialização de egressos e detentos do sistema prisional;

b) Estabelecer parcerias com associações de classe patronal, organizações civis e gestores públicos, para apoiar as ações de reinserção;

c) Assegurar o pleno funcionamento do Portal de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Oportunidades e do Sistema Começar de Novo, incluindo o cadastramento das vagas ofertadas pelas instituições participantes, o processo de atendimento e encaminhamento eletrônicos e o registro dos resultados das candidaturas às vagas;

- d) Acompanhar os indicadores e metas de inserção;
- e) Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários a consecução do presente termo, como meio de disseminar notícias sobre o andamento das ações;
- f) Atuar em parceria na implementação, acompanhamento e avaliação dos projetos, objeto do presente termo;
- g) Garantir articulação e apoio junto a organismos de sua área de competência, visando a implementação e ao aprimoramento das ações objeto do presente termo;
- h) Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas.

III - Acordo de Cooperação Técnica com o Gruppo Dirigenti FIAT/GDF, mediante as seguintes cláusulas:

- a) Incentivar as Apac's em sua gestão estratégica em Minas Gerais, por meio de atividades gerais;
- b) Auxiliar a FBAC na congregação das Apac's em Minas Gerais;
- c) Realizar atividades necessárias para a implementação e aplicabilidade do presente instrumento;
- d) Realizar avaliações periódicas de resultado com o compartilhamento das informações;
- e) Contribuir para os objetivos da FBAC, a fim de que o método Apac seja propagado e auxilie na recuperação dos condenados;
- f) Envidar esforços com suporte em consultorias diversas ao Minas pela Paz, à FBAC e ao TJMG, bem como em auxiliar na captação de recursos necessários à execução dos projetos de cunho social.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Em decorrência dos trabalhos já desenvolvidos, atualmente, 85 (oitenta e cinco) unidades prisionais no Estado possuem escolas, sendo 14 delas nas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados/APAC's.

Nas referidas escolas, encontram-se estudando hoje 6.168 (seis mil, cento e sessenta e oito) alunos, sendo a oferta disponibilizada pelo EJA - Educação de Jovens e Adultos.

Tem-se ainda, Termo de Compromisso com a Fundação de Apoio à Ação Social, Cultural, Educacional, ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico/FEAD, a qual objetiva a oferta de 200 (duzentas) bolsas semestrais em cursos superiores (EAD), tendo 55 (cinquenta e cinco) alunos em curso.

Dentre os diversos parceiros, encontram-se conveniados a Secretaria de Estado de Educação, Faculdade FEAD, Centro Universitário UNA, Institutos Federais das Comarcas de Muzambinho, Barbacena, Machado, Almenara, Triângulo Mineiro e Juiz de Fora, Associação Mineira de Educação Continuada/Asmec; Associação Arte para Todos SENAR; SENAC; SENAI, etc.

Com relação aos cursos profissionalizantes, 90 (noventa) alunos estão matriculados em áreas como Padeiro, Eletricista Predial, Cobrador de Ônibus, Recepcionista e Garçom, sendo 60 (sessenta) do sistema prisional e 30 (trinta) das Apac's.

Quanto à integração do apenado conforme previsto pelo art. 1º da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), atualmente, o Estado de Minas é referência Nacional quando o assunto é trabalho de presos, contando com um número expressivo de 12.650 (doze mil, seiscentos e cinquenta) presos trabalhando e 358 (trezentos e cinquenta e oito) parcerias de trabalho ativas que oferecem atividades diversificadas, úteis e profissionalizantes diariamente.

Apesar da expressiva marca, a Diretoria de Trabalho (SEDS) realiza seminários, treinamentos e atividades para fomentar o aumento das ofertas de trabalho e o envolvimento do empresariado na busca pela



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ressocialização conforme previsto no art. 4º da Lei 7.210/84.

Cada Unidade Prisional possui um Gerente de Produção responsável pelo acompanhamento, pagamento e por captar parceiros para estimular a continuidade dos trabalhos. Os gerentes recebem treinamento na Diretoria, consistente na demonstração da importância do trabalho nas prisões.

Para aprimorar os conhecimentos, são disponibilizados para os Gerentes de Produção, em ambiente virtual, cursos para atualização e aperfeiçoamento. O projeto, cujo nome é UNIVERSIDADE COORPORATIVA, disponibilizará treinamento de qualidade a todos os Gerentes de Produção do Estado, o que otimizará os trabalhos e reduzirá custos.

Uma das metas de trabalho para o ano de 2014 é direcionada a impulsionar as atividades dentro das próprias Unidades Prisionais. Algumas Unidades, como o Complexo Penitenciário Nelson Hungria (Contagem) e Penitenciária José Maria Alkimim (Neves) possuem um bom número de presos trabalhando internamente, porém, em outras Unidades não há viabilidade para trabalho devido a falta de condições físicas dos prédios e deficiência de funcionários para realização deste singular trabalho. Apesar destas dificuldades, a procura de novos parceiros para oferecimento deste tipo de atividade é constante.

Por oportuno, para abastecimento dos citados resultados, ficou decidido em reunião dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, realizada em Brasília no mês de dezembro de 2013, a alimentação trimestral ao DMF/CNJ dos dados dos presos e egressos que foram capacitados e/ou receberam emprego no Estado, a partir de 2014.

Por fim, informa-se que no mês de março ocorrerá reunião com todos os parceiros para aprimoramento das ações e novas deliberações.

A par das considerações acima deduzidas, durante as inspeções foi visitada unidade de trabalho industrial que abriga presos do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Regime Semiaberto recolhidos no presídio José Maria Alkmin, na companhia de equipe de trabalho do CNMP capitaneada pelo Excelentíssimo Conselheiro Alexandre Saliba e membros do Ministério Público da Comarca de Ribeirão das Neves.

Trata-se de indústria moveleira e de metalurgia que emprega mais de 50 reclusos, porém com potencial estimado para 140 internos a ser concretizado em breve, fruto de parceria celebrada entre a empresa e o MM Juízo da VEP de Neves, atuando como relevantes participes o MP de Neves e a SUAPI.

Segundo relatado pela MM Juíza da VEP, Dra. Miriam Vaz o modelo de celebração de convênios formais além de propiciar aumento da oferta de empregos para os trabalhadores reclusos, também eliminou fraudes mediante a apresentação de cartas de emprego pelos internos.

Essa é uma iniciativa que a despeito da simplicidade que a denota assume enorme relevância como providencia judiciaria a assegurar o exercício de direitos assegurados ao preso pela LEP, portanto, deve merecer especial atenção quanto a sua capacidade de expansão.

4. MEDIDAS DE SEGURANÇA

Na medida em que um dos escopos do Mutirão Carcerário é o de examinar a questão das medidas de segurança no Estado de Minas Gerais, a partir de informações recolhidas num dos três estabelecimentos de custódia e tratamento psiquiátrico em funcionamento no Estado de Minas Gerais, o CAMP, solicitou-se reunião de trabalho com representante da SUAPI para tanto. A ela compareceram Dr. Emerson Tardyli de Oliveira Jr, diretor do CAMP, Dr. Jair Francisco dos Santos, Juiz Auxiliar do PNR e o subscritor do presente relatório.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Foi dado conhecimento que a lista que estabelece a ordem cronológica para espera por vaga em hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico é composta por 698 pacientes e é controlada pelo CAMP – Centro de Perícias Médicas, da SEDS – Secretaria de Defesa Social. Contudo, o Dr. Emerson asseverou que estava a lista em fase de atualização, pois muitos pacientes já deveriam estar fora da relação posto modificadas suas situações, quer por força de internação na rede pública de saúde para tratamento, quer por força de extinções da medida de segurança ou desinternações em razão de cessação de periculosidade verificada em mutirão recentemente feito pelo Programa Novos Rumos, nas comarcas de Barbacena, Ribeirão das Neves e Juiz de Fora durante o ano de 2013.

Ademais, asseverou o diretor do CAMP que em regra há dificuldade nos contatos a fim de que os juízes das execuções penais no Estado comuniquem a SUAPI/ SEDS para que seja baixado o nome do paciente, quando verificada qualquer situação de exclusão de pacientes da lista de ordem cronológica de ingresso no HCTP.

O Magistrado Dr. Jair Francisco dos Santos, apresentou na oportunidade relação dos resultados desse Mutirão cujo original segue com o presente relatório. Ponderou-se na oportunidade que o mutirão recaiu sobre guias que estavam em Barbacena; não foram vistos em mutirão, execuções onde há pacientes internados em medida de segurança no HCTP de Barbacena, cujas guias ainda estavam em outras comarcas do interior.

Contudo a lista cronológica apresentada na reunião e ainda não atualizada apontava que a última vaga ocupada nos HCTPs do Estado ocorreu em fevereiro de 2005.

Foi informado pelo diretor do CAMP que a unidade dada suas múltiplas atribuições comporta 04 listas, a saber, a do exame criminológico, dos exames toxicológicos de verificação da insanidade mental e da cessação da periculosidade. Dito ainda que em razão da Resolução nº 61



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

do TJMG, é obrigatória a inclusão na lista cronológica muito embora em muitos casos os pacientes estão na rede pública do SUS para tratamento em regime de internação ou ambulatorial.

Durante a reunião sobreveio o compromisso como dito de a direção do CAMP, órgão que controla a lista, atualizar a lista; e a SUAPI reduzir os pacientes que aguardam vaga em HCTP no sistema prisional e remover todos os pacientes do sistema prisional de Ribeirão das Neves. Ao termo do Mutirão foi informado que este ultimo compromisso havia sido cumprido; o documento demonstrativo das remoções do complexo de neves para o CAMP seguiu com o relatório de inspeção dessa unidade; porém, recomenda-se ao DMF que requisite informações mais detalhadas, principalmente quanto aos nomes dos pacientes removidos e se suas respectivas guias estão tramitação na VEP de Neves.

Foi informado também que o Programa Novos Rumos cuidaria de requisitar a vinda de todas as guias que estavam em comarcas diversas daquela onde estão sediados os HCTPs, a fim de ser examinadas as possibilidades de verificação da cessação de periculosidade.

Considerando o fato informado que a lista tem quase 700 nomes em lista de espera e que abrem 40 vagas ao ano, não se mostra exagerado que a perspectiva de alcance de preenchimento da vaga em HCTP pelo ultimo paciente hoje listado será próxima dos 20 anos, o que é absolutamente impensável por inadmissível.

A situação das medidas de segurança em Ribeirão das Neves, objeto do Mutirão Carcerário CNJ/2014 se comprovada a remoção de todos aqueles que aguardam nas prisões do complexo penitenciário para o CAMP, mesmo aqueles que têm cumulação com penas privativas de liberdade, cuja conversão é recomendada, o problema de vagas em MS está superado. Basta apenas verificar se o modelo de tratamento dispensado aos pacientes é



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

o mais indicado, tendo em vista o Estado abrigar o PAI-PJ, cuja conformação está em relatório próprio.

Nas demais comarcas, devido a notória falta de vagas em HCTP espelhada na situação de espera da lista cronológica, a realização permanente de mutirões carcerários em medida de segurança é providência de todo recomendável, acrescida de permanente elaboração de exames de verificação de cessação de periculosidade naqueles pacientes que estão abrigados nos HCTPs do Estado, não só para acelerar a abertura de vagas nessas unidades mas os mutirões contribuem para reduzir o tempo de espera na lista ou até reduzir o contingente dessa lista. Contudo, qualquer providência de ordem administrativa nesse sentido está inexoravelmente a depender da atualização da lista cronológica pela SUAPI/SEDS.

Eventuais soluções que venham ser adotadas para amenizar o problema da falta de vagas em medida de segurança no Estado de Minas Gerais também está a demandar um aumento da capacidade de atendimento pelo programa PAI-PJ que, em alguns casos onde se verifiquem condições materiais favoráveis à ampliação da rede cooperativa articulada, deve ser estimulada pelo TJMG se não compulsórias mesmo que experimentalmente já que nenhum risco oferece a implantação do programa; apenas é dispendiosa sua efetivação; porém diante da perspectiva de espera de 20 anos por uma vaga, para um cidadão que tem o direito a uma medida de segurança digna, os custos materiais cedem aos custos sociais nesse caso.

Resumindo, **propõem-se como alternativas:** I) a atualização da lista adequando-a a realidade do Estado; II) ampliação dos mutirões em medida de segurança; III) verificação constante da cessação de periculosidade daqueles que estão nos HCTPs e daqueles que aguardam na lista de espera por vaga; IV) ampliação do alcance do programa PAI-PJ.

No âmbito do déficit de vagas no Estado é preciso lembrar que o CAMP também recebe presos com transtornos mentais para tratamento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

psiquiátrico temporário, e esse é o grande número de internos na unidade; relatou o diretor que ao melhorar, o preso volta para unidade prisional de origem ou onde tenha rede referenciada do SUS para receber tratamento e medicação. É o sistema adotado no Estado de Minas Gerais.

Só há no Estado de Minas Gerais 03 unidades para tratamento psiquiátrico com característica hospitalar de custódia: o CAMP, um na Comarca de Barbacena e outro em Juiz de Fora. Se o preso tiver novamente esses transtornos ele retorna ao CAMP para tratamento, inclusive para verificação da cessação de periculosidade. Os pacientes ficam em média 67 dias no CAMP que parecer tornou-se uma unidade de tratamento temporário, provisório de pacientes com transtornos mentais.

Sendo assim, o CAMP tem muito menos vagas para medida de segurança do que o declarado ou informado; recomenda-se, pois, que seja atualizado o numero de vagas efetivo para MS.

A direção do CAMP asseverou quanto à ordem cronológica que muitos pacientes hoje atendidos pelo Programa PAI – PJ, que mobiliza a rede pública e social de atendimento para pacientes com transtornos mentais e alugando vagas em pensões por 12 meses, também estariam listados na ordem cronológica geral, muito embora não dependessem mais de ingresso no sistema de hospitais de custódia.

Não há descurar que mesmo havendo 120 vagas na unidade CAMP listadas oficialmente, somente 75 portadores de sofrimento mental estavam sendo atendidos no CAMP, respondendo a direção que não poderia dedicar todos os leitos para MS, dispondo apenas de 32 vagas para tanto, visto que as pericias é que são a atividade principal da unidade.

O CAMP segundo a direção, conta com 14 internados com cessação de periculosidade decretada e alvará de soltura expedido, contudo, esses pacientes não têm para onde ir e não tem referência familiar estando no



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

local desde dezembro de 2013. Recomenda-se que seja feito um trabalho para incluir esses pacientes em residências terapêuticas e encaminhamento para o PAI-PJ para articulação de uma rede de proteção e apoio social.

5. SOBRE O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO PORTADOR DE SOFRIMENTO MENTAL - PAI

Como desdobramento das informações levantadas durante a visita ao CMP – Centro de Perícias Médicas da Comarca de Ribeirão das Neves a equipe de Coordenação do Mutirão Carcerário do CNJ entendeu importante à compreensão do problema das medidas de segurança no Estado de Minas Gerais conhecer o programa PAI-PJ intimamente ligado à questão.

A reunião de trabalho ocorreu na sede do Programa Novos Rumos do TJMG, no dia 27 de fevereiro de 2014 e dela participaram a Dra. Fernanda Otoni de Barros, o MM Juiz Auxiliar do PNR, Dr. Jair Francisco dos Santos, e o gerente do PNR, Dr. Israel Tomaz Ferreira.

Trata-se o PAI-PJ de um Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental. É um programa de articulação intersetorial, multidisciplinar, que busca realizar acompanhamento de portadores de sofrimento que praticaram crimes.

O programa é regulamentado pela Resolução n 663/2010-TJMG, que tem como escopo assessorar a Justiça de Primeira Instância na individualização da aplicação e da execução das medidas sócio educativas, penas e medidas de segurança aos pacientes judiciários.

Destaca-se que o PAI PJ, também integra o Programa Novos Rumos. O PAI - PJ tem como finalidade o acompanhamento dos processos judiciais com indicativos de incidente de insanidade mental, ou já sentenciados com medida de segurança, bem como outros tipos de processo,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

onde a autoridade judicial julgue importante a inclusão do réu/sentenciado na metodologia do PAI-PJ.

Um dos traços denotativos desse programa, por conseguinte, é a não compulsoriedade da atuação do programa; para que a equipe multidisciplinar atue é preciso haja solicitação formal judicial nesse sentido. E ela o faz sob o ponto de vista clínico e social depois de verificada a cessação de periculosidade.

Sua performance está baseada no auxílio ao Juiz na aplicação e execução da sentença e na promoção da inserção social do sentenciado segundo uma série de perspectivas fundamentais, dentre as quais o acompanhamento da saúde do paciente judiciário. O percurso médio do tratamento no âmbito judiciário é de 05 anos, conforme informado pela diretora.

O acompanhamento dos pacientes é individualizado e seus vetores fundamentais são: clínico, social e jurídico, tudo com o objetivo de se alcançar a reinserção do paciente no âmbito familiar mantendo-se o mais possível os laços já existentes.

Portanto, é um programa alternativo aos métodos tradicionais de tratamento dos sentenciados à medida de segurança no universo dos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, cujas unidades no Estado de Minas Gerais, estão superlotadas havendo um déficit de vagas, segundo estimativas colhidas da ordem de 450 leitos.

Ademais há uma lista de ordem cronológica para ingresso nos HCTP em Minas Gerais que remonta a janeiro de 2005; pese embora durante os trabalhos do Mutirão estivesse sendo atualizada essa lista, com eliminação de muitos pacientes que já estão desinternados ou atendidos pelo PAI-PJ. Segundo as autoridades da SUAPI essa lista será encaminhada ao DMF/CNJ já retificada.

Segundo informes colhidos durante o encontro, 328 casos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de pacientes que aguardam na lista cronológica, precisamente, da 128ª a 441ª posições não estavam sendo atendidos pelo PAI-PJ; muitos estão sendo tratados em casa ou na rede pública local.

É preciso salientar que a atualização da lista de espera para ingresso no HCTP também estava sendo atualizada a pedido de Coordenadoria do Mutirão também pelo fato supra que denota terem sido adotadas medidas alternativas de tratamento, desinternações por cessação de periculosidade, muitas oriundas de mutirões organizados pelo PNR. Além de conferir uma precisão maior da realidade atual da situação da medidas de segurança no Estado, colheu-se a informação de que há uma Resolução nº 61 do TJMG que determina a inscrição na lista cronológica de pacientes mesmo que tenha havido solução diversa da internação manicomial.

São três as unidades de custódia e tratamento psiquiátrico, a saber, o CAMP, em Ribeirão das Neves e outras duas sediadas nas Comarcas de Juiz de Fora e Barbacena. Prestigia-se o método pela adoção do modelo de tratamento via desinstitucionalização da medida de segurança conforme preconizado na lei antimanicomial.

Desenvolve-se a atuação do programa segundo o acompanhamento dos processos criminais de réus ou sentenciados que apresentam Transtornos Psiquiátricos Temporários; o auxílio a autoridade judicial na individualização da aplicação e execução das penas e medidas de segurança; a aplicação dos princípios da reforma psiquiátrica, promovendo o acesso a tratamento em saúde mental na rede substitutiva ao modelo manicomial; e a viabilização da acessibilidade aos direitos fundamentais e sociais garantidos pela Constituição Federal.

Opera como dito no início, em âmbito intersetorial, promovendo-se parcerias entre o Poder Judiciário, o Ministério Público e o Poder Executivo pela via da rede pública de saúde e da rede de assistência social, de acordo com as políticas vigentes, na atenção integral ao portador de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

sofrimento mental.

Conta o PAI-PJ atualmente com uma equipe composta por 15 articuladores, formando o grupo supervisor, 08 psicólogos, 08 assistentes sociais, 08 assistentes jurídicos bacharéis em Direito e 08 oficiais de apoio. Essa equipe está sediada em Belo Horizonte. A direção informou que além de outros casos, atualmente, todos os pacientes da Comarca de Barbacena estão sendo atendidos pelo programa.

Consiste na construção de projeto de atenção integral partir de um trabalho individualizado que busca pela via de entrevistas periódicas, estudos dos autos e discussão entre os responsáveis pelo tratamento do paciente judiciário, buscar a melhor adequação entre o internado e o Estado, contudo, fora do ambiente de internação manicomial, o que é importante dada a incapacidade reconhecida no Brasil, dos HCTPs promoverem a recuperação e o tratamento de seus pacientes em medida de segurança.

O tratamento na rede pública dá-se pela via do encaminhamento do paciente judiciário para tratamento na rede de assistência em saúde mental ou nos serviços disponíveis da rede na cidade, especializados em assistência social, orientação e atenção jurídica, serviços de saúde ou quaisquer outros em condições de atender ao projeto de atenção integral do caso. Portanto há um concurso entre a ação dos diversos órgãos públicos nas diversas comarcas do Estado de Minas no tratamento de seus próprios pacientes cabendo ao programa PAI-PJ articular essa rede.

É feito também o acompanhamento clínico que consiste na realização de monitoração sistemática do paciente judiciário, mantendo o contato com as comissões permanentes da rede pública de saúde.

Igualmente as atenções do PAI-PJ estão voltadas para um acompanhamento social consistente na realização de auxílio social do paciente judiciário, mantendo-se contato permanente com a rede social, através de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

entrevistas com a família do paciente e grupos de convivência.

Ao paciente é prestada assistência Jurídica a partir de entrevistas periódicas com o paciente judiciário e emissão de relatórios que são enfim encaminhados à autoridade judicial. É feito o acompanhamento da tramitação processual nas diversas fases da instrução e da execução penal; sendo de anotar por oportuno nesse ponto, que uma vez submetido o paciente ao modelo PAI-PJ a execução passa a correr no Programa Novos Rumos, perante os Magistrados nele atuantes, uma vez que este é o coordenador do programa. É feito um acompanhamento sistemático da movimentação processual pelo SISCOM e consulta dos autos nas secretarias criminais; acompanhamento do paciente judiciário quando deva participar de audiências e outros atos processuais. Busca-se facilitar o acesso à defesa do paciente realizando-se requerimentos incidentes e estabelecendo-se contatos com a DPE ou advogado constituído, bem como representante do Ministério Público.

Além da estrutura apresentada, o PAI- PJ trabalha com a construção de casos (através de reuniões Periódicas), com o objetivo sempre de avaliar a cessação da periculosidade e cumprimento das medidas impostas aos pacientes, visando ao final de todo acompanhamento a inserção social do paciente, quando da sua extinção de punibilidade.

Verifica-se, portanto, que o programa PAI-PJ além de construir um projeto terapêutico alternativo ao modelo de internação manicomial ele, uma vez instituído em favor de algum paciente, atua em auxílio deste desde os primeiros momentos processuais até a verificação da cessação de periculosidade e a conseqüente reinserção social e familiar desse paciente.

Indagada como ocorria o tramite dessa atuação a Dra. Fernanda Otoni explicou em síntese que surgindo o caso (solicitação judicial de acompanhamento via PAI-PJ) o processo se desloca para o programa Novos Rumos; o paciente é ouvido; articula-se a rede pública com o deslocamento da equipe de articuladores até a comarca onde está o paciente; prepara-se o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

projeto terapêutico; são enviados ao Juízo solicitante relatórios trimestrais, conduzindo-se o projeto até a verificação da cessação de periculosidade.

O projeto terapêutico é construído entre o programa e a rede pública de saúde; conecta-se a necessidade do paciente judiciário com os recursos disponíveis da rede pública, nos segmentos de saúde, educação e assistências jurídica e social.

A diretora relatou que o programa existe e está há 10 anos em funcionamento e apresenta índice de reincidência na casa dos 2%, e mesmo assim, essa recidiva é vinculada à prática de crimes de menor potencial ofensivo ou de menor gravidade.

Informações escritas fornecidas pela Dra. Otoni dão conta de que os resultados atingidos pelo programa permitiram destruir o mito que envolve o doente mental. O índice de reincidência é praticamente zero, sendo que nenhum dos pacientes condenados pela prática de crime violento voltou a cometê-lo.

Na medida em que o PAI-PJ atua como um dispositivo conector, ele busca organizar uma rede de cooperação a partir de múltiplas ações intersetoriais que possam auxiliar o paciente judiciário de forma multifacetada, valendo lembrar que cada um desses serviços são regulamentados por leis e normas internas próprias e prestam o serviço público de modo isolado. Em suma o PAI-PJ forma entre entidades públicas isoladas um sistema de vasos comunicantes em prol do paciente assistido pelo programa.

Indagada sobre os pacientes a quem foi imposta medida de segurança e que aguardam vaga recolhidos em prisões, foi respondido pela Dra. Otoni que solicitada a cooperação do PAI-PJ este aciona a rede pública para dar tratamento clínico ao paciente que pode ser desinternado.

Sobre as características do programa, explicou Dra. Otoni



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

que a atuação do programa ainda sofria algumas resistências por parte de Magistrados citando como exemplo a comarca de Juiz de Fora, onde por falta de vagas os pacientes eram internados por ordem judicial na rede pública não sendo solicitado o auxílio do PAI-PJ. Em muitas outras comarcas, prosseguiu exemplificando, muitos pacientes aguardam em casa ou no cárcere a disponibilização de vagas manicomialis.

Pese embora esse fato, informou-se que o programa PAI-PJ atende hoje 1524 casos no Estado. Em medida de segurança com internação são 381 pacientes e em medida de segurança ambulatorial são 697. Sobre a diferença respondeu-se que há um número de pacientes onde ainda não há sentenças e outros que estão com medida de segurança cumulada com penas privativas de liberdade ou restritivas de direitos.

Em números o PAI-PJ exhibe o seguinte perfil:

Processos ativos no PAI-PJ: 1.579, dos quais:

31% de processos em instrução; e,

69% são processos já sentenciados com medida de

segurança, dos quais:

44% com medida de segurança ambulatorial (em casa);

25% com medida de segurança de internação, dos quais:

15% com tratamento na rede pública;

8% com tratamento em manicômio judiciário;

2% aguardam definição do "projeto terapêutico" (definição do tratamento).

Processos arquivados durante o ano de 2013: 67 com 9 falecidos.

Processos arquivados durante toda a existência do PAI-PJ: 715, com 76 falecidos.

O programa tem grande aceitação na Comarca de Belo



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Horizonte, onde tem sua sede e são atendidos mais ou menos 300 pacientes. Existem ainda 07 núcleos de atendimento no interior salientando-se que há núcleos que estão em formação em varias regiões do Estado.

Sobre quais eram as prioridades no atendimento pelo PAI-PJ informou que são duas fundamentais, a saber, a intensidade do sofrimento psíquico e os pacientes recolhidos em cadeias públicas; onde se procura encontrar um meio de tirar a pessoa daquela unidade inadequada a partir da articulação da atuação da rede pública de saúde ao qual o paciente fica vinculado em tratamento.

Em conclusão, o programa inequivocamente é de vanguarda porque está centrado num modelo alternativo ao tradicional visto apenas sob a óptica do tratamento dos pacientes com sofrimento psíquico, em conflito com lei penal, nas instituições manicomiais, cuja capacidade de produzir exitosamente resultados, hoje, sem nenhum exagero é nenhuma.

Por romper com uma tradição de encarceramento para tratamento do sofrimento psíquico por parte de pacientes que cometeram ilícitos penais o programa encontra resistências até mesmo porque o Brasil ainda não conseguiu livrar-se da estigmatização dos seus pacientes em conflito com a lei; muito embora o sistema penal tenha de há muito abandonado o sistema do duplo binário (medida de segurança e pena privativa de liberdade) o conceito de punição privativa da liberdade para aqueles que se puseram em conflito com a lei penal mesmo por conta de doença mental ainda está introjetado na sociedade. O conservadorismo social presente em boa parte do país, em regra, não aceita ou no mínimo tem dificuldade em aceitar modelos como o proposto pelo PAI-PJ onde o paciente pode ser tratado até a cessação de periculosidade fora dos limites impostos pelas altas muralhas que circundam os estabelecimentos manicomiais de custódia hoje existentes país afora.

Resistem à ideia de que a rede pública tão escassa e tão afetada pela falta de recursos possa ser articulada de molde a tratar da saúde



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

mental de alguém que, ao ver da comunidade cometeu um crime. A resistência se torna maior ainda quando se fala de tratamentos de elevados custos, como é o caso daquele que cuida da saúde mental.

Igualmente é difícil aceitar que alguém que cometeu um delito continue a conviver em comunidade se a tradição sempre foi a de segregar os mentalmente enfermos; segregar os criminosos, tudo segundo o vetor da satisfatividade que está a orientar hoje, e sempre esteve, a aplicação da pena. Ainda há quem veja a medida de segurança como pena, e como tal deva ser executada; não como tratamento do enfermo.

A lei antimanicomial existe, mas, a resistência ainda é grande, mormente por abrigar conceitos modernos como o da desinstitucionalização, das residências terapêuticas, da assistência e proteção integral daquele paciente, conceituado como alguém que está em estado de sofrimento psíquico, e que está em conflito com a lei penal.

Mas o programa PAI-PJ procura resguardar os postulados da modernidade e mostrar que a exequibilidade das disposições da lei antimanicomial, baseada numa visão vanguardista de tratamento, em voga no mundo ocidental é plenamente possível.

Porém num Estado pujante como o de Minas Gerais onde os problemas são de grande envergadura, o numero de pacientes a quem foi imposta medida de segurança e que aguardam vagas em hospitais de custódia ainda é grande – e muitos aguardam essas vagas recolhidos no cárcere -; onde o déficit de vagas nos HCTPS é elevado; o numero de leitos para tratamento na rede pública é escasso, extinguindo-se-os na medida em que desocupados pela cessação de periculosidade, a implantação do PAI-PJ representa um grande passo, mas, não o suficiente.

E os números acima citados estão a demonstrar, pois, comparado ao numero de pacientes que estão internados nos HCTPs e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

aqueles quase 700 que aguardam vagas (numero que ainda pode mudar) o total de atendidos em medida de segurança, algo em torno de 1112 pacientes ainda é tímido, precisa e merece ser ampliado, pelos seus méritos.

Por conta de basear-se num sistema que tem a cooperação entre órgãos públicos como vetor fundamental, está a exigir para o seu sucesso e para cumprir suas metas fundamentais que haja grande vontade política de ampliar sua esfera de abrangência, ampliando-se os recursos materiais e humanos para que a rede pública de cooperação que o programa articula, possa enfim cuidar de eliminar os gargalos que travam o sistema de tratamento psiquiátrico daqueles postos em conflito com a lei, por cobro, enfim, ao modelo tradicional de internação em estabelecimentos de custódia e propiciar tratamento digno aos seus pacientes na forma preconizada pela Constituição Federal.

6. SISTEMA SETARIN E ALVARÁ ELETRÔNICO

Em 25 de fevereiro de 2014, sob a presidência do Desembargador Jarbas de Carvalho Ladeira Filho, com a presença do Dr. Ulysses de Oliveira Gonçalves Jr., Juiz Coordenador do Mutirão Carcerário do CNJ, Dr. José Ricardo Freitas Veras, Juiz Coordenador do Programa Novos Rumos, Dr. Wilson Almeida Benevides, Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dra. Sylvia Calhau, Diretora do SETARIN, Dr. Samuel Oliveira Jr., Chefe de Gabinete da SUAPI, do Superintendente da SAIG – Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas do Sistema Prisional de Minas Gerais, da Sra. Marilene Carneiro, Assessora do Mutirão Carcerário pelo CNJ, representantes do setor de Informática da Polícia Civil, da SUAPI, e do Tribunal de Justiça de MG iniciou-se reunião de trabalho sobre o sistema SETARIN e o Alvará Eletrônico implantado no TJMG.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A reunião teve como finalidade dirimir algumas dúvidas surgidas durante as inspeções realizadas nas Unidades Penais de Ribeirão das Neves. Nessas visitas, foram encontradas várias inconsistências: no presídio Drumond, por exemplo, constavam oficialmente 12 (doze) presos em regime de albergados, todavia, não mais o eram. Foram presos em flagrante ou por força de custódia provisória; estavam em regime aberto e o juiz da execução do regime aberto sequer sabia que a situação se modificara. O resultado é que o preso fica com sua situação indefinida, constando para todos os efeitos legais que ele está solto no aberto quando em verdade isso não correspondia à realidade. O Juízo da execução não é, em regra, comunicado dessa alteração da situação processual e sequer do novo local da prisão para eventualmente sustar o benefício e remeter os autos para a VEP do local onde o preso cautelar está agora recolhido.

A sugestão para melhorar tal situação, seria a adoção de um sistema unificado e integrado de informações processuais e de execução, policiais, com acesso a esse sistema pelas casas prisionais, a fim de que custodiados que, por exemplo, estivessem em regime aberto, livramento condicional, semiaberto tivessem suas situações processuais em execução plenamente atualizadas com as providências judiciais adequadas, evitando-se que a direção do presidido tenha que diligenciar situações de impedimentos para, por exemplo, dar cumprimento a um alvará de soltura concedido em razão de uma liberdade provisória ou relaxamento de prisão em flagrante a alguém que condenado estava em regime aberto ou LC, para que não haja soltura indevida desse condenado, cujo benefício em progressão de pena regra já haveria de ter sido sustado.

Na reunião, foi relatado que, em conversa com dezenas de presos nas unidades prisionais visitadas, constatou-se que muitos não tinham informações sobre sua situação prisional e processual e isso é fonte permanente de crises e insatisfações no sistema. A proposta que ficaria para reflexão no âmbito das competências das instituições envolvidas seria a da



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

integração plena das informações como acima dito, com pleno acesso a elas pelo sistema prisional.

6.1 ALVARÁ DE SOLTURA ELETRÔNICO

O Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Wilson Benevides, apresentou o sistema Alvará de Soltura Eletrônico, sistema avançado e eficiente interligado diretamente ao sistema do SETARIN via e-mail. O sistema foi desenvolvido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, funciona inicialmente nas Varas de Belo Horizonte e Ribeirão das Neves, e deverá ser implementado em todas a região metropolitana de Belo Horizonte em breve.

Um parêntesis apenas para explicar o funcionamento do SETARIN. Trata-se de um setor da polícia civil do Estado de Minas Gerais que tem por missão verificar nos bancos de dados da polícia civil estadual - SIP sistema INFOSEG, do Ministério da Justiça, sistema BEMP (banco estadual de mandados de prisão – MG) e outros, eventuais impedimentos ao cumprimento de alvarás de soltura, e outros benefícios prisionais, tais como livramentos condicionais, regime aberto, benefícios de trabalho externo, saídas temporárias, etc.

Prosseguindo a explicação sobre o trâmite do Alvará Eletrônico: o Juiz assina eletronicamente o Alvará de Soltura e este é encaminhado para o SETARIN para realizar a pesquisa dos impedimentos. Após a pesquisa, o alvará já consultado é encaminhado para a unidade prisional para cumprimento, também de forma eletrônica. Em seguida a unidade informa no sistema Hermes, o cumprimento da ordem.

O Alvará de soltura deve ser conexo ao Mandado de Prisão cumprido; a cada numero de alvará cadastrado corresponderia o mesmo mandado de prisão que lhe dera origem.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Foi solicitado, na ocasião, pelo Magistrado que o CNJ envie esforços no sentido da unificação entre o BNMP e o INFOSEG, pois, a existência de dois sistemas cria dúvidas, salientando que é necessário que exista apenas um sistema, contudo, com alimentação fidedigna.

O superintendente da SAIG – Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas do Sistema Prisional de Minas Gerais -, responsável pela gestão de Vagas, Convênios com APACs e Informações Prisionais, observou que a nova sistemática adotada pelo Ministério da Justiça para consulta do INFOSEG não tem funcionalidade e posterga o cumprimento do alvará de soltura.

Sem duvida nenhuma, após a apresentação do fluxograma de das funcionalidades do sistema alvará de soltura eletrônico, conclui-se que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais está no caminho certo para agilizar o mais possível e em tempo real o cumprimento de alvarás de soltura estendendo-se esse sistema a médio prazo a todas as comarcas do Estado, evitando com isso a manutenção de um método burocrático e arcaico de expedição de ofícios ao SETARIN a fim de que haja uma consulta física nos bancos de dados eletrônicos operados e já mencionados, para então, enviar também por escrito sua resposta a respeito de eventuais impedimentos ao cumprimento de uma ordem judicial que, se desimpedida, deve ser cumprida de imediato como manda a Carta Política Brasileira.

O sistema do alvará eletrônico é operado conjuntamente com o Banco Estadual de Mandados de Prisão, outro passo muito importante dado pelo Judiciário mineiro no sentido de organizar suas ordens de prisão cumpridas ou pendentes de cumprimento hoje existentes no Estado, e o melhor, vinculando-se por registro numérico cada mandado a cada alvará, evitando-se confusões indesejáveis como prisão de alguém cuja soltura já houvera sido determinada.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.2 PESQUISA DE IMPEDIMENTOS PARA A SOLTURA OU CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS APENADOS

Em razão do acima exposto foi solicitada exposição detalhadas a respeito do funcionamento do método de verificação em nível estadual da certificação de impedimentos para cumprimento de solturas ou benefícios em progressão e outros.

A direção do SETRARIN informou que o Estado utiliza dois sistemas distintos para pesquisas:

O **SETARIN**, que é o Setor de Arquivo e Informações, da Polícia Civil de Minas Gerais, que contém informações desde o ano de 1993. E o **SIP** - Sistema de Informações Policiais.

O SETARIM pesquisa os Alvarás de Soltura e qualquer benefício que implique na saída do preso da unidade penal. A equipe do SETARIN é formada por 12 policiais civis e 19 agentes penitenciários.

A **SUAPI**, entretanto, tem um outro setor de pesquisa chamado de **NAL** – Núcleo de Alvará;

Há ainda o BEMP, que é como dito o Banco Estadual de Mandados de Prisões.

As informações que chegam à PRODENGE são as que são fornecidas pelo Poder Judiciário.

O primeiro dado do registro da pesquisa é o inserido em um prontuário feito pela polícia civil.

Contudo, uma informação muito importante fornecida é a de que o Mandado de Prisão é lançado no sistema de alimentação e movimentação do processo, que só permite a baixa deste processo se for dado baixa no Mandado de Prisão; isso evita que Mandados já cumpridos possam



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ficar em aberto. Ademais, quando ocorrem correições nas Comarcas, são checados os Mandados de Prisão que estão lançados no BEMP.

Nas Comarcas do interior a pesquisa via SETARIN é feita pelas Delegacias de Policia, utilizando-se o SIP, contudo, essa pesquisa ainda é feita via ofício enviado pelo Juízo da comarca à delegacia de policia local que faz então a checagem de impedimentos no sistema operado pelo Setarin e responde positiva ou negativamente via ofício também. Isso porque ainda não está implantado no Estado inteiro o alvará de soltura eletrônico a impedir essas idas e vindas via ofícios e consequente demora na pesquisa que por vezes é feita numa delegacia do interior onde nem há pessoal somente designado para essa tarefa, já que os policiais também tem de se ocupar de outras tarefas.

Representantes da SUAPI informaram que houve época em que pessoas foram colocadas em liberdade por meio de Alvará falsos, daí foi criado o NAL – Núcleo de Alvará, que também tem acesso ao SIP para constatar a veracidade do Alvará. O NAL – é operado pela SUAPI e presta auxilio a todas as unidades prisionais, principalmente para averiguação da legitimidade do Alvará.

A direção do SETARIM explicou por sua vez que pesquisa impedimentos nos sistemas SIP operado pela própria policia civil, no INFOSEG, e no BNMP, considerando impedimento, qualquer informação de prisão sem a informação de liberação; disse que é um órgão subordinado ao Instituto de Identificação de MG, onde está a base de todas as suas informações, pois é feita o registro de dados desde quando a pessoa busca a emissão de sua primeira carteira de identidade; relatou-se, ainda, que a informação sobre a existência de Mandado de Prisão nasce quando o mandado é inserido no BEMP; dai migra para o SETARIM, que também detém – e isso é de suma importância - as informações sobre os processos de execução de pena; portanto verifica impedimentos para efetivação de benefícios próprios da execução.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O SETARIN segundo relatado funciona em regime de 24 horas, na cidade Belo Horizonte e também nas delegacias do interior onde são feitas as pesquisas pelos Juízos das comarcas. Asseverou-se que a prioridade é a pesquisa dos alvarás de soltura; o horário de pico, entretanto, ocorre a partir de 18 horas, principalmente nas 4^{as}, 5^{as}, 6^{as} e sábados. Informou-se que são realizadas em média cerca de 200 consultas diárias.

Contudo, há também alguns problemas quanto à impedimentos oriundos de mandados de prisão por exemplo antigos, pois para pesquisar no SIP, sistema da policia civil, o Setarin tem de verificar registros anteriores ao ano de 1993 (ano da criação do Setarin); há que se pesquisar em notas antigas.

O SISTEMA é o mesmo desde 1993, não tem experimentado atualizações.

O sistema HERMES é outro sistema integrado ao Setarin, mas criado pelo TJMG é operado apenas para Alvarás Eletrônicos; não inclui outros benefícios como os oriundo da execução da pena.

As autoridades penitenciarias e do Setarin informaram que durante o Mutirão Carcerário todas as pesquisas estavam sendo realizadas pelo SETARIN que atende a VEP de Ribeirão das Neves.

Foi informado que existe ainda o sistema ISP – Integração de Segurança Pública. Esse sistema não está integrado com o sistema do Poder Judiciário; portanto, se o Juízo não enviar informações ao SETARIN, este não terá como armazenar em seus bancos de dados informações fidedignas.

Quando sobreveio indagação feita por este Magistrado sobre como funciona com os mandados da Justiça Federal, foi informado que fora assinado um convênio e a Justiça Federal mantém, portanto, um canal aberto com o SETARIN para os mesmos fins. O mesmo sucede com a Justiça Militar



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

que encaminha o mandado de prisão para o SETARIN, que gerencia a alimentação do INFOPEN e faz verificação de impedimentos também.

Pela direção do SETARIN foi dito que aquele que não tem identificação em Minas é cadastrado no INFOPEN do Estado e a Polícia Civil cria um prontuário Criminal para essa pessoa a fim de evitar inconsistências nas pesquisas. Trabalha esse setor também com informações sobre as Medidas de Segurança e com o INFOPRIN – Sistema de Informação Prisional, administrado pela Polícia Civil do Estado;

Por fim, foi informado que no ano de 2013 foram consultados 15.218 alvarás pelo SETARIN e NAL, sendo que 2.539 eletrônicos. E desse total foram encontrados 1.416 impedimentos. É portanto de vital importância a atuação do Setarin pela amplitude de seu banco de dados como um todo.

Pelo que se pode deduzir de todo o quanto foi exposto há vários sistemas; o SETARIN praticamente monopoliza o principal banco de dados, e isso é até explicável, pois, é um sistema que opera um banco de dados que tem por base a identificação das pessoas via Instituto de Identificação mineiro eventuais passagens policiais dessas pessoas que venham a se envolver em fatos criminais; segue um iter de registro: identificação civil, criminal, inquérito policial, processo criminal e culmina com a execução penal. A administração penitenciária por sua vez criou um sistema de dados apenas com o fito, em síntese, para verificar eventuais vícios de origem que possam conter alvarás de soltura, como disseram falsificados, fatos ocorridos no passado.

O Poder Judiciário mineiro mostra-se no caminho certo, cuidando, encetando esforços para unificar todo esse sistema capilarizado de informações criminais e de execução a fim de integrados propiciar a vinda de informações e tornar mais célere o cumprimento de ordens judiciais, e com maior segurança verificados impedimentos a efetivações dessas ordens sendo caso.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Esse esforço está começando acertadamente pelo que é prioritário, ou seja, pelos alvarás de soltura e mandados de prisão, mas, também deve haver evolução para os benefícios em sede de execução. Para tanto foi a este Magistrado informado que o Tribunal de Justiça e a Polícia Civil e a SUAPI estão a depender da PRODEMGE.

Recomenda-se, portanto, ao Governo do Estado de Minas Gerais que envide esforços no sentido de promover a atuação mais consistente da PRODEMGE (Companhia de Processamento de Dados de MG) no sentido de viabilizar essa integração e o compartilhamento de todos esses sistemas hoje em operação aproveitando-se as funcionalidades de cada um deles, a implantação em nível estadual de um único. É a forma mais indicada de se evitar os indesejáveis trânsitos de ofícios entre a Justiça e a Polícia Civil e a SUAPI para efetivação das ordens judiciais, como dito.

É imperativo que se seja dada prioridade às pesquisas de impedimentos aos alvarás de soltura; contudo, o Setarin não conta pelo visto com estrutura de pessoal suficiente para atender em todo Estado de Minas Gerais à demanda de pesquisas a gerar demora na prestação de seu mister e da efetivação das ordens judiciais.

Ademais, a centralização das informações num órgão único da Polícia Civil não mais se justifica; essas pesquisas com vistas à verificação de impedimentos há de ser feita pelo Judiciário e pelo sistema prisional, que em havendo dúvida dirige consulta ao Juízo emitente da ordem.

A situação também requer atenção quando se trata de benefícios prisionais, pois, relatos foram colhidos de presos e confirmados muitas vezes por diretores prisionais, dando conta de que o Oficial de Justiça intima o preso de um livramento condicional, por exemplo, e a efetivação da ordem se prolonga no tempo em função da necessidade de se aguardar a certificação do Setarin, gerando no recluso inconformismo e criando ambiente de vulneração da estabilidade na casa prisional. Alguns presos relataram que a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

demora chega a quase dois meses.

E a demora é ampliada pelo fato de que nas comarcas do interior a pesquisa depende de tramites burocráticos como comunicação por escrito entre o Juízo e o Setarin da delegacia de policia local, que pesquisa por agentes investigadores, escrivães de policia, e outros servidores, cuja função não é exatamente esta.

Igualmente não se justifica data venia que o Setarin faça verificação de impedimentos para, por exemplo, efetivar o trabalho externou saídas temporárias de algum apenado recluso em regime semiaberto, que aguarda ordem judicial para tanto. Seria melhor que a própria casa prisional verificasse isso, para maior agilidade na efetivação desse direito reconhecido por sentença, e havendo duvida consultasse o Juízo.

Contudo, concluindo, o Poder Judiciário de Minas Gerais está no caminho certo na busca da integração dos sistemas informatizados de dados criminais e de execução.

Por fim, a proveitosa reunião terminou com a apresentação da FISCALIZAÇÃO ELETRONICA.

O coordenador do projeto no Estado entende ser muito bom que os órgãos compreendam como funciona a fiscalização eletrônica no regime aberto. Observou que o liberado agora é bem mais fiscalizado, os descumprimentos são mais acompanhados e diminuíram.

Explicou que se o beneficiário do LC está em descumprimento das normas do beneficio, o SETARIN é comunicado. Por fim que o custo é bem menor que nos outros Estados e que a SEDS está muito empenhada na adoção da monitoração eletrônica como meio de se diminuir a superlotação prisional.

O sistema é de todo recomendável pela eficiência, custo



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

reduzido, e contribuir para equilibrar a ocupação de vagas no sistema prisional mineiro. As autoridades mineiras estão também nesse ponto no caminho certo. Esse sistema deve, pode e pelo visto será ampliado. Recomenda-se acompanhamento.

Essas eram as considerações que haviam de ser feitas na conformidade das informações recolhidas por este Magistrado, sobre os três temas: Alvará Eletrônico, Monitoração Eletrônica e Pesquisas de Impedimentos pelo SETARIN.

7. ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Realizou-se reunião com os Defensores Públicos, Drs. Guilherme Rocha de Freitas, Bruno Cesar Canola, Alessa Pagan Veiga, Hebert Soares Leite e Marcella Neves, cujo objetivo foi o de recolher subsídios sobre a atuação da Defensoria Pública local e as dificuldades por ela enfrentadas, num esforço comum de cooperação no plano institucional, considerando-se, ademais, os termos do relatório elaborado pela Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça quando em inspeção feita em outubro de 2012.

Foi dito que o quadro de Defensores foi ampliado desde 2012 em razão do projeto Libertas fruto de parceria entre o Ministério da Justiça e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com vistas à ampliação da assistência jurídica aos encarcerados no Estado. Também contribuiu para esse aumento a designação de mais dois juízes cooperadores na Vara das Execuções Penais da Comarca de Ribeirão das Neves. Portanto hoje o quadro de Defensores atuando é de 07, contudo somente 06 estão em atividade, visto o afastamento de 01 Defensora, que está em licença para tratamento de saúde. Entretanto a Defensoria atende em todas as unidades, sempre em duplas de Defensores, atendendo a cada 20 dias, máximo 30 dias, totalizando cerca de 80 atendimentos mensais em cada presidio.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Em razão do aumento do número de juízes atuando na Comarca (03) e a consequente elevação do número de atos e termos processuais que exigem manifestação da Defensoria, o órgão afastou-se das reuniões do Conselho Disciplinar em todas as unidades prisionais da Comarca de Neves; porém essa atitude tem fulcro na Deliberação 016/2103 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

A Defensoria participa em média de 08 audiências de justificação por dia, perfazendo 40 a 50 audiências de justificação por semana. E, nesses atos, se o preso tiver benefícios ou pendências processuais, as questões são resolvidas em audiência; sendo caso o apenado recebe o benefício na audiência.

As audiências a que se referem são aquelas realizadas conforme o artigo 118, §1º, da LEP, no processo de apuração de falta grave. No Estado de Minas Gerais, os juízes de execuções realizam audiências formais de justificação antes do reconhecimento e aplicação da sanção disciplinar cabível diante da imputação de falta grave ao apenado, após eventualmente impor-se a medida cautelar de sustação do regime. Entende-se que essa oitiva do apenado deva ser judicial, mesmo para apuração de faltas médias ou leves, nesses casos, segundo afirmaram os DPEs, por insistência do Ministério Público.

Se por um lado assegura-se na judicialização integral do procedimento disciplinar para apuração de faltas, a ampla defesa e o contraditório, por outro, a pauta de audiências é extensa e enquanto não solvida a questão da falta disciplinar os pedidos de benefícios dos apenados em execução ficam no aguardo da solução da sindicância. Se nesse interregno o preso for removido para outra Comarca e o juízo da VEP de Neves não tomar conhecimento, e em regra não há esse conhecimento formal da remoção feita pela SUAPI, a execução não segue para a Comarca de destino e a solução de benefícios pendentes fica procrastinada. Mas força consignar que essa



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

judicialização da sindicância, segundo recolhido, tem integral apoio do Tribunal de Justiça de MG que tem anulado decisões tomadas sem a oitiva judicial do apenado.

Os Defensores ainda na descrição de suas atividades disseram que visitam todas as unidades prisionais bimestralmente e, quando há denúncias de violações aos direitos humanos desde logo diligenciam no presídio. E mesmo diante do aumento da população prisional de Neves para cerca de 7.000 presos em função da inauguração do Complexo Público Privado atendem os sentenciados de modo regular e rotineiro, o fazendo ainda em relação aos familiares desses presos, e também aqueles que estão desfrutando dos benefícios e dos egressos, suplantando a casa da centena de atendimentos semanais.

Informaram que encaminham relatórios aos apenados, contendo a síntese da análise de cada processo que é remetido com carga à DPE; esses relatórios são entregues pelas unidades prisionais aos sentenciados.

Asseverou-se que a falta da ciência da movimentação prisional aos Juízes por entre as Comarcas do Estado pelos juízes resulta que a execução do preso fica na comarca de origem mesmo ele sendo removido dependendo do presídio informar e solicitar a vinda da execução para a nova comarca. É fato que o Mutirão detectou quase mil (1.000) execuções em outras Comarcas, cujos apenados estavam recolhidos em Neves; a providencia foi a de que o Programa Novos Rumos requisitasse a vinda dessas guias e lá as autuassem e dessem o normal processamento despachadas.

Ao termo do Mutirão havia pouco mais de 10% das guias para autuação, despachos e decisões. Relataram ainda que o processo ao chegar na Comarca era cadastrado de novo, visto que não existe cadastro único no Estado, sendo que cada Comarca faz o seu levantamento de pena, muito embora hoje conste a data base do início da prisão mesmo provisória.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Deveria ser estadual o levantamento de pena. Cada nova guia de execução recebida pelo Juízo da VEP de Belo Horizonte é remetida por precatória para a VEP da Comarca onde está o detido. Essa passagem deveria ser feita diretamente evitando cumulação de guias e precatórias na VEP de BH onde a execução tem curso em outras Comarcas.

Quanto a isso, este Magistrado Coordenador do Mutirão Carcerário tem a informar que em reunião realizada no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 27 de fevereiro de 2013, foi assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente, Resolução determinando que aos Magistrados doravante fosse dada ciência da movimentação prisional, obtendo-se de a anuência à remoção do preso de uma Comarca para a outra.

Recomenda-se, todavia, que o TJMG informe se providencias foram adotadas no sentido da unificação do cumprimento da execução pela VEP do local onde o preso está recolhido, eliminando-se a pratica, a cada remoção e cometimento de novo crime fora da VEC, de instauração de novo processo de execução na Comarca se o preso já está respondendo a outras execuções no Estado, pois, informações recolhidas deram conta de que tem havido maior diligencia entre as VEPs e entre elas e os órgão de execução, sendo de frisar que hoje na VEP as folhas de antecedentes e certidões de outras Comarcas são acessíveis pelo sistema do TJMG. Porém o fato de que cada Comarca trabalha com um sistema próprio de levantamento de pena quando a execução é remetida de uma VEP para outra o acesso ao processo fica obstado por conta de constar a anotação “autos baixados”. Recomenda-se que o TJMG adote providências no sentido de eliminar esse impedimento à DPE. Relataram os Defensores que a Comarca de Igarapé segue com problemas na elaboração dos cálculos de pena, havendo muitos pedidos de retificação de levantamentos de penas de execuções vindas de outras Comarcas.

Recomenda-se a adoção da providência já feita no



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Relatório da Inspeção de 2012, no sentido de melhoria na capacitação de servidores para elaboração de levantamento de penas. O alvará eletrônico implantado na Comarca de Ribeirão das Neves ajudou muito na verificação de impedimentos, pois a consulta é feita via e-mail entre a VEP de Neves e o SETARIN. Havia uma demora antes de 15 a 20 dias para a soltura. Informaram a escolta de presos é deficiente frustrando audiências e tratamentos médicos, exames e internações, exemplificaram dizendo que em Dez/2013 havia apenas 05 escoltas em ação para todos os presídios; contudo em contato com a SUAPI este Coordenador recebeu a informação de que em breve cada presidio, que já dispõe de uma viatura-ambulância poderá fazer suas remoções com escolta própria da unidade não dependendo mais da central de escoltas. Quanto à questão de denúncias de violações de direitos humanos, ponderaram os Defensores que devido à troca das direções de presídios do Complexo, especialmente o Presidio Dutra Ladeira, houve uma redução do número de ocorrências sobre violação de direitos humanos, violência e maus tratos.

Porém, quando há morte natural do preso não é instaurada sindicância para verificação da conduta do setor de saúde do presidio; informaram que houve a morte natural no presidio PPP 1, em setembro de 2013, de um detento de nome Lodi, condenado por estelionato que não foi, como outras em outras unidades apurada a conduta dos agentes públicos ou da administração privada da unidade; recomenda-se não só que adote o TJMG via GMF local providencias para que, via Corregedoria dos Presídios, as mortes naturais dos presos sejam objeto de instauração de sindicância para verificação de eventual responsabilidade funcional, como também a procedência desse fato apontado pela DPE com a consequente instauração de procedimento para verificação de eventual responsabilidade funcional.

Os apenados com pena privativa de liberdade e medida de segurança ainda são considerados pelo sistema como presos em cumprimento de pena; nesse caso, deve-se levar a efeito a unificação e conversão da pena privativa de liberdade em medida de segurança.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Nesse ponto, aliás, destacou a DPE que não vem sendo atendidas as regras da lei antimanicomial no Estado, que não cria vagas no SUS, ao contrário; quando um doente é desinternado, a vaga é extinta; também não aumentam as vagas nos hospitais de custódia, não havendo empenho suficiente para encontrar parentes ou residências terapêuticas para desinternados ou que venham a fazer tratamento ambulatorial. Porém este Magistrado diligenciando, foi informado pelo Programa Novos Rumos que está sendo feito um levantamento e levando a cabo Mutirões em medida de segurança a fim de regularizar essas situações.

Por fim, relataram que o exame de cessação de periculosidade e/ou de insanidade mental é muito demorado; em média de 06 a 07 meses, segundo souberam; é de todo recomendável que pelo GMF local seja constatada essa informação, e, sendo procedente, ampliada a capacidade do CAMP de levar a efeito esses exames, diminuindo o tempo para sua elaboração.

Como nada mais havia a ser relatado ou discutido, este Magistrado Coordenador agradeceu a presença de todos os Defensores presentes, reafirmou a importância da Defensoria Pública como órgão da execução, reconheceu a grandiosidade do desafio que tem a instituição pela frente, e desejou sorte e êxito a todos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório teve o objetivo de demonstrar como se desenvolveu o trabalho do Mutirão Carcerário no Complexo Penitenciário de Ribeirão das Neves – MG, enfatizando o andamento dos principais projetos relacionados à execução penal.

Foram analisados 5.603 processos, dos quais 1.129 tiveram benefícios concedidos, sendo 21 de extinção de pena com soltura, 21 de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

extinção de pena sem soltura, 97 livramentos condicionais, 19 foram beneficiados com o regime aberto, 148 com o regime semiaberto, 148 com trabalho externo, 31 com indulto, 173 tiveram a remição de suas penas, dentre outros benefícios.

Em relação ao Projeto Começar de Novo, recomenda-se que sejam requisitadas informações sobre o número efetivo de egressos que estão sendo atendidos pelo programa bem como seus respectivos postos de trabalho e acompanhamento com indicações de eventuais recidivas criminosas.

Durante o mutirão, foram observadas várias inconsistências, onde o juiz não é informado quando o preso é deslocado ou é alterada sua situação processual. Para melhorar tal situação, seria necessária a unificação ou integração dos sistemas utilizados pelos magistrados, pelos policiais e pelas casas prisionais, a fim de que os custodiados tenham suas situações processuais em execução plenamente atualizadas com as providências judiciais adequadas.

Recomenda-se ainda, que o governo do Estado de Minas Gerais envide esforços no sentido de promover a atuação mais consistente da PRODEMGE (Companhia de Processamento de Dados de MG) no sentido de viabilizar a integração e compartilhamento de todos esses sistemas hoje em operação aproveitando-se as funcionalidades de cada um deles, a implantação em nível estadual de um único. É a forma mais indicada de se evitar os indesejáveis trânsitos de ofícios entre a Justiça e a Polícia Civil e a SUAPI para efetivação das ordens judiciais.

Finalizando o presente relatório, deve ser registrada a participação e auxílio da Dra. Marilene Carneiro, Assessora a serviço do Conselho Nacional de Justiça, imprescindível à realização do presente trabalho. Registra-se, ainda, o empenho do MM Juiz José Ricardo Freitas Veras, coordenador do programa Novos Rumos, pois foi fundamental à viabilização do mutirão.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXOS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO

Estabelecimento Prisional

Nome: **Centro de Apoio Médico e Pericial da Comarca de Ribeirão das Neves - CAMP**

Endereço: **Praça das Esplanadas, s/nº - Centro – CEP 33.805.680 - Ribeirão das Neves/MG**

Fone: **(31) 2129-9391**

E-mail: **camp@defesasocial.mg.gov.br**

Vagas: 110

Lotação atual: 75 homens – Portadores de sofrimento mental

Responsável pelo Estabelecimento: **Dr. Emerson Tardily Ferreira Júnior**

Formação Acadêmica do Responsável: **Psicólogo e Criminólogo**

Data da Inspeção

18/02/2014

Participantes da Inspeção

Juiz de Direito Coordenador do Mutirão Carcerário CNJ/TJMG, Dr. Ulysses de Oliveira Gonçalves Junior, acompanhado do Juiz Coordenador do Programa Novos Rumos/TJMG, Dr. José Ricardo Freitas Veras, do Dr. Samuel Marcelino de Oliveira Jr., Chefe de Gabinete da SUAPI, e da Defensora Pública Dra. Alessa Pagan e da Assessora do CNJ, Dra. Marilene Carneiro.

Estabelecimento

Presos Condenados (X) Sim() Não Quantidade:

Observação: nas condições específicas da unidade



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Presos Provisórios <input checked="" type="checkbox"/> Sim() Não	Quantidade:
Observação:	
Medidas de Segurança (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não	Quantidade:
Presos () sexo feminino <input checked="" type="checkbox"/> sexo masculino	
Quantidade:	Quantidade: 75
Presos em tratamento de saúde (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim() Não	
Quantidade de presos em tratamento:	

<u>Quantidade</u>
Vagas para Presos em Medida Disciplinar: 0
Presos em Medida Disciplinar: 0
Vagas para Presos em Celas de Proteção:0
Presos em Celas de Proteção: 0
Vagas para Presos em Cumprimento de RDD: 0
Presos em Cumprimento de RDD: 0
Vagas para Trabalho: 0
Presos Trabalhando: 0
Vagas para Estudo na Unidade:0
Presos estudando na unidade: 0
Vagas para Presas Gestantes: 0
Presos em razão de prisão civil decretada:0
Fugas no último ano (novembro de 2012 a novembro 2013):0
Quantidade de rebeliões: 0
Quantidade de celas(individuais /coletivas): 09 coletivas / 06 individuais
Quantidade de presos na unidade: 75
Capacidade projetada: 110
Número de celas existentes: 15



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Área destinada para visita familiar

(X) Sim () Não

É assegurado o direito de visita

(X) Sim () Não

Áreas de banho de sol

(X) Sim () Não

Horas por dia: 2 horas

Observação: Tomam sol em revezamento 3 vezes por semana, 2 horas por dia (exceto os que estão em surto).

Biblioteca

() Sim (X) Não

Enfermaria

() Sim (X) Não

Número de presos na enfermaria:

Espaço para prática esportiva

() Sim (X) Não

Observação/local:

Gabinetes odontológicos

(X) Sim () Não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Observação: Há um dentista diariamente na unidade

Local apropriado para cultos (práticas religiosas)

(X) Sim () Não

Observação: Cultos no pátio realizados 02 vezes por semana

Local de visitação íntima

() Sim (X) Não

Observação:

É assegurado o direito de visitas íntimas?

(X) Sim () Não

Sala de entrevista com advogado

(X) Sim () Não

Observação/local: Tem local próprio

Estão sendo atendidas as distinções quanto à idade

() Sim (X) Não

Observação: os internos são separados por patologias e tipos de tratamento

Estão sendo atendidas as distinções quanto ao sexo

() Sim (X) Não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O estabelecimento penal possui unidade materno-infantil

() Sim (X) Não () Prejudicado

Quantidade de crianças:

Preso provisório fica separado do condenado

() Sim (X) Não () Prejudicado.

O preso primário fica separado do reincidente

() Sim (X) Não () Em parte

Observação, se em parte:

Há celas escuras?

() Sim (X) Não () Em parte

Observação:

Há sanções coletivas?

() Sim (X) Não

Há prestação de Assistência Material?

(X) Sim () Não () Em parte

No que consiste a assistência material? Uniforme e material de higiene pessoal

Há local para realização de atividades laborativas?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, quais atividades são exercidas e demais observações?



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Piscicultura, suinocultura, musicoterapia, terapia ocupacional e horticultura e artesanato.

Há prestação de Assistência: Saúde?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, no que consiste a prestação à saúde? Características de hospital

Há prestação de Assistência: Jurídica?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, como é feita? Pela Defensoria Pública do Estado e Advogados

Há prestação de Assistência: Educacional?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência educacional? Própria para pacientes com transtorno ou doença mental

Há prestação de Assistência: Social?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência social?

Há prestação de Assistência: Religiosa?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência religiosa? Serviços católicos e evangelicos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Encontradas armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física?

() Sim (X) Não

Espécie/quantidade/período:

Aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos

() Sim (X) Não

Quantidade/período:

Mortes naturais

() Sim (X) Não

Quantidade/período e causa:

Mortes por homicídio

() Sim (X) Não

Quantidade/período:

Mortes por suicídio

() Sim (X) Não

Quantidade/período

**Situação do Estabelecimento Penal e dos Presos no Estabelecimento/
Providências para o adequado funcionamento**

A unidade tem função híbrida; funciona como hospital de tratamento psiquiátrico, centro de realização de perícias médicas, exames criminológicos,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de dependência toxicológica, verificação da cessação de periculosidade, tratamento ambulatorial e tratamento de transtornos psiquiátricos temporários.

Recebe presos com transtornos mentais para tratamento psiquiátrico temporário; relatou o diretor que ao melhorar, o preso volta para unidade prisional de origem ou onde tenha rede referenciada do SUS para receber tratamento e medicação. É o sistema adotado no Estado de Minas Gerais. Só há no Estado de Minas Gerais 03 unidades para tratamento psiquiátrico com característica hospitalar de custódia: o CAMP, um na Comarca de Barbacena e outro em Juiz de Fora. Se o preso tem novamente esses transtornos retorna ao CAMP para tratamento, inclusive para verificação da cessação de periculosidade; ficam em média 67 dias nessa unidade.

O diretor informou que foi realizado pelo Programa Novos Rumos do TJMG um mutirão de medida de segurança em 2013. Ocorreram muitas desinternações e encaminhamentos desses desinternados para residências terapêuticas ou hospitais de tratamento sem características de custódia do SUS que também faz tratamento ambulatorial. A lista de ingresso nos HCTPs no Estado de Minas Gerais é cronológica, sendo que a última internação data de janeiro de 2005, tendo sido dito que essa lista de espera por vaga não estaria atualizada posto ter havido alterações na situação das pessoas.

Foi dito que no Estado de Minas Gerais, a Resolução 61 que determina a inclusão na lista de todos aqueles a quem foi imposta medida de segurança, mesmo no caso de ter havido internação em hospitais da rede SUS ou residências terapêuticas para tratamento ambulatorial ou internação. Há casos de pessoas em medida de segurança que aguardam vagas em unidades prisionais como as do Complexo de Neves, muito embora tenha havido informação pela SEDS de que todos os de Neves estavam sendo removidos para o hospital do CAMP. A lista cronológica então seria atualizada e encaminhada a este Juiz Inspetor, via e-mail, até o dia de hoje 11/03/14, ainda, não havia chegado ao meu conhecimento.

Muitos casos atendidos pelo Programa PAIPJ-que mobiliza a rede pública e social de atendimento para pacientes com transtornos mentais e também alugando vagas em pensões por 12 meses- também estariam listados na ordem cronológica geral não dependendo mais, portanto, de ingresso no sistema de hospitais de custódia, segundo disse o Diretor Emerson.

As residências terapêuticas, atendem aqueles que não tem vínculos familiares; fazendo o mesmo a igreja São Vicente de Paula, já que aloca pacientes sem referencia familiar em residências albergues. Indagado o Diretor



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

do porque havendo 120 vagas na unidade somente 75 portadores de sofrimento mental estavam sendo atendidos, respondeu que não poderia dedicar todos os leitos para MS dispondo apenas de 32 vagas para tanto, visto que as perícias é que são a atividade principal da unidade.

Segundo o informado pela DPE, o déficit de vagas é de mais de 400 leitos no Estado de Minas Gerais. Atualmente, pacientes em TPT ficam na unidade em média de 67 dias, mas o objetivo é de reduzir para 29 dias. A unidade, segundo a direção, conta com 14 internados com cessação de periculosidade decretada e alvará de soltura expedido, contudo, esses pacientes não têm para onde ir e não tem referência familiar estando no local desde dezembro de 2013. Faz-se um trabalho para incluir em residências terapêuticas e encaminhamento para leitos do SUS.

Por falta de vagas nos HCTPs (hospitais de custódia) muitos pacientes estão presos em penitenciárias e cadeias públicas do Estado, sendo que aqueles que porventura sofram transtorno mental temporário vão para o CAMP ou para os CAPS nas comarcas para serem atendidos. O controle de vagas na lista para medida de segurança é feito pela Secretaria de Defesa Social, a lista de espera tem 450 pacientes no Estado, número que a direção do CAMP estima que atualizada possa ser reduzida para 50%, devido a um mutirão feito no programa Novos Rumos.

O controle do ingresso para Tratamento de Transtorno Psiquiátrico Temporário é feito pela SEDS a partir de um laudo pericial cujo conteúdo não é dado conhecimento pelo Juízo. Recomenda-se ao GMF/MG que adote providencias para por cobro a esse proceder, pois, esses laudos são documentos que interessam ao processo ou execução de MS e pacientes presos ou não cujos feitos estão sob a órbita do judiciário, não podem ser avaliados sem conhecimento do Juízo, que deve ser informado também da movimentação, via remoção, desses pacientes em TPT para o CAMP. Durante o tempo em que dura o tratamento seja qual for esse tempo à execução, por exemplo, permanece na Comarca onde estava o paciente, nenhuma medida judicial é tomada diante da situação nova, o mesmo sucedendo com a VEP de Neves que sequer toma ciência da internação de pacientes nesse regime de TPT. Isso, também produz o efeito de modificação permanente do número de leitos destinados a MS, a revelia do Poder Judiciário, pois tudo está a depender de decisões da SEDS nesse sentido.

A unidade não é, portanto, de tratamento nos moldes de hospital de custódia e sim, tem como principal atividade perícias médicas e tratamentos de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

transtornos temporários, havendo menos de 1/3 das vagas para atividade de HCTP. Recomenda-se a revisão no âmbito do TJMG, do sistema de inclusão de pacientes de TPT nessa ou em outras unidades com esse perfil no Estado para que se tenha conhecimento e controle da lista de movimentação desses pacientes, atrelados a processos criminais ou execuções.

A unidade a despeito da atividade de saúde e hospitalar que exerce tem estrutura física própria de presídio cercada por muros altos e celas – enfermarias- constatou-se a insuficiência de ventilação nessas celas, recomendando-se urgente reforma para melhorias inclusive na parte estrutural interna e externa, tubulação hidráulica e elétrica; foi apresentado pela direção a relação de pacientes em MS recolhidos no CAMP também acompanhada de informações dando conta de que dos 22 pacientes, 12 estariam com a periculosidade cessada.

Recomenda-se ao GMF/MG providências para atualização dessa lista e consequente preenchimento de vagas disponíveis com pacientes que aguardam na lista geral vagas para tratamento em MS.

Responsável pela inspeção

Ulysses Oliveira Gonçalves Júnior, Juiz de Direito designado pela Portaria CNJ nº 12/14.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

FOTOGRAFIAS DA UNIDADE PRISIONAL





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO

Estabelecimento Prisional

Nome: **Penitenciária José Maria Alkmin - PJMA**

Endereço: **Praça das Esplanadas, s/nº - Centro – CEP -33.805-660 Ribeirão das Neves - MG**

Fone: **(31) 2129.9388**

E-mail: **pjma@defesasocial.mg.gov.br**

Vagas: 1162

Lotação atual: 1720 – Fechado 231 – Regime de condenação / RSA 876 - recolhidos no semi-ntramuros.

Responsável pelo Estabelecimento: Igor Rodrigues de Pinho Tavares

Formação Acadêmica do Responsável: Bacharel em Direito

Data da Inspeção

18/02/2014

Participantes da Inspeção

Juiz de Direito Coordenador Ulysses de Oliveira Gonçalves Júnior, acompanhado do Juiz de Direito José Ricardo Veras, Subsecretário de Administração Prisional Dr. Murilo de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Social Dr. Samuel Marcelino de Oliveira Jr., da Assessora do CNJ Dra. Marilene Carneiro e da Defensora Pública Dra Alessa Pagan Veiga.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Estabelecimento

Presos Condenados <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade: 1720
Observação:	
Presos Provisórios <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quantidade: 02
Observação:	
Medidas de Segurança <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quantidade:
Presos <input type="checkbox"/> sexo feminino	<input checked="" type="checkbox"/> sexo
masculino	
Quantidade: 1720	Quantidade:
Presos em tratamento de saúde <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Quantidade de presos em tratamento: 08 presos na unidade de saúde.	

Quantidade

Vagas para Presos em Medida Disciplinar: Na própria cela que se cumpre a medida disciplinar

Presos em Medida Disciplinar: 74

Vagas para Presos em Celas de Proteção: 22

Presos em Celas de Proteção: 08

Vagas para Presos em Cumprimento de RDD: 0

Presos em Cumprimento de RDD: 0

Vagas para Trabalho: 1700

Presos Trabalhando: 848

Vagas para Estudo na Unidade: 321

Presos estudando na unidade: 321

Vagas para Presas Gestantes: 0



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Presos em razão de prisão civil decretada: 0

Fugas no último ano (novembro de 2012 a novembro 2013): 0

Quantidade de rebeliões: 0

Quantidade de celas (individuais /coletivas): 600 individuais

Quantidade de presos na unidade: 1720

Capacidade projetada: 1162

Número de celas existentes: 622

Última inspeção judicial realizada na unidade, segundo livro de inspeções:
13/02/2014

Última inspeção realizada pelo MP na unidade, segundo livro de inspeções:

06/02/2014

Área destinada para visita familiar
(X) Sim () Não

É assegurado o direito de visita
(X) Sim () Não

Áreas de banho de sol
(X) Sim () Não

Horas por dia:

Observação/local:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Biblioteca

(X) Sim () Não

Enfermaria

(X) Sim () Não

Número de presos na enfermaria: 08

Espaço para prática esportiva

(X) Sim () Não

Observação/local: no pátio



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinetes odontológicos

(X) Sim () Não

Observação: Há dentista efetivo na unidade, que atende 3 vezes por semana, sendo sua carga horária de 30 horas semanais.

Local apropriado para cultos (práticas religiosas)

(X) Sim () Não

Observação: nas religiões católica e evangélica.

Local de visitaç o íntima

(X) Sim () Não

Observação:

É assegurado o direito de visitas íntimas?

(X) Sim () Não

Sala de entrevista com advogado

() Sim (X) Não

Observação/local: Há uma sala adaptada, não sendo o parlatório posto que o espaço ainda não foi instalado.

Estão sendo atendidas as distinções quanto à idade

() Sim (X) Não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Estão sendo atendidas as distinções quanto ao sexo

Sim Não

O estabelecimento penal possui unidade materno-infantil

Sim Não Prejudicado

Quantidade de crianças:

Preso provisório fica separado do condenado

Sim Não Prejudicado.

O preso primário fica separado do reincidente

Sim Não Em parte

Observação, se em parte:

Há celas escuras?

Sim Não Em parte

Observação:

Há sanções coletivas?

Sim Não

Há prestação de Assistência Material?

Sim Não Em parte

Observação: No que consiste a assistência material? São fornecidos uniforme,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

material de higiene pessoal, escolar, de saúde e medicamentos.

Há local para realização de atividades laborativas?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, quais atividades são exercidas e demais observações? Conta com oficinas de reciclagem, padaria e fábrica de panos, além da faxina interna.

Há prestação de Assistência: Saúde?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, no que consiste a prestação à saúde? Há somente enfermaria, não havendo unidade hospitalar.

Há prestação de Assistência: Jurídica?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, como é feita? Assistência feita pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em conjunto com Analistas Técnico Jurídicos

Há prestação de Assistência: Educacional?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência educacional?

Há prestação de Assistência: Social?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência social? Há assistência ao preso e a família; além disso, há um núcleo de assistência à família sediado em Belo Horizonte para facilitar o atendimento (NAF).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há prestação de Assistência: Religiosa?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência religiosa?

Encontradas armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física?

() Sim (X) Não

Espécie/quantidade/período:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos

(X) Sim () Não

Quantidade/período: foram apreendidos 10 aparelhos no mês de Janeiro 2014.

Mortes naturais

() Sim (X) Não

Quantidade/período e causa: nos 6 meses anteriores a inspeção.

Mortes por homicídio

() Sim (X) Não

Quantidade/período:

Mortes por suicídio

() Sim (X) Não

Quantidade/período:

**Situação do Estabelecimento Penal/
Situação dos Presos no Estabelecimento**

A unidade Penitenciária José Maria Alkmin é composta por 4 (quatro) pavilhões com 2 (dois) presídios em cada um deles; de grande porte portanto. É o presídio mais antigo do Estado, construído na década de 20, inaugurado em 1929, tendo sido realizadas algumas adaptações e construídos anexos ao longo das últimas décadas, principalmente para o abrigo de condenados no semiaberto e aqueles que nesse regime tem autorização para trabalho externo. Há ainda, uma área de fazenda onde são realizadas atividades agrícolas e pequenas criações de animais, nelas trabalham presos da unidade. Nessa fazenda, há um alojamento avançado que abriga os apenados que tratam dos animais.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Os pavilhões, conforme retratam as fotos anexas, são antigos e estão muito desgastados interna e externamente, apresentando inúmeras goteiras, vazamentos, desgastes próprios do material, vergalhões de ferro à mostra em meio aos tetos de concreto, estrutura de configuração prisional própria da década de 20, anotando-se que exceção é feita ao setor de triagem, cujas celas foram ampliadas em 01/04/2013, na conformidade de moderna construção prisional. Os pavilhões do ano 1929 necessitam de urgente reforma interna e externa nos seguimentos de hidráulica, alvenaria e pintura. As celas desses pavilhões contém camas de alvenaria e concreto desgastadas, iluminação e ventilação restritas e insuficientes à propiciar adequada condição de habitabilidade. Os pavilhões tem denominações próprias destacando-se 1(um) chamado “cinema” onde nos anos 30 funcionava o cinema da cidade construída ao redor desse presídio, na época modelo nacional, hoje o cinema desativado abriga presos no regime semiaberto, que ficam recolhidos nas celas, pois têm impedimentos para saídas temporárias e trabalho externo. Segundo disse, a direção há previsão de verba para reforma da unidade para breve; não soube indicar datas.

A unidade é de perfil abrigo de apenados do semiaberto, contudo, também tem presos do regime fechado, em número de 231. Do restante de apenados do semiaberto, 876 estão recolhidos no regime chamado intramuros, que são aqueles que não têm autorização para o trabalho externo, que por sua vez, depende de parecer favorável da comissão técnica de classificação local e autorização judicial após seguidos os trâmites processuais. Em regra, foi informado que se o preso for regredido de regime, continua na unidade.

Constatado que havia 2 presos provisórios foi informado pela Direção que eram apenados cuja as penas foram extintas pelo cumprimento, contudo, não puderam sair por conta de ordens judiciais de custódia cautelar, reiterou-se que a unidade só tem presos condenados. A penitenciária tem chuveiro de água quente, somente no setor de triagem 1 e 2, na enfermaria e no alojamento avançado. Como os pavilhões são antigos onde foi projetado para energia elétrica há instalação, no mais não, segundo informado pela direção.

O setor de triagem foi recentemente ampliado e abriga 2 (dois) presos por cela, sendo que a capacidade projetada é para 1 (um) preso por cela, portanto, o dobro de sua capacidade de lotação de presos. A triagem consiste



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

em um período de adaptação à vida prisional, de no máximo 30 dias, e verificação de eventuais situações impeditivas da permanência do preso na unidade pelo perfil ou por problemas pessoais com a população carcerária.

Foi informado que havia 2 presos em regime aberto, contudo, estavam lá por conta de regressão cautelar, e ordem de custódia cautelar, pois a regra é que o apenado ao ganhar o regime aberto é removido de imediato para a casa do albergado em Belo Horizonte.

Essas informações sobre as condições físicas da unidade estão complementadas pelas demais observações consignadas no questionário supra do presente formulário.

Verificada a situação da enfermaria havia 8 internados na unidade de saúde; foi informado que anualmente faz-se trabalhos de prevenção ao uso de Drogas, DST, Tuberculose e Dengue. A unidade fornece uniforme, material de higiene pessoal, escolar, de saúde e medicamentos.

Não há médico clínico geral, apenas 1 (um) psiquiatra que faz o tratamento médico auxiliado por 03 (três) enfermeiros.

Não é cumprida a Portaria interministerial que determina haja um médico para cada 500 presos. Há vagas em aberto para médicos. Quando o preso precisa de tratamento clínico ou internação recorre-se ao Hospital Municipal ou algum no SUS.

Verificado o estoque de medicação constatou-se a necessidade de reforço no fornecimento de medicamentos básicos, para tratamentos especializados e os controlados; atualmente 186 (cento e oitenta e seis) presos encontram-se utilizando de medicação controlada. Há dentista efetivo na unidade, que atende 3 vezes por semana, sendo sua carga horária de 30 horas semanais. Tem setor psicossocial que tendem 10 presos por dia e tratamento de prevenção e combate ao uso de Drogas e Álcool.

A atividade educacional (escola) é realizada em convênio com a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Secretaria de Educação, contando com ensinos fundamental e médio. Mas têm 5 internos alunos de curso de ensino superior à distancia e presencial; realiza-se o ENEM Prisional e também há sala de informática no pavilhão “cinema”.

O banho de sol é de 2 horas diárias para os presos do regime fechado e RSA sem trabalho, de modo intercalado.

Foi constatada falta de colchões, presença de insetos, por conta do excesso de presos e do ambiente rural que cerca a unidade; contudo, não há falta de água, nem de alimentos, epidemias ou doenças coletivas segundo informado pela Direção.

Assistência Jurídica é feita pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em conjunto com Analistas Técnico Jurídicos, estes servidores dos quadros da SEDES (Defesa Social). A última visita da DPE foi em 12/02/14, e ocorre a cada 3 meses.

A alimentação é terceirizada a cargo da empresa VERDE MAR.

Além das atividades laborativas já indicadas à unidade tem convênio com indústria de móveis para trabalho externo, tudo por ordem judicial, quanto ao convênio; os apenados que na empresa trabalham dão expediente ordinário, são do RSA, a empresa os transportam a ida e volta ficando sob vigilância dos agentes prisionais. Também conta com oficinas de reciclagem, padaria e fábrica de panos, além da faxina interna. A direção informou que o trabalho externo conta com saída às 04:30 e com retorno as 19:00 horas.

Quanto a situação dos presos na unidade constatou-se lotação muito superior a capacidade projetada, pois há excedente de próximo de 600 internos abrigados em celas projetadas para ocupação unitária, contudo, recolhidos 2 por cela dormindo 1 preso na cama e outro no chão. Há muitos presos no RSA que todavia, aguardam parecer técnico da CTC para que possam trabalhar, pois esta é que verifica a aptidão para o trabalho. Recomenda-se a ampliação do quadro de pessoal da CTC e celeridade maior no processo de classificação para o trabalhando. Foi informado pela direção eu há cerca de 100 apenados cujas cartas de guia não estão na VEP de Neves em processamento; e portanto, não tem condições processuais de obterem benefícios prisionais.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Contudo, essa situação já está sanada, pois, durante o mutirão foi determinado pela Presidência do TJMG que todas as guias existentes nas comarcas do Estado cujos apenados estão presos no complexo prisional de Neves, fossem remetidas de imediato para a VEP da Comarca. Ao término do mutirão, todas as cartas de guias haviam sido enviadas ao programa novos rumos e lá regularmente processadas, de modo a permitir o andamento da execução e o exame judicial de benefícios prisionais. Na unidade abriga-se presos em ala chamada Seguro do Seguro, permanecendo separados os do RSA que trabalham fora daqueles outros que não o fazem, para que não sejam os primeiros extorquidos.

Foram ouvidos vários presos sentenciados recolhidos nos pavilhões que fizeram reclamações cujos temas estão supra indicados, destacando-se:

E.A.S – INFOPEN -347.775 – Condenado, disse que desde 22/01/14 está aguardando em cela disciplinar. A direção disse que era por conta de não ter convívio. Recomenda-se que providencias sejam tomadas pela MM. Juíza da VEP local a fim de apurar esse fato, bem como, a imediata remoção desse preso da cela disciplinar pra outra em regime de seguro posto inadequado o “ castigo para abrigar presos nessa situação. Recomenda-se ainda, que norma seja baixada proibindo que presos que não estejam respondendo por falta grave sejam mantidos em cela disciplinar, situação comumente constatada em unidades do complexo prisional de Neves.

A.E.C. J- INFOPEN – 145.983 – Preso em Neves, reclamou que o processo de execução está na Comarca de Ipatinga; está em tratamento de saúde na unidade;

EMP –INFOPEN – 110.295 – que reclamou de falta de banho de sol, vez que este não ocorre todos os dias; que a cela que seria individual está sendo ocupada por 02 (dois) presos, em que 1 (um) preso fica na cama e outro no chão, ainda de que o presídio é velho, contém infiltrações, desgaste, vazamento e de que presta verba para reforma. Recomenda-se que o banho de sol seja diário, para todos os presos da unidade, conforme previsto na LEP.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Providências para o adequado funcionamento do estabelecimento

Embora com lotação bem superior ao limite, as celas individuais abrigam hoje 2 presos em cada uma; todavia, urge a reforma integral dos pavilhões conforme supra observado devido as condições ruins de conservação e estrutura dos prédios, conforme observado. Recomenda-se a ampliação do quadro de agentes prisionais para que não mais seja usado o GIR (grupo de intervenção rápida) para a manutenção da ordem e disciplina prisional no cotidiano da unidade, pois, esse grupo de agentes especiais é treinado para conter motins, rebeliões e promover quando necessário, blitzes interna, revelando-se inadequado o uso desse contingente para fazer um trabalho que seria próprio de agentes prisionais cujo número é reduzido em relação ao número de apenados recolhidos na unidade. Isso evitaria muitas reclamações sobre atos de violência imputados pelos presos ao GIR.

Recomenda-se a ampliação dos convênios com empresas para trabalho externo a exemplo da benfazeja cooperação já em curso com a metalúrgica cujo diretor informou verbalmente ter capacidade de conceder 140 postos de trabalho adicionais.

Recomenda-se que o banho de sol seja diário, para todos os presos da unidade, conforme previsto na LEP.

Recomenda-se ainda, que norma seja baixada proibindo que presos que não estejam respondendo por falta grave sejam mantidos em cela disciplinar, situação comumente constatada em unidades do complexo prisional de Neves.

Recomenda-se reforço no fornecimento de medicamentos básicos, para tratamentos especializados e os controlados, bem como a ampliação do quadro



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de médicos cumprindo-se a exigência normativa de 1 médico para cada 500 presos, conforme já anotado.

Responsável pela inspeção

***Ulysses Oliveira Gonçalves Júnior, Juiz de Direito designado pela Portaria
CNJ nº 12/14***



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

FOTOGRAFIAS DA UNIDADE PRISIONAL





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO

Estabelecimento Prisional

Nome: **Presídio Feminino José Abranches Gonçalves - PRADL**

Endereço: **Rodovia MG 06- Km 05 – Fazenda das Lajes – CEP 33.805-970-
Ribeirão das Neves /MG**

Fone: **(31) 3625.4180/2129-9540**

E-mail: **pjag@defesasocial.mg.gov.br**

Vagas: 126

Lotação atual: 142 – Regime Fechado 132/ Semiaberto 16

Responsável pelo Estabelecimento: Sra. Nazia Aparecida Rocha

Formação Acadêmica do Responsável: Graduada em Gestão Pública

Data da Inspeção

19/02/2014

Participantes da Inspeção

Juiz de Direito Coordenador do Mutirão Carcerário, Dr. Ulysses de Oliveira Gonçalves Jr., acompanhado do Dr. José Ricardo Freitas Veras, Juiz Coordenador do Programa Novos Rumos, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais representada pela Defensora Dra. Mariana e pelo Chefe de Gabinete Sr. Samuel Marcelino de Oliveira Júnior / SEDS.

Estabelecimento

Presos Condenados	(X) Sim() Não	Quantidade: 12
Observação: Fechado 12 / RSA 16		
Presos Provisórios	(X) Sim() Não	Quantidade:
114		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Observação: Algumas já condenadas em outros processos		
Medidas de Segurança () Sim (X) Não	Quantidade:	
Presos (X) sexo feminino masculino	() sexo	
Quantidade:142 Quantidade:		
Presos em tratamento de saúde () Sim (X) Não		
Quantidade de presos em tratamento:		

Quantidade

Vagas para Presos em Medida Disciplinar: 4

Presos em Medida Disciplinar:0

Vagas para Presos em Celas de Proteção: 0

Presos em Celas de Proteção: 0

Vagas para Presos em Cumprimento de RDD: 0

Presos em Cumprimento de RDD: 0

Vagas para Trabalho: 93

Presos Trabalhando: 72

Vagas para Estudo na Unidade: 80

Presos estudando na unidade: 87

Vagas para Presas Gestantes: 0

Presos em razão de prisão civil decretada: 0

Fugas no último ano (novembro de 2012 a novembro 2013):0

Quantidade de rebeliões: 0

Quantidade de celas(individuais /coletivas): 10 coletivas

Quantidade de presos na unidade: 142

Capacidade projetada: 126

Número de celas existentes:10

Última inspeção judicial realizada na unidade, segundo livro de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

inspeções:

10/02/2014

Última inspeção realizada pelo MP na unidade, segundo livro de

inspeções:

08/01/2014

Área destinada para visita familiar

(X) Sim () Não

É assegurado o direito de visita

(X) Sim () Não

Áreas de banho de sol

(X) Sim () Não

Horas por dia:

Observação/local: Revezamento – manhã/tarde

Biblioteca

(X) Sim () Não

Enfermaria

(X) Sim () Não

Número de presos na enfermaria:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Espaço para prática esportiva

(X) Sim () Não

Observação/local: Quadra

Gabinetes odontológicos

(X) Sim () Não

Observação: Tem dentista na unidade em atendimento voluntário, 1 vez por semana.

Local apropriado para cultos (práticas religiosas)

(X) Sim () Não

Observação:

Local de visitação íntima

() Sim (X) Não

Observação:

É assegurado o direito de visitas íntimas?

() Sim (X) Não

Observação: não tem cela de visita íntima na unidade, não há estrutura física para abrigar

Sala de entrevista com advogado

() Sim (X) Não

Observação/local: O advogado entra na unidade e fala com as presas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Estão sendo atendidas as distinções quanto à idade

Sim Não

Estão sendo atendidas as distinções quanto ao sexo

Sim Não ?

O estabelecimento penal possui unidade materno-infantil

Sim Não Prejudicado

Quantidade de crianças:

Preso provisório fica separado do condenado

Sim Não Prejudicado.

O preso primário fica separado do reincidente

Sim Não Em parte

Observação, se em parte:

Há celas escuras

Sim Não Em parte

Observação:

Há sanções coletivas?

Sim Não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há prestação de Assistência Material?

(X) Sim () Não () Em parte

No que consiste a assistência material?

Há local para realização de atividades laborativas?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, quais atividades são exercidas e demais observações? oficinas

Há prestação de Assistência: Saúde?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, no que consiste a prestação à saúde? Trabalham 03 técnicas de enfermagem; 01 enfermeira; 01 médico que presta atendimento 01 vez por semana.

Há prestação de Assistência: Jurídica?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, como é feita?

Há prestação de Assistência: Educacional?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência educacional?

Há prestação de Assistência: Social?



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

(X) Sim() Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência social?



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há prestação de Assistência: Religiosa?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência religiosa? 14 grupos religiosos fazem trabalho com as presas.

Encontradas armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física?

() Sim (X) Não

Espécie/quantidade/período:

Aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos

() Sim (X) Não

Quantidade/período:

Mortes naturais

() Sim (X) Não

Quantidade/período e causa:

Mortes por homicídio

() Sim (X) Não

Quantidade/período:

Mortes por suicídio

(X) Sim () Não

Quantidade/período: Registrou-se em 2013, 01 morte da presa Ilda Maria Pinheiro



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Situação do Estabelecimento Penal/ Situação dos Presos no Estabelecimento

A unidade é composta por 02 (dois) pavilhões, sendo 01 pavilhão com 05 celas cada. Abriga 142 presas, sendo 114 custodiadas provisórias, 12 apenadas do Regime Fechado e 16 do Semiaberto. A unidade é constituída por prédios muito antigos e desgastados, revelando urgente necessidade de reforma para adequar funcionalidade e recolhimento com maior dignidade para as presas. O local tem contorno de área rural; os prédios de almoxarifado, escola, e as celas disciplinares são distantes dos pavilhões. Não há equipamento bodyscan. Recomendável a instalação desse equipamento, pois, tratando-se de unidade de perfil feminino, eliminar-se-ia constrangimento nas revistas das visitas, garantindo-se maior eficiência contra o ingresso de substancias ou produtos ilícitos. O almoxarifado funciona numa casa escura, com pouquíssima ventilação, onde se misturam materiais de limpeza, escritório, produtos de higiene pessoal, íntima, com medicamentos, cuja quantidade também revelou-se reduzida. Foi recomendado à direção que fossem os medicamentos separados dos demais materiais garantindo-se a guarda em local adequado para conservação. Havia desordem também no armazenamento, tendo sido dito pela diretora que estavam reorganizando o espaço. Os prédios precisam de pintura, reforma interna estrutural, principalmente quanto à ventilação das celas coletivas cujo pé direito é baixo, os beliches são muitos, o que torna a circulação de ar dificultosa. Havia um odor desagradável nos locais devido a esses problemas. A iluminação natural e artificial também é deficiente, carecendo de reforma. As celas disciplinares além de reduzidas condições de iluminação também estavam com falta de lâmpadas; foi dito a direção para que imediatamente fossem instaladas as lâmpadas faltantes. A casa onde estão essas celas é velha e está muito mal



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

conservada. Carece reforma. Longe dos pavilhões relega a presa a regime indevido de isolamento sem apoio de guardas para socorro numa eventual necessidade ou caso de fuga. Recomenda-se a desativação dessas celas e a realocação de outro espaço para essa finalidade. Foi verificado que há celas que não tem camas onde as presas dormem no chão e outras onde há beliches. A direção não soube informar o motivo disso; portanto, fica recomendado à VEP Neves que apure essa situação diligenciando a instalação de camas e colchões em numero suficiente para atender todas as presas. Não há falta de água ou alimentação, nem presença de epidemia ou doenças. Todavia muitos insetos por se tratar de área rural e falta de dedetização há muito tempo. A unidade deve ser dedetizada com urgência. O positivo é que a unidade conta com projetos para trabalho em parceria com empresas, artesanato, e costura. Dispõe de cursos de educação para jovens e adultos, alfabetização, e ensino fundamental e médio.

Não há vagas para gestantes, estas aguardam até o 7ª mês e depois seguem para comarca de Vespasiano – Centro de Gestantes. Não há local para presas puérperas.

Foi relatado que Defensoria Pública do Estado de Minas comparece à unidade de 06 em 06 meses porém, não só para atendimento, mas, para inspeção.

Recomenda-se que seja oficiado à Defensoria Geral do Estado solicitando a ampliação do quadro de Defensores na Comarca de Ribeirão das Neves e o comparecimento dos Defensores à unidade no mínimo quinzenalmente para atendimento e prestação de assistência jurídica às presas.

Repetiu-se nessa unidade o mesmo problema verificado em outros presídios do Complexo de Neves; a falta da carta de guia em curso na VEP de Neves, referente à execução de muitas presas cujos documentos ainda estão nas comarcas de origem. Muitas presas tem direito a benefícios mas pro falta



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

das cartas de guia seus pedidos não podem ser processados, aguardando que seja comunicado ao Juízo da origem o novo local da prisão a fim de que para Neves seja enviada a guia.

Disse à diretora que a localização da execução ou processo-crime é feita por consulta no site do TJMG; a própria unidade via ATJ oficia o Juízo para que envie o processo para a VEP de Neves. Quem comunica o Juízo onde foi dado o benefício prisional sobre a nova prisão provisória de presas que, por exemplo, estejam em Livramento Condicional ou regime aberto é a própria unidade, que também se encarrega de comunicar a VEP local. Disse a Assistente Judiciária (ATJ) que há presas que aguardam a vinda da GR há 04 meses; citou o exemplo da Vara de Entorpecentes de Belo Horizonte, a Comarca de Betim, que geralmente demoram em enviar as Guias de Recolhimento. Aliás, nessa inspeção verificou-se que persiste uma situação já verificada na inspeção de 2012 feita pela Corregedoria do CNJ; a VEP de Belo Horizonte segue com a tarefa de autuar todas cartas de guia vindas de outras Comarcas do interior antes de enviá-las à VEP de Neves, procedimento que atrasa sobremaneira o processamento dos benefícios prisionais em sede de execução.

Ao Programa Novos Rumos, recomenda-se que atue para alterar esse procedimento, de modo que as guias sejam enviadas desde logo as VEPs dos locais onde se encontram recolhidos presos cujas execução estejam em curso, podendo fazê-lo em conjunto com a Corregedoria Geral da Justiça.

Quanto às visitas verificou-se que são divididas por alojamentos, realizando-se aos Sábados e Domingos. Há convenio com o Projeto Hospital Sofia Seldman, que toda segunda-feira faz atendimento ginecológico elaborando os exames próprios. Também se utilizam as presas do Sistema da Rede SUS Municipal. O material de higiene pessoal e íntima é entregue regularmente às detentas; foi inspecionado o almoxarifado e verificado estoque suficiente de produtos de higiene íntima, especialmente absorventes.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Igualmente foram constatados problemas com as escoltas; perdem-se exames médicos, consultas, procedimentos eletivos e audiências. A SUAPI informou que atualmente o sistema está sendo modificado; cada unidade tem sua viatura ambulância e a escolta será feita pelos agentes de escolta lotados na Central de Escoltas. Recomenda-se que o GMF/TJMG ou a VEP Neves que diligencie a implantação urgente desse novo sistema com informações ao DMF/CNJ, inclusive sobre eventuais novos cancelamentos de audiências ou tratamentos médicos. Foram ouvidas diversas presas que fizeram indagações sobre suas situações processuais tendo sido atendidas pelo Defensor Público que acompanhava a inspeção; não fizeram reclamações. Na cela disciplinar foi encontrada e ouvida a interna Adriane Rafael de Souza. Aparentando transtorno de ordem psíquica ou mental disse com dificuldade que aguardava remoção para unidade de tratamento de transtornos mentais temporários e avaliação psiquiátrica. Solicitou-se então à direção prisional que fosse removida de imediato dada a inadequação da cela disciplinar para abrigar pessoa com esse tipo de anomalia, tendo sido informado pelo Dr. Samuel da SUAPI que estaria removendo para a Comarca de Barbacena, onde há hospital para tratamento psiquiátrico, no mais tardar até o dia seguinte pela manhã, fato que foi a mim confirmado no dia 20/2/14 pelo próprio. Recomenda-se diligencie a VEP a procedência da medida. Observe-se que o regime de cela disciplinar não se mostra adequado a que presos e presas aguardem qualquer tipo de remoção e não serve para funcionar como ala de seguro. Nesse regime o preso fica privado de banho de sol e visitas, regime de quem está cumprindo medida disciplinar por falta grave. Esse fato foi infelizmente verificado em vários presídios do complexo de Neves. Recomenda-se ao GMF/TJMG que adote providências para fazer cessar essa ilegalidade.

Providências para o adequado funcionamento do estabelecimento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Recomenda-se a realização de reforma estrutural, hidráulica, pintura, elétrica etc. urgente nesse presídio; a desativação das celas disciplinares e a realocação de outro espaço para essa finalidade. Foi verificado que há celas que não tem camas, onde as presas dormem no chão e outras onde há beliches. Recomenda-se a instalação imediata de colchoes e beliches para todas as presas que não os tem; recomendável a instalação de “bodyscan”, pois, tratando-se de unidade de perfil feminino, eliminar-se-ia constrangimento nas revistas das visitas, garantindo-se maior eficiência contra o ingresso de substâncias ou produtos ilícitos. Observe-se que o regime de cela disciplinar não se mostra adequado a que presos e presas aguardem qualquer tipo de remoção e não serve para funcionar como ala de seguro. Nesse regime o preso fica privado de banho de sol e visitas, regime de quem está cumprindo medida disciplinar por falta grave. Esse fato foi infelizmente verificado em vários presídios do complexo de Neves. Recomenda-se ao GMF/TJMG que adote providências para fazer cessar essa ilegalidade.

Recomenda-se que o banho de sol seja diário, para todos os presos da unidade, conforme previsto na LEP.

Recomenda-se ainda, que norma seja baixada proibindo que presos e presas que não estejam respondendo por falta grave sejam mantidos em cela disciplinar, situação comumente constatada em unidades do complexo prisional de Neves.

Recomenda-se que seja oficiado à Defensoria Geral do Estado solicitando a ampliação do quadro de Defensores na Comarca de Ribeirão das Neves e o comparecimento dos Defensores à unidade no mínimo quinzenalmente para atendimento e prestação de assistência jurídica às presas.

Por fim, recomenda-se ao Programa Novos Rumos e ao GMF/MG que atue para adotar providências no sentido de que as guias sejam enviadas desde logo das VEPs dos locais onde se encontravam recolhidas as presas cujas



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

execuções estejam em curso, para a VEP do novo local onde estejam presas eliminando-se gargalos de passagem, para autuação na VEP de BH.

Responsável pela inspeção

Ulysses Oliveira Gonçalves Júnior, Juiz de Direito designado pela Portaria nº CNJ 12/14

FOTOGRAFIAS DA UNIDADE PRISIONAL





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO

Estabelecimento Prisional

Nome: **Presídio Inspetor José Martinho Drumond - PRIJMD**

Endereço: **Rodovia MG 06- Km 05– Fazenda das Lajes – CEP 33.805 -970-
Ribeirão das Neves /MG**

Fone: **(31) 2129-9613**

E-mail: **dirgeralprijmd@defesasocial.mg.gov.br**

Vagas: **820**

Lotação atual: **1748 – fechado 1498 /semiaberto 175 – aberto 20**

Responsável pelo Estabelecimento: **Dr. Caio Sérgio Lopes**

Formação Acadêmica do Responsável: **Graduado em Segurança Pública**

Data da Inspeção

18/02/2014

Participantes da Inspeção

Juiz de Direito Coordenador Ulysses de Oliveira Gonçalves Júnior, acompanhado do Juiz de Direito Coordenador do Programa Novos Rumos, Dr. José Ricardo Freitas Veras, Subsecretário de Administração Prisional Dr. Murilo de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Social Dr. Samuel Marcelino de Oliveira Júnior, da Assessora do CNJ Dra. Marilene Carneiro e da Defensoria Pública.

Estabelecimento

Presos Condenados

(X) Sim() Não

Quantidade:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

397	Observação:		
Presos Provisórios	(X) Sim() Não	Quantidade:	
1150	Observação:		
Medidas de Segurança	(X) Sim () Não	Quantidade:	
05			
Presos	() sexo feminino	(X) sexo	
masculino			
	Quantidade:	Quantidade:	

Quantidade

Vagas para Presos em Medida Disciplinar: 10 celas individuais

Presos em Medida Disciplinar:

Vagas para Presos em Celas de Proteção: 400 vagas

Presos em Celas de Proteção: 509 (seguro comum) e 389 (crimes sexuais)

Vagas para Presos em Cumprimento de RDD: 0

Presos em Cumprimento de RDD: 0

Vagas para Trabalho: 93

Presos Trabalhando: 93

Vagas para Estudo na Unidade:0 (escola em construção)

Presos estudando na unidade: 0

Vagas para Presas Gestantes: 0

Presos em razão de prisão civil decretada: 0

Fugas no último ano (novembro de 2012 a novembro 2013):0

Quantidade de rebeliões: 0

Quantidade de celas(indivisuais /coletivas): 40 individuais e 187 coletivas



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Quantidade de presos na unidade: 1748

Capacidade projetada: 820

Número de celas existentes:

Última inspeção judicial realizada na unidade, segundo livro de inspeções:

Última inspeção realizada pelo MP na unidade, segundo livro de inspeções:

Área destinada para visita familiar

(X) Sim() Não

É assegurado o direito de visita

(X) Sim() Não

Áreas de banho de sol

(X) Sim() Não

Horas por dia: 3 a 4 horas por dia (3 X por semana) manhã e tarde

Observação/local: Por alas, dia sim, dia não, lado impar / lado par

Biblioteca

(X) Sim() Não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Enfermaria

(X) Sim() Não

Número de presos na enfermaria: 7

Espaço para prática esportiva

(X) Sim() Não

Observação/local: Pátio

Gabinetes odontológicos

(X) Sim() Não

Observação: Dentista fixo na unidade 30 horas semanais, 3 vezes por semana

Local apropriado para cultos (práticas religiosas)

(X) Sim() Não

Observação: realizada nos pátios, em parceria com a Igreja Evangélica que cobriu o teto do espaço, que é destinado pra visitas de crianças aos finais de semana.

Local de visitação íntima

(X) Sim() Não

Observação: Utilizadas as celas do seguro por visitas

É assegurado o direito de visitas íntimas?

(X) Sim() Não

Sala de entrevista com advogado

(X) Sim() Não

Observação/local: Existem 03 salas em parceria com a OAB (espaço possibilita 10 salas)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Estão sendo atendidas as distinções quanto à idade

Sim Não

Observação: faz-se distinção entre jovens e mais velhos / fumantes ou não (celas distintas)

Estão sendo atendidas as distinções quanto ao sexo

Sim Não

O estabelecimento penal possui unidade materno-infantil

Sim Não Prejudicado

Quantidade de crianças:

Preso provisório fica separado do condenado

Sim Não Prejudicado.

Observação: separação entre seguro, preso sexual dos demais presos.

O preso primário fica separado do reincidente

Sim Não Em parte

Observação, se em parte:

Há celas escuras?

Sim Não Em parte

Observação:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há sanções coletivas?

() Sim (X) Não

Há prestação de Assistência Material?

() Sim () Não () Em parte

No que consiste a assistência material?

Há local para realização de atividades laborativas?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, quais atividades são exercidas e demais observações? Oficinas parcerias com empresa de alimentação, cozinha, obras, horta, mecânica e limpeza externa.

Há prestação de Assistência: Saúde?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, no que consiste a prestação à saúde?

Há prestação de Assistência: Jurídica?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, como é feita? A unidade tem assistentes jurídicos os ATJ

Há prestação de Assistência: Educacional?

() Sim (X) Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência educacional?



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há prestação de Assistência: Social?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência social? Atende o preso e a família.

Há prestação de Assistência: Religiosa?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência religiosa?

Encontradas armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física?

(X) Sim () Não

Espécie/quantidade/período: Facas, espetos, mas não armas de fogo.

Aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos

(X) Sim () Não

Quantidade/período: 20 ao longo do ano de 2013.

Mortes naturais

(X) Sim () Não

Quantidade/período e causa:03 ao longo de 2013

Mortes por homicídio

(X) Sim () Não

Quantidade/período:1 no ano de 2013



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

--

Mortes por suicídio

() Sim (X) Não

Quantidade/período:

--

Situação do Estabelecimento Penal

O estabelecimento que abriga presos condenados nos regimes fechado, semiaberto e aberto (20 apenados), também abriga presos provisórios (1150) em sua grande maioria, conta com 6 galerias, sendo 03 galerias de seguro e 3 galerias destinadas a presos comuns. O perfil constatado é de presos provisórios, apenados que necessitam recolhimento em seguro, no geral e condenados por crimes sexuais, que permanecem recolhidos em 03 alas separadas dos demais.

A estrutura física do prédio é moderna, sendo novo prédio; apresenta-se com instalações bem conservadas e limpas. Contém “bodyscan” o que é muito positivo por evitar revistas íntimas constrangedora e o ingresso de objetos ilícitos.

Tem 47 celas individuais e 187 coletivas, havendo 400 vagas para celas de proteção; contudo, há 509 presos em seguro comum e 389 presos separados por conta de condenações por crimes sexuais.

Não há escola, que ainda está em construção.

A unidade abriga uma ala onde tem celas separadas para presos no RSA, que trabalham na unidade; são presos que ainda não tem autorização de saída ao trabalho externo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Indagado sobre a razão de a unidade abrigar presos do aberto, pelo diretor informou que: há presos no regime aberto que ainda respondem processos, ficando recolhidos no regime fechado como presos provisórios; diz que não são albergados. Nesse caso, recomenda-se ao Juízo da VEP que regularize a situação processual desses apenados.

A unidade está superlotada, com mais que o dobro de sua capacidade máxima de ocupação, a exigir providências da SUAP no sentido de remover o excedente que em grande maioria é composta por presos provisórios, já que os definitivos, pelo perfil não podem ser abrigados em outras prisões.

A unidade tem 01 (um) médico que dá expediente a cada 2 (dois) dias na semana – sendo o total de 20 horas semanais; a unidade conta com o atendimento de psicólogo. A Defensoria informou haver cancelamentos de consultas e de tratamento médico, por conta da falta de escolta, conforme o informado pela Central de Escoltas.

Na enfermaria ficam os cadeirantes. Em média ficam em tratamento de 6 a 8 presos.

A SUAP informou que medidas estão sendo tomadas para evitar esses cancelamentos com a destinação de ambulâncias para cada presídio que contará com escolta própria. Recomenda-se ao GMF/MG o acompanhamento dessas medidas.

Há chuveiro quente no local, sendo que estes se encontram no setor de enfermaria; não há insuficiência de água e alimentação. Ainda, a dedetização encontra-se em ordem, realizada a cada 06 meses, segundo informado pela direção prisional.

O banho de sol de 3 a 4 horas por dia (3 vezes por semana) manhã e tarde organizado por alas, dia sim, dia não, lado ímpar / lado par. Isso ocorre, por conta do reduzido número de agentes prisionais o que dificulta a fiscalização dado o grande número de presos da unidade.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A assistência religiosa é realizada nos pátios, em parceria com a Igreja Evangélica que cobriu o teto do espaço, que é destinado pra visitas de crianças aos finais de semana.

As visitas íntimas são feitas nas celas do seguro. Há separação entre jovens e presos mais velhos, celas para fumantes também foram vistas.

Há 01 (um) Dentista fixo na unidade servindo 30 horas semanais, 3 vezes por semana.

Há 01 (um) médico na unidade, que atende 02 dias por semana cumprindo carga de 20 horas semanais. Quadro insuficiente diante da superlotação do presidido; não está sendo cumprida a normativa de Portaria Interministerial prevendo atuação de 01 médico para cada 500 presos. A rede de saúde pública municipal é quem faz o atendimento clínico, exames e cirurgias. O complexo penitenciário de Ribeirão das Neves necessita urgente a instalação de um hospital penitenciário dado o elevadíssimo número de pessoas presas entre suas varias unidades. Também atua 01 psicólogo; quadro igualmente insuficiente. Inspecionada a farmácia prisional, a quantidade e variedade de medicamentos também se revelou insuficiente devido à superlotação. A SUAPI deve aumentar o fornecimento de medicamentos principalmente aqueles destinados ao tratamento de doenças excepcionais como HIV, tuberculose, DST, etc.

Há oficinas de trabalho em parcerias com empresas de alimentação, cozinha, obras, horta, mecânica e limpeza externa. Contudo, desse enorme contingente de presos só há 93 vagas para trabalho que é insuficiente. Recomenda-se a ampliação do número de vagas para trabalho.

Devido à superlotação, a unidade prisional foi recentemente interditada parcialmente por determinação judicial da VEP de Neves; contudo essa medida foi reconsiderada tendo em vista a elevação do numero de prisões feitas pela policia mineira e a falta de local para abrigar esses custodiados provisórios. Considerando esse quadro foram colhidos dados referentes à situação prisional dos custodiados, tendo sido visto que não há controle eficiente do termino de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

cumprimento das penas dos condenados, e deficiência no fornecimento dos atestados de penas, direito assegurado pela Resolução CNJ nº113. Inspeccionado o setor denominado “Penal”, que cuida dos prontuários dos presos, e atuam os ATJs (Assistentes Técnicos Judiciários), bacharéis em direito que auxiliam a prestação de assistência jurídica, foi verificado que em razão da deficiência no atendimento aos presos por parte da Defensoria Pública, os ATJs acabam por diligenciar as providencias próprias ao acompanhamento da situação jurídica da população prisional, diligenciando os atestados de penas, o cumprimento dos alvarás de soltura, os impedimentos via ação do SETARIN (órgão da policia civil que faz essa verificação), a vinda das cartas de guias porventura ainda em curso nas Comarcas donde provieram os presos, o termino do cumprimento das penas etc. Nesse ponto, informaram alguns ATJs que em regra é o preso quem alega estar com a pena cumprida o que leva às diligencias para verificação. O sistema prisional mineiro se ressentente da falta de um sistema de dados prisionais integrado entre o Judiciário, a Polícia Civil – SETARIN, e a Administração Prisional, de modo a permitir via uma folha de antecedentes e movimentação processual e da execução penal, o acompanhamento dos lapsos para benefícios, eventuais benefícios concedidos, porventura sustados ou revogados, faltas disciplinares e o termino da pena, dentre outras, de modo que fica a cargo do chamado setor “Penal” o acompanhamento de tudo isso, o que complica bastante quando a carta de guia ainda sequer chegou à VEP de Neves, situação verificada comumente, o que levou até a um levantamento que culminou na estimativa de que mais de 800 cartas de guia ainda não haviam aportado na VEP de Neves posto encontrarem-se ainda varias Comarcas do Estado. Isso tem explicação no fato de que os Juízos não são cientificados da movimentação prisional, e por isso desconhecem o paradeiro do preso e acabam por não enviar as cartas de guia para os novos locais da prisão, a fim de que a execução possa ter seu curso regular na nova Comarca. A direção prisional informou e isso foi objeto de constatação e varias reuniões, que no Estado de Minas Gerais a verificação de impedimentos quanto à soltura de algum preso, ou o exercício de algum



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

direito advindo da concessão de benefícios prisionais está condicionado à atuação de um órgão da Polícia Civil estadual denominado SETARIN que faz consulta nos seu banco de dados e certifica a existência ou não de impedimentos. Colheu-se a informação de que à exceção dos alvarás de soltura emitidos pelas Comarcas de Ribeirão das Neves, Belo Horizonte, e uma terceira da região metropolitana, onde estão implantados o alvará de soltura eletrônico, os alvarás e benefícios prisionais somente são cumpridos após o envio pelo juízo, via ofício, de solicitação para verificação de impedimentos, procedimento que burocrático retarda e muito dependendo da situação, a soltura, ou o exercício de um benefício prisional. A soltura por obvio é priorizada por esse departamento policial, mas os benefícios em regra ficam muito atrasados. Enquanto não houver a certificação do “nihil obstat” pelo SETARIN não se cumpre a ordem judicial. Como alvarás e outras determinações judiciais em benefício do preso em sede de execução são levados via intimação aos presos, pelos oficiais de justiça, a direção prisional relatou que o recluso fica inconformado por não ser posto em liberdade imediatamente ou exercer um benefício prisional, por vezes, ignorando que seu caso deverá passar antes pela ação verificadora do SETARIN, percorrendo todo o caminho burocrático. Para manter o controle da ordem no presídio, a direção tem que ela mesma promover as diligências junto ao SETARIN. Igualmente foi relatado que diante da elevada movimentação prisional os presos provisórios ficam recolhidos nos presídios de Neves, mas, os processos correm em Comarcas longínquas no Estado. Isso dificulta ou mesmo frustra a apresentação de presos nas Comarcas para os atos judiciais, retardando a defesa e a solução dos feitos. A direção informou ainda que recebe presos apenados em regime de seguro de todo o Estado, bem como apenados por crimes sexuais, tendo dificuldade de identificar o regime RSA ou fechado. Inspeccionadas as instalações foram ouvidos presos que reclamaram da violência com que são tratados pelo GIR e pelos funcionários, bem como, que as visitas ficam expostas ao sol esperando para entrar na unidade. Verificou-se que as celas superlotadas abrigam em media 16 presos por cela.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Dentre os ouvidos destacam-se:

G.D.S. – INFOPEN 364.681 – Relatou que se encontra há 12 dias esperando para ir para o setor de seguro ou mudar de cadeia; disse que a média de presos no seguro é de 18 a 20 presos por cela e 16 presos nas demais celas. Ainda, reclamou de não ter colchão para todos porque as celas são superlotadas, não havendo espaço para os colchões.

EAS – INFO- 185.359 – Aguarda verificação pelo SETARIN para exercício da condicional concedida na Comarca de Nova Lima;

JS – INFO- 268.461- Tem pedido de RSA sem resposta, na Comarca de Oliveira;

UES – INFO – 457.449- alega ter direito ao RSA há 1ano a 3 meses;

EAA - INFO – 10568 – Sua guia está na Comarca de Nova Lima, e tem direito ao regime Aberto;

JCFS- INFO -26639 – Disse que precisava tratar de uma hérnia. Foi comunicado ao diretor com solicitação para que fosse tratado. Recomenda-se que a VEP de Neves diligencie o andamento do tratamento.

Guido Manoel dos Santos – Disse ser portador do vírus HIV. Foi comunicado ao diretor com solicitação para que fosse tratado. Recomenda-se que a VEP de Neves diligencie o andamento do tratamento

Carlos Roberto Rodrigues – INFO 411.434 - Aguardando há mais de 1 ano por toxicológico e exame de insanidade. Recomenda-se que a VEP de Neves diligencie o andamento do tratamento.

Elaboração de Portaria regulamentadora de visitas de menores aos presídios.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Providências para o adequado funcionamento do estabelecimento

Foram encontrados 5 pessoas a quem foram impostas medidas de segurança. Foi recomendado ao Juízo da VEP local e a Direção Prisional que fossem removidos de imediato do presídio. Ao final mutirão sobreveio informação da SUAPI (superintendência de assuntos prisionais) segundo a qual, todas as pessoas em cumprimento de medidas de segurança recolhidas no complexo prisional de Neves estariam sendo removidas para o CAMP (unidade de tratamento psiquiátrico). Recomenda-se ao Juízo da VEP local que permanentemente monitore a presença indevida de pessoas cumprindo medida de segurança nos presídios do complexo, providencia também recomendada ao GMF de Minas Gerais, evitando-se com isso, novas e indevidas inclusões, bem como a verificação do término das remoções informadas.

Recomenda-se ao Juízo da VEP local, providências judiciais e administrativas junto a SUAP no sentido de se remover os apenados do regime semiaberto dada a inadequação da unidade para abrigar sentenciados nesse regime, exceção daqueles condenados por crimes sexuais se não houver unidade no Estado, de regime semiaberto, para esse tipo de preso condenado, que possa abrigá-los.

Recomenda-se ao Juízo da VEP da Comarca de Neves, providencias no sentido de agilizar os procedimentos de autorização de trabalho externo aos apenados que façam jus ao benefício, diligenciando-se maior celeridade à CTC, anotando-se por oportuno e de rigor que durante os trabalhos do mutirão carcerário inúmeras autorizações de trabalho foram concedidas, portanto, cinge-se a recomendação a aqueles feitos que ainda demandam providências judiciais ou da CTC.

Indagado sobre a razão de a unidade abrigar presos do aberto, pelo diretor informou que: há presos no regime aberto que ainda respondem processos, ficando recolhidos no regime fechado como presos provisórios; diz que não são albergados. Nesse caso, recomenda-se ao Juízo da VEP que regularize-se a situação processual desses apenados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Muitos presos são pais ou tem enteados menores; a direção alegou dificuldades quanto ao procedimento para o ingresso de menores na unidade para visitas. Recomenda-se a elaboração pela VEP de Neves ou o órgão responsável pela Corregedoria dos Presídios, de instrução normativa regulamentadora das visitas de menores aos presídios do complexo.

Recomenda-se a ampliação do quadro de agentes prisionais para que não mais seja usado o GIR (Grupo de Intervenção Rápida) para a manutenção da ordem e disciplina prisional no cotidiano da unidade, pois, esse grupo de agentes especiais é treinado para conter motins, rebeliões e promover quando blitz interna quando necessária, revelando-se inadequado o uso desse contingente para fazer um trabalho que seria próprio de agentes prisionais cujo número é reduzido em relação ao número de apenados recolhidos na unidade. Isso evitaria muitas reclamações sobre atos de violência imputados pelos presos ao GIR;

Recomenda-se a ampliação dos convênios com empresas para trabalho externo;

Recomenda-se que o banho de sol seja diário, para todos os presos da unidade, conforme previsto na LEP.

Recomenda-se ainda, que norma seja baixada proibindo que presos que não estejam respondendo por falta grave sejam mantidos em cela disciplinar, situação comumente constatada em unidades do complexo prisional de Neves.

O complexo penitenciário de Ribeirão das Neves necessita urgente a instalação de um hospital penitenciário dado o elevadíssimo número de pessoas presas entre suas varias unidades. É preciso ainda reforço no fornecimento de medicamentos básicos, para tratamentos especializados e os controlados, bem como a ampliação do quadro de médicos cumprindo-se a exigência normativa de 1 médico para cada 500 presos, conforme já anotado. Considerando o relato da ocorrência de 03 mortes naturais e uma por homicídio na unidade, no ano de 2013, recomenda-se que a VEP de Neves



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

diligencie o andamento dos procedimentos de apuração das circunstâncias em que ocorreram essas mortes; se porventura não foi instaurada apuração, que se proceda a esta de imediato.

A direção prisional apresentou relatório sobre os presos cujas guias estavam fora da comarca de Neves, e outros que dependiam da verificação de impedimentos. Recomenda-se o encaminhamento desse documento para o MM Juízo da VEP de Ribeirão das Neves, a fim de que as providências devidas para regularização sejam tomadas com informação ao DMF/CNJ.

Responsável pela inspeção

Ulysses Oliveira Gonçalves Júnior, Juiz de Direito designado pela Portaria CNJ nº 12/14

FOTOGRAFIAS DA UNIDADE PRISIONAL





Poder Judiciário

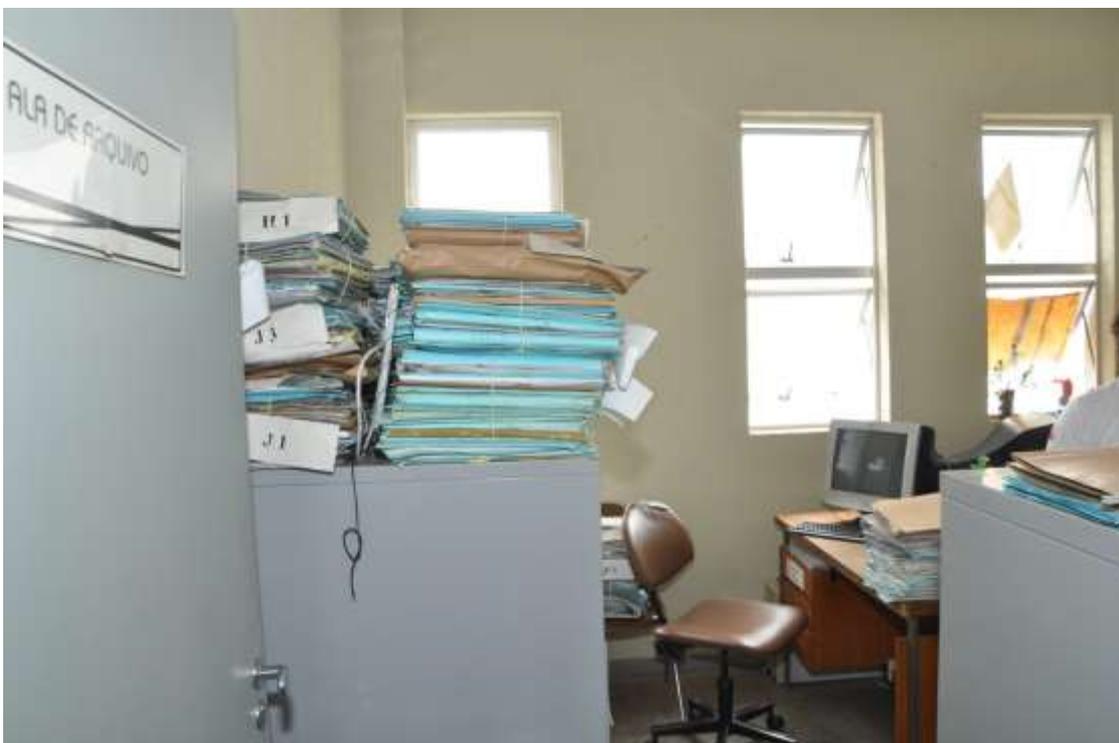
Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

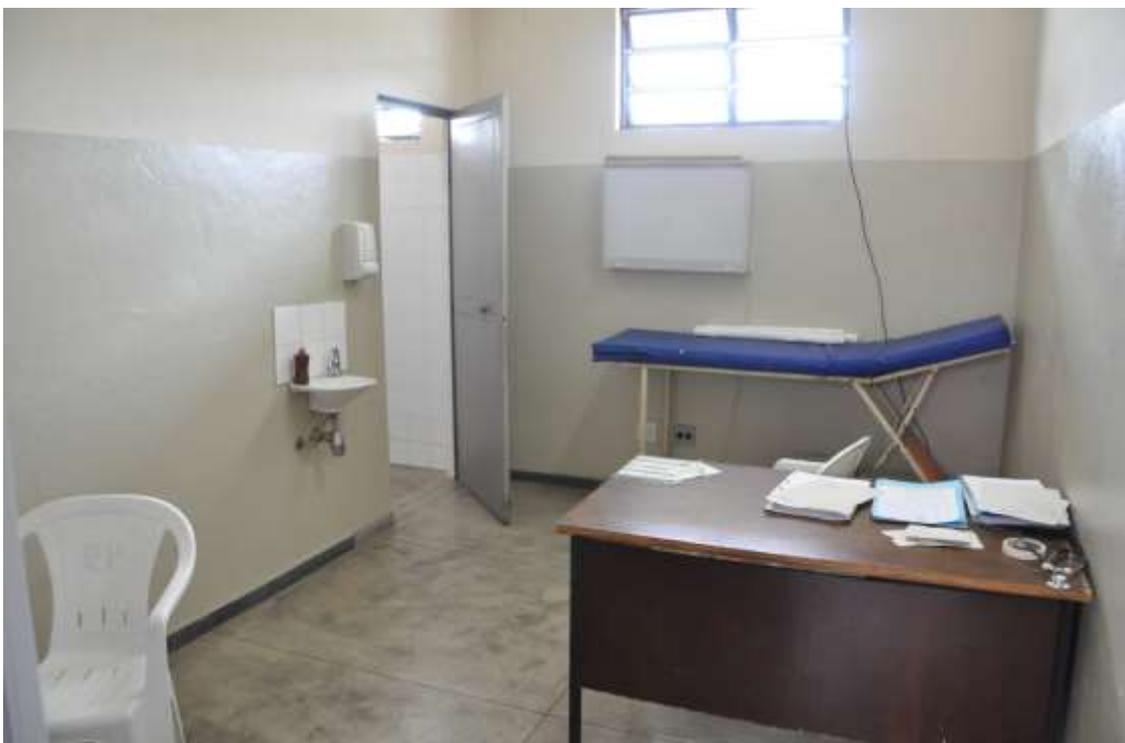
Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

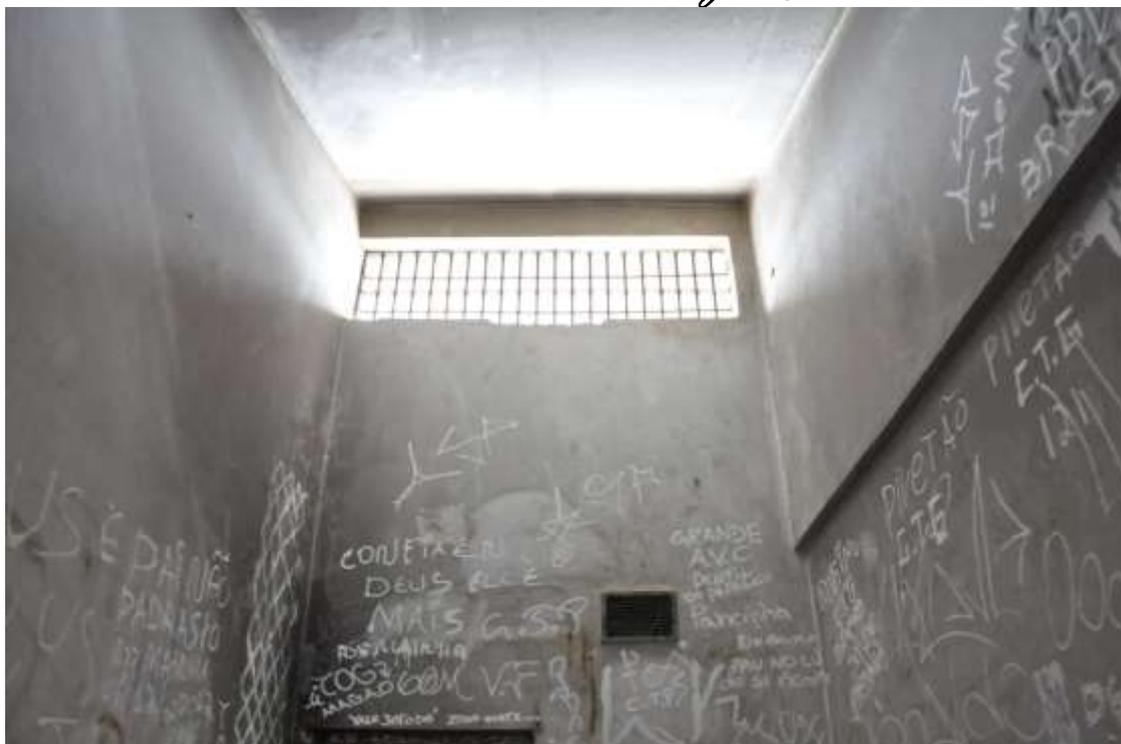
Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

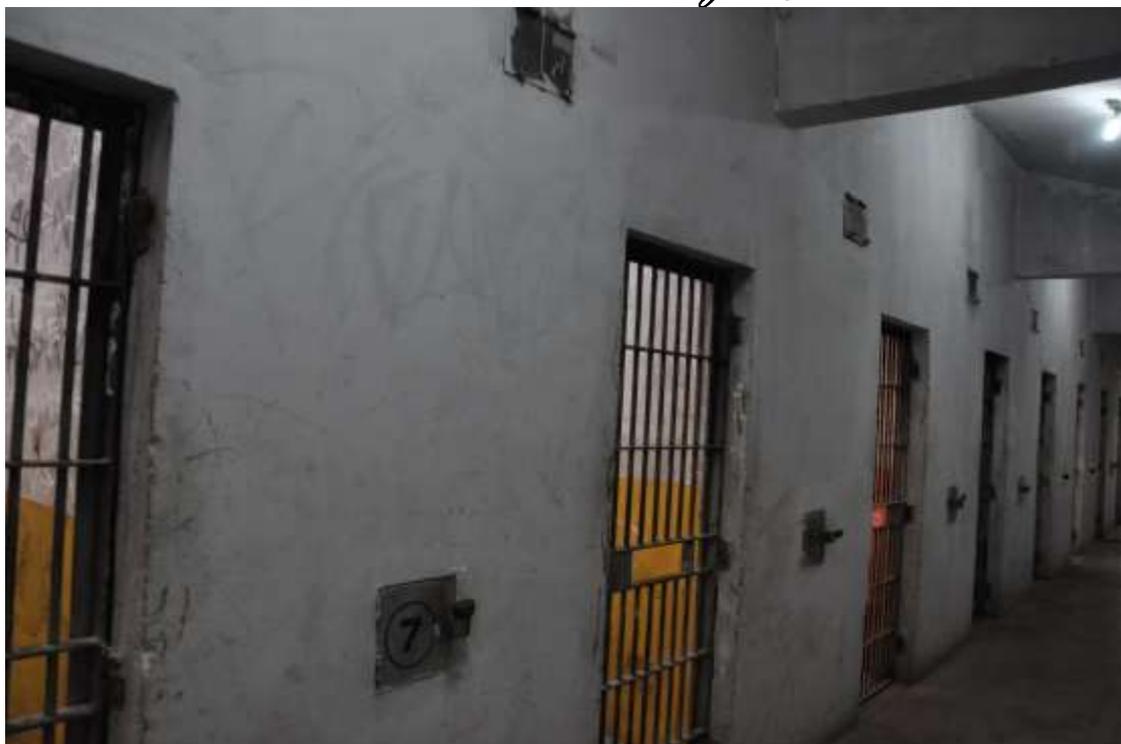
Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO

Estabelecimento Prisional

Nome: **UNIDADE I - PPP**

Endereço: **Praça das Esplanadas s/n- Fazenda do Mato Grosso- Ribeirão das Neves / MG**

Fone: **(31) 3117-5120**

E-mail: **pppunidade1@defesasocial.mg.gov.br**

Vagas: 672

Lotação atual: 647

Responsável pelo Estabelecimento: **GualbertWalisson Diniz Rocha**

Formação Acadêmica do Responsável: **Graduado em Administração**

Data da Inspeção

21 /02/2014

Participantes da Inspeção

Juiz de Direito Coordenador do Mutirão Carcerário CNJ/TJMG, Dr. Ulysses de Oliveira Gonçalves Junior, acompanhado do Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, Dr. Samuel Marcelino de Oliveira Junior, Chefe de Gabinete da SUAPI, Defensoria Publica e Assessora do CNJ, Dra. Marilene Carneiro

Estabelecimento

Presos Condenados	(X) Sim () Não	Quantidade:
Observação:		
Presos Provisórios	() Sim (X) Não	Quantidade:
Observação:		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Medidas de Segurança () Sim (X) Não	Quantidade:
Presos () sexo feminino masculino	(X) sexo
Quantidade:	Quantidade:
Presos em tratamento de saúde (X) Sim () Não	
Quantidade de presos em tratamento: 03	

<u>Quantidade</u>
Vagas para Presos em Medida Disciplinar: 15
Presos em Medida Disciplinar:
Vagas para Presos em Celas de Proteção: 0
Presos em Celas de Proteção: 0
Vagas para Presos em Cumprimento de RDD: 0
Presos em Cumprimento de RDD: 0
Vagas para Trabalho: 254
Presos Trabalhando: 144
Vagas para Estudo na Unidade: 672
Presos estudando na unidade: 350
Vagas para Presas Gestantes: 0
Presos em razão de prisão civil decretada: 0
Fugas no último ano (novembro de 2012 a novembro 2013): 1
Quantidade de rebeliões: 0
Quantidade de celas (individuais /coletivas): 74/154
Quantidade de presos na unidade: 647
Capacidade projetada: 672
Número de celas existentes: 288

Última inspeção judicial realizada na unidade, segundo livro de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

inspeções:

Última inspeção realizada pelo MP na unidade, segundo livro de inspeções:

Área destinada para visita familiar

(X) Sim () Não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

É assegurado o direito de visita

(X) Sim () Não

Áreas de banho de sol

(X) Sim () Não

Horas por dia: 03 horas diárias

Observação/local:

Biblioteca

(X) Sim () Não

Enfermaria

(X) Sim () Não

Número de presos na enfermaria: 03

Espaço para prática esportiva

(X) Sim () Não

Observação/local: pátio

Gabinetes odontológicos

(X) Sim () Não

Observação: 02 dentistas na unidade realizando tratamento diário

Local apropriado para cultos (práticas religiosas)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

(X) Sim () Não

Observação: Nos pátios



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Local de visitação íntima

(X) Sim () Não

Observação: 12 celas

É assegurado o direito de visitas íntimas?

(X) Sim () Não

Sala de entrevista com advogado

(X) Sim () Não

Observação/local: Salas individuais

Estão sendo atendidas as distinções quanto à idade

(X) Sim () Não

Observação: idosos são separados de jovens

Estão sendo atendidas as distinções quanto ao sexo

(X) Sim () Não

O estabelecimento penal possui unidade materno-infantil

() Sim () Não (X) Prejudicado

Quantidade de crianças:

Preso provisório fica separado do condenado

() Sim (X) Não () Prejudicado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O preso primário fica separado do reincidente

() Sim (X) Não () Em parte

Observação, se em parte: há estudos para separação

Há celas escuras?

() Sim (X) Não () Em parte

Observação:

Há sanções coletivas?

() Sim (X) Não

Há prestação de Assistência Material?

(X) Sim () Não () Em parte

No que consiste a assistência material?

Há local para realização de atividades laborativas?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, quais atividades são exercidas e demais observações? Manutenção da unidade e oficinas, fábricas, e setor de impressão da Imprensa Oficial do Estado

Há prestação de Assistência: Saúde?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, no que consiste a prestação à saúde? Enfermaria, 03 celas para internações de curto prazo, 02 enfermeiros, 05 técnicos, 02 médicos (20 horas semanais).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há prestação de Assistência: Jurídica?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, como é feita? Advogados contratados pela gestora da unidade; contudo não fazem petição ou postulação judicial.

Há prestação de Assistência: Educacional?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência educacional? Ensino fundamental e médio / EAD esuperior, este com 03 internos

Há prestação de Assistência: Social?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência social? 03 assistentes sociais atendem a família.

Há prestação de Assistência: Religiosa?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência religiosa? Diário

Encontradas armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física?

() Sim (X) Não

Espécie/quantidade/período:

Aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos

(X) Sim () Não

Quantidade/período: 01 de novembro de 2013



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Mortes naturais

(X) Sim () Não

Quantidade/período e causa: 01

Mortes por homicídio

() Sim (X) Não

Quantidade/período:

Mortes por suicídio

() Sim (X) Não

Quantidade/período:

Situação do Estabelecimento Penal/ Situação dos Presos no Estabelecimento

Unidade prisional gerida no sistema de PPP – Parceria Público Privada administrada pela GPA e pela SUAPI, por isso atuam dois diretores, um pela empresa privada e outro, pela SUAPI, havendo um diretor geral. Ao setor público compete a guarda externa, escolta, e portarias, que exigem uso de armamento; o restante, fica a cargo da gestão privada. A unidade recebe apenados da região metropolitana de Belo Horizonte; não são aceitos presos que necessitam de medida preventiva de seguro pessoal (Seguro) e apenados por crimes sexuais. A maioria da população prisional é de condenados por tráfico com penas de 05 a 06 anos; não são admitidos presos ligados à facções criminosas, não são aceitos presos fumantes; há um período de treinamento de 01 mês para que seja examinado o histórico de comportamento do apenado; somente são aceitos presos de bom comportamento. O Estado tem auditores de produtividade no presídio que ao constatarem alguma deficiência no cumprimento do contrato recomendam desconto na remuneração paga à gestora privada.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O Prédio que abriga o presídio é de médio porte e as instalações são modernas, arquitetura prisional modelo norte americano, em concreto, com galerias compostas por celas para 4 presos em quatro beliches de concreto, com banheiro. Alas separadas por grades com acionamento eletrônico; sala de monitoração geral de todo o prédio e suas instalações internas. Setores de enfermaria, escola, de assistência social, psicológica, odontológica, fabricas, alimentação, farmácia, todos separados das áreas de recolhimento celular dos presos. A alimentação é feita na unidade em atividade gerida por empresa terceirizada. Controles e estrutura de segurança adequados. Equipes de agentes prisionais (monitores) são contratados pela GPA que lhes dá treinamento. Contudo foi verificado em contato pessoal deste Magistrado com agentes, que muitos estão em regime de experiência; um agente relatou que estava há 03 semanas no serviço e estava em formação; muito embora portem cassetetes e algemas tiveram pouco tempo de treinamento, alguns relataram algo em torno de 30 a 60 dias de treinamento, outros afirmaram ainda estar fazendo o curso pese embora já em atividade como agente prisional. Na visita havia apoio do GIR – Grupo de Intervenção Rápida, tropa de choque prisional, inadequada para a manutenção da disciplina prisional no cotidiano dada sua característica de tropa de choque. Recomenda-se apuração sobre a presença diuturna do GIR na unidade; se comprovado, adoção de providencias no sentido de dotar, a empresa administradora, ou o Estado de MG, medidas de formação de quadro de agentes prisionais excluindo-se o GIR, cuja atuação deve ser excepcional. É da filosofia da PPP a introdução de um modelo novo de gestão penitenciária, o que exige investimentos, principalmente em pessoal capacitado e adaptado ao cotidiano prisional. O papel de um agente penitenciário transborda e muito os limites de um simples “guarda”, um carcereiro nos velhos moldes; hoje deve ser acima de tudo um agente auxiliar da execução penal, exercendo um papel de orientador dos reeducandos presos, ao mesmo tempo em que atua com vigor na preservação da ordem e da disciplina prisional. O concurso diário do GIR está na contramão desses postulados. Por outro lado exige-se investimentos da gestora privada no sentido de melhor preparar seus agentes prisionais; cursos intensivos ou rápidos não são adequados à boa formação profissional dos agentes que atuam num ambiente de trabalho absolutamente especial e peculiar. Contratos de experiência não são recomendados posto vulnerarem a estabilidade da vida prisional diante de uma intensa e constante movimentação dos quadros profissionais do estabelecimento prisional. Não sendo possível, pelo menos que aqueles funcionários em experiência atuem em setores administrativos, e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

não no cotidiano da guarda, mantendo contato direto com a população prisional. As instalações do presídio permitem o resgate da pena pelos reclusos de modo digno, não tendo sido constatada a falta de colchões ou instalações para repouso noturno, e tampouco problemas com fornecimento de água. O banho de sol é de 03 horas diárias; o que é pouco pois o restante do tempo aqueles que não trabalham ficam o dia inteiro trancados nas celas. Existem 254 vagas para trabalho na unidade e foi informado que 144 reclusos estão trabalhando internamente, pois, a unidade é de regime fechado. Diante das atividades industriais próprias da unidade, destacando-se uma fábrica têxtil e a oficina da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais os espaços para trabalho podem ser ampliados em relação ao potencial de expansão da unidade, o número de reclusos em condições de trabalhar e a própria filosofia das PPPs onde o exercício da atividade fabril é vetor principal está a recomendar expansão do número de presos no trabalho, pese embora seja de rigor reconhecer que nessa unidade é considerável o número de reclusos que trabalham. O trabalho é importante fator de ressocialização; segundo estatísticas apresentadas 85% dos presos da unidade estão na faixa etária entre 18 e 35 anos, portanto, no auge da idade ativa, laborativa; quanto melhor aproveitados maior o ganho em ressocializador, o principal objetivo da pena, mormente para o Estado que investe considerável parcela de recursos para reinserir o preso na sociedade. Em que pese seja de se reconhecer que a PPP é um projeto novo, que está em fase de adaptação e construção de uma nova opção e filosofia de encarceramento, o que é muito saudável em termos de se propiciar dignamente ao apenado que resgate sua pena, alguns pontos merecem reflexão das autoridades penitenciárias estaduais, e algumas medidas adotadas no curto prazo: recomenda-se que o GMF/MG encete esforços no sentido de que seja ampliado o número de presos trabalhando postos de trabalho e agilizados os procedimentos de verificação de aptidão dos presos para o trabalho, por parte das CTCs, que devem ter seus quadros ampliados e realizar um trabalho o mais dinâmico possível para incentivar e habilitar um maior número possível de presos para o labor. Recomenda-se também que seja verificada a atuação cotidiana do GIR e se comprovado, adotadas providências para a criação de um quadro de agentes prisionais na unidade que não tenham essa coloração de tropa de choque, e sim de monitoração, realizando a guarda na forma comum; aliás, os agentes prisionais são chamados de monitores. Ainda com relação às atividades laborativas verificou-se na oficina têxtil que os presos não estavam usando equipamento de segurança, como luvas ou protetores de ouvidos. Foi de pronto



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

recomendado à gerente da empresa que de imediato providenciasse o equipamento. Recomenda-se à direção prisional que diligencie mais de perto, fiscalizando melhor e exigindo da contratada parceira que adote integralmente as recomendações das leis trabalhistas e de prevenção de acidentes; à auditoria da SEDS para que tome as providencias necessárias para responsabilizar quem de direito e para evitar que esse fato não mais se repita. Constatou-se via contato pessoal com os presos trabalhadores da oficina que estes não recebem seus estípedios há 05 (cinco) meses, o que é grave se comprovado, a merecer também pronta intervenção da direção prisional e das autoridades da SEDS que devem de imediato obrigar a empresa a regularizar os pagamentos. Isso feito, restabelecida a normalidade do pagamento devem ser prestadas as informações devidas ao Juízo da VEP de Neves, ao GMF local e ao MP local para providencias legais cabíveis e fiscalização para evitar recidivas. A expressão de insatisfação dos presos trabalhadores no contato com a equipe de inspeção era visível, e isso não é nada bom para a manutenção da ordem e da disciplina prisionais, a par de criar um ambiente de desarmonia interna. merecer destaque também que a direção prisional não soube esclarecer quais são os critérios objetivos para seleção dos presos para o trabalho; só a manifestação da vontade do preso em trabalhar e a intervenção da CTC não parecem suficientes; seria de bom alvitre fossem estabelecidas regras claras para que o preso possa habilitar-se a disputar um posto de trabalho e estudo. Quanto ao perfil da população prisional, dados estatísticos que seguem em anexo, fornecidos pela direção prisional estão a demonstrar que 60% dos reeducandos estão em vias de progredir para o regime semiaberto ou obter outro benefício como o livramento condicional entre os anos de 2014 e 2015. E uma vez beneficiados pela progressão, por exemplo, são removidos para outras unidades desse regime. Portanto, o dado estatístico está a revelar – e essa informação foi confirmada pela direção prisional – que a unidade só recebe em sua grande maioria, apenados que estão na iminência de progredirem de regime, em regra para o semiaberto. Aliás, dirigentes afirmaram que as unidades PPP I e II tem recebido presos do regime fechado porém com prazo para obtenção de lapso para progressão de até 06 meses. Portanto, infere-se que o tempo de permanência desses reclusos, em percentual que hoje chega a 60%, nas unidades PPPs é de no máximo 01 (um) ano, um pouco mais. O investimento estatal e privado no esforço de recuperação dos reclusos é inversamente proporcional ao tempo em que esses reclusos deveriam permanecer na unidade para assimilação da terapêutica prisional mais adequada ao ideal de ressocialização. E assim é que



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

se diz, pois, a estrutura dos presídios PPPs é muito positiva, descortina para o preso um modelo novo de ordem disciplina e esforço para recuperação e reinserção social. O pouco tempo de permanência, porem, pode comprometer esse esforço. Merece destaque ainda que 37,07% dos reclusos estão condenados a penas que variam de 06 a 10 anos e 27% de 11 a 15 anos de reclusão; registra-se a presença de reclusos condenados a longas penas, de 20 anos ou mais, 30 anos ou mais, porem, no primeiro caso, a taxa é de 8,20% e no segundo, pouco mais de 9%. O anexo estatístico revela que mais de 60% são condenados por crimes não violentos como trafico de drogas (34,34%), furtos (7,03%), porte ilegal de arma (16,90%). Portanto, é uma população majoritariamente de perfil em tese não violento, o que é positivo sob a óptica de um esforço ressocializador do Estado. Feita inspeção no setor de saúde verificou-se que a unidade conta com pessoal capacitado, e dedicado, havendo suficiente quantidade e diversidade de medicamentos para todos os internos. Há dois médicos em regime de 20 h semanais cumprindo-se assim a normativa de 1 medico para cada grupo de 100 presos. Recomenda-se, todavia, que investimentos sejam feitos para a construção de um hospital penitenciário, com capacidade para realização de exames laboratoriais e outros mais complexos e salas de cirurgia. Hoje esse trabalho é feito pelo SUS na rede referenciada pública, realizando-se na unidade apenas exame de colheita de sangue e eletrocardiograma. O gabinete odontológico mostrou-se bem equipado e funcionando. A unidade realiza atividade de ensino Fundamental, Médio, EAD, e Superior. O numero de presos estudando também é pequeno (350) em relação ao numero de vagas (672); esforços devem ser feitos para ampliar o numero de alunos, que podem remir pelo estudo sua pena conforme a LEP. Muitos presos em contato com a equipe reclamaram da demora na obtenção de vagas para estudo na unidade e os critérios para a seleção não se mostraram suficientemente transparentes. As salas de aula estão bem instaladas, dispondo de suficiente e adequado material físico e didático. O setor é gerido por escola privada de boa qualidade. Durante a inspeção foi visitada uma unidade fabril têxtil e a oficina da Imprensa Oficial; as instalações são modernas, porém não foi verificado haver na Imprensa Oficial qualquer denotativo de atividade laborativa passada ou recente, pese embora a inspeção tenha ocorrido numa sexta feira pela manha dia de trabalho normal; também não havia qualquer funcionário da Imprensa Oficial e a equipe de inspeção ficou sem informações sobre o funcionamento da unidade, que se dedica a atividade gráfica. Salvo pilhas de papeis de grande extensão, nada havia de impresso, ou preparado para tanto; o maquinário estava desligado e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

não havia presos trabalhando no local. Há um ponto eletrônico, digital, que controla a hora de ingresso e saída dos presos que trabalham nas fabricas. Os presos somente tem 03 horas diárias de banho de sol. Aqueles que não trabalham ou estudam ficam na celas por até 21 horas o que não se coaduna com as regras do regime fechado que em nada guarda semelhança com o regime diferenciado disciplinar. Porém o numero de monitores é suficiente e permite a manutença da ordem e disciplina com os presos fora de suas celas participando de alguma atividade laborterápica, ocupacional, pedagógica ou melhor, de trabalho e estudo. O tão só recolhimento celular dos internos não contribui para a ressocialização mormente diante do diminuto espaço de tempo em que os internos permanecem recolhidos na unidade PPP antes de progredirem de regime ou obter o LC. É preciso capacitar os monitores que trabalham com exíguo tempo de preparação para exercer uma atividade importante e delicada como a de monitorar presos, muitos de alta periculosidade; sendo unidade em regime de PPP cumpre à gestora privada investir na qualificação do pessoal e ampliar os espaços e o tempo para banho de sol. Durante inspeção nas celas do setor disciplinar foram encontrados presos em regime de inclusão, em estagio de observação e outros que aguardavam remoção. Foram ouvidos D.B.F. – Infopen 68.071 que relatou não ter banho de sol e não receber visitas, em inclusão. Também foram ouvidos R.A.S. – Infopen 66507 e P.G.F. Infopen 20.929 e R.S.P. Infopen 380405, que disse estar aguardando há 03 dias em regime de inclusão muito embora não tivesse falta disciplinar. Disseram que aguardavam remoção há 30 dias, bem como que a espera é de meses para atendimento especializado realizado pela UPA (Neves) e não no presídio.

A direção prisional confirmou que por falta de outro local usa as celas disciplinares para inclusão e observação e para aguardo de remoções. Foi determinado, que a direção prisional procedesse à mudança de local, mantendo-se presos no regime disciplinar somente aqueles que respondem sindicância por falta grave. Recomendou-se que não mais fossem utilizadas essas celas para fins diversos do cumprimento da sanção disciplinar, pois, o preso fica privado de direitos que não lhe foram retirados por decisão judicial em razão de falta grave. Determinou-se também que fosse feita a remoção do preso em fase de inclusão, para outro setor em regime de inclusão/observação. Por fim, recomenda-se que celeremente sejam instaladas alas onde os presos primários fiquem separados dos reincidentes e aumento do quadro de Defensores Públicos atuantes na Comarca de Ribeirão das Neves a fim de que possam atender mais amiúde a população prisional, uma vez que os



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

advogados contratados não podem peticionar em nome dos presos. A avaliação das PPPs que se faz é positiva, em síntese, devido ao grande potencial de crescimento do projeto; porém na PPP1 faz-se mister envidar a direção esforços no sentido de distender a tensão na população prisional; as empresas conveniadas a pagar em dia e municiar com equipamentos de segurança o preso trabalhador e incentivar o estudo. Principalmente distanciar-se os mais possível das tradicionais praticas de gestão prisional adotadas no sistema comum.

Providências para o adequado funcionamento do estabelecimento

Foram encontrados 5 pessoas a quem foram impostas medidas de segurança. Foi recomendado ao Juízo da VEP local e a Direção Prisional que fossem removidos de imediato do presídio. Ao final mutirão sobreveio informação da SUAPE (superintendência de assuntos prisionais) segundo a qual, todas as pessoas em cumprimento de medidas de segurança recolhidas no complexo prisional de Neves estariam sendo removidas para o CAMP (unidade de tratamento psiquiátrico). Recomenda-se ao Juízo da VEPIlocal que permanentemente monitore a presença indevida de pessoas cumprindo medida de segurança nos presídios do complexo, providencia também recomendada ao GMF de Minas Gerais, evitando-se com isso, novas e indevidas inclusões, bem como a verificação do término das remoções informadas.

Recomenda-se ao Juízo da VEP local, providencias judiciais e administrativas junto a SUAP no sentido de se remover os apenados do regime semiaberto dada a inadequação da unidade para abrigar sentenciados nesse regime, exceção daqueles condenados por crimes sexuais se não houver unidade no Estado, de regime semiaberto, para esse tipo de preso condenado, que possa abrigá-los.

Recomenda-se ao Juízo da VEP da Comarca de Neves, providencias no sentido de agilizar os procedimentos de autorização de trabalho externo aos apenados que façam jus ao beneficio, diligenciando-se maior celeridade à CTC, anotando-se por oportuno e de rigor que durante os trabalhos do mutirão carcerário inúmeras autorizações de trabalho foram concedidas, portanto, cinge-se a recomendação a aqueles feitos que ainda demandam providencias judiciais ou da CTC.

Indagado sobre a razão de a unidade abrigar presos do aberto, pelo diretor informou que: há presos no regime aberto que ainda respondem processos, ficando recolhidos no regime fechado como presos provisórios; diz que não são



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

albergados. Nesse caso, recomenda-se ao Juízo da VEP que regularize-se a situação processual desses apenados.

Embora com lotação bem superior ao limite, as celas individuais abrigam hoje 2 presos em cada uma; todavia, urge a reforma integral dos pavilhões conforme supra observado devido as condições ruins de conservação e estrutura dos prédios, conforme observado. Recomenda-se a ampliação do quadro de agentes prisionais para que não mais seja usado o GIR (grupo de intervenção rápida) para a manutenção da ordem e disciplina prisional no cotidiano da unidade, pois, esse grupo de agentes especiais é treinado para conter motins, rebeliões e promover quando necessário, blitz interna, revelando-se inadequado o uso desse contingente para fazer um trabalho que seria próprio de agentes prisionais cujo número é reduzido em relação ao número de apenados recolhidos na unidade. Isso evitaria muitas reclamações sobre atos de violência imputados pelos presos ao GIR.

Recomenda-se a ampliação dos convênios com empresas para trabalho externo a exemplo da benfazeja cooperação já em curso com a metalúrgica cujo diretor informou verbalmente ter capacidade de conceder 140 postos de trabalho adicionais.

Recomenda-se que o banho de sol seja diário, para todos os presos da unidade, conforme previsto na LEP.

Recomenda-se ainda, que norma seja baixada proibindo que presos que não estejam respondendo por falta grave sejam mantidos em cela disciplinar, situação comumente constatada em unidades do complexo prisional de Neves.

Recomenda-se reforço no fornecimento de medicamentos básicos, para tratamentos especializados e os controlados, bem como a ampliação do quadro de médicos cumprindo-se a exigência normativa de 1 médico para cada 500 presos, conforme já anotado.

Responsável pela inspeção

Ulysses Oliveira Gonçalves Júnior, Juiz de Direito designado pela Portaria CNJ n. 12/14



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

FOTOGRAFIAS DA UNIDADE PRISIONAL





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

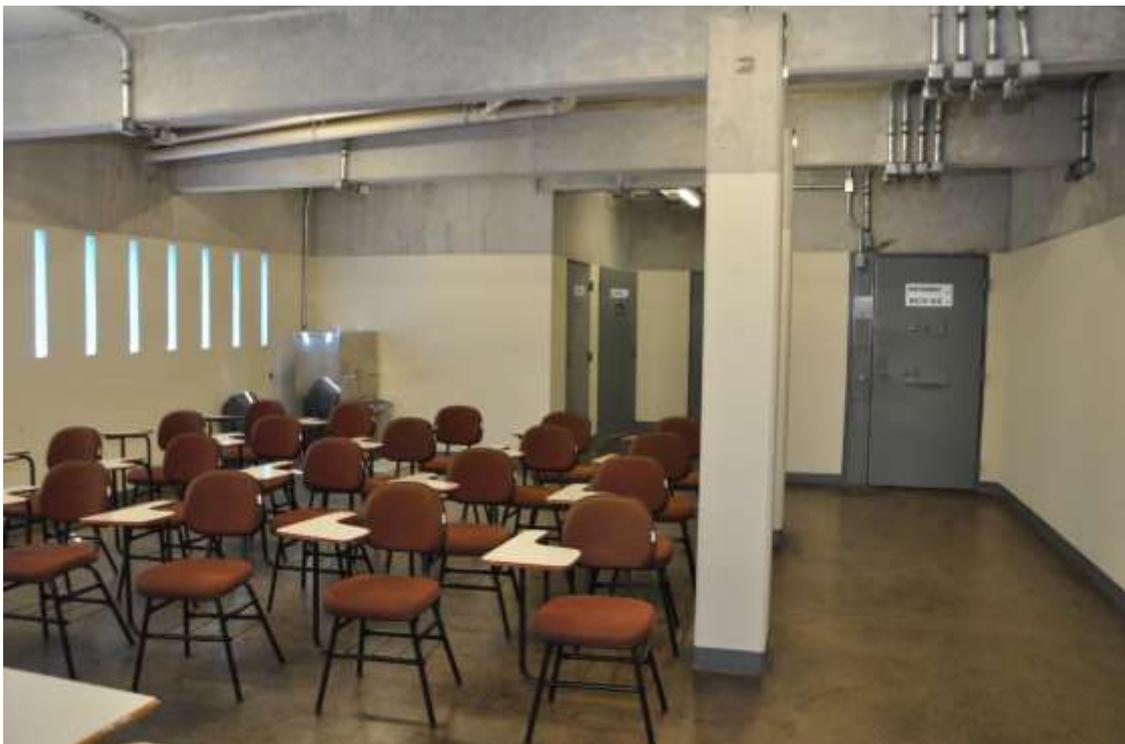
Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

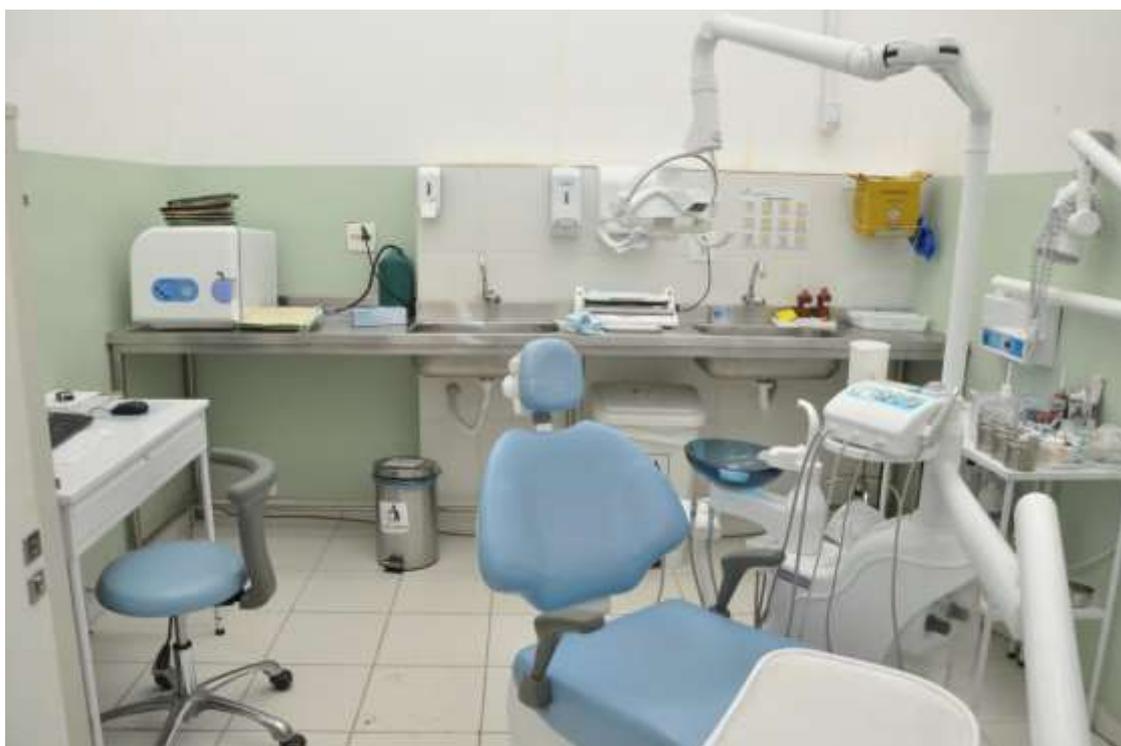
Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO

Estabelecimento Prisional

Nome: **UNIDADE II - CPPP**

Endereço: **Rua das Esplanadas s/n- Fazenda Mato Grosso- Ribeirão das Neves/MG**

Fone: **(31) 4117-5120**

E-mail: **pppunidade2@defesasocial.mg.gov.br**

Vagas: 672

Lotação atual: 647

Responsável pelo Estabelecimento: **Carlos Alfredo Sales- GPA/Luís Fernando Sousa - Estado**

Diretor geral do complexo: **GualberteWalerson Diniz Rocha**

Formação Acadêmica do Responsável: **Superior**

Data da Inspeção

21 /02/2014

Participantes da Inspeção

Juiz de Direito Coordenador do Mutirão Carcerário CNJ/TJMG, Dr. Ulysses de Oliveira Gonçalves Junior, acompanhado do Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, Dr. Samuel Marcelino de Oliveira Jr. Chefe de Gabinete da SUAPI, Defensoria Pública e Assessora do CNJ, Dra. Marilene Carneiro

Estabelecimento

Presos Condenados	(X) Sim () Não	Quantidade:
--------------------------	-------------------	-------------

Observação:

Presos Provisórios	() Sim (X) Não	Quantidade:
---------------------------	-------------------	-------------



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Observação:		
Medidas de Segurança () Sim (X) Não		Quantidade:
Presos () sexo feminino (X) sexo masculino		Quantidade:
Presos em tratamento de saúde (X) Sim() Não		Quantidade:
Quantidade de presos em tratamento:1 Preso internado no hospital-Risoleta Neves – AVC.		

Quantidade

Vagas para Presos em Medida Disciplinar: 32 celas (vivencia 8)

Presos em Medida Disciplinar: 25 presos

Vagas para Presos em Celas de Proteção: 0

Presos em Celas de Proteção: 0

Vagas para Presos em Cumprimento de RDD: 0

Presos em Cumprimento de RDD: 0

Vagas para Trabalho: 158

Presos Trabalhando: 61

Vagas para Estudo na Unidade: 655

Presos estudando na unidade: 61

Vagas para Presas Gestantes: 0

Presos em razão de prisão civil decretada: 0

Fugas no último ano (novembro de 2011 a novembro 2013):0

Quantidade de rebeliões: 0

Quantidade de celas (individuais /coletivas) 288 celas sendo 14 PNE

Quantidade de presos na unidade: 642

Capacidade projetada: 672

Número de celas existentes: 188

Última inspeção judicial realizada na unidade, segundo livro de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

inspeções:

Última inspeção realizada pelo MP na unidade, segundo livro de inspeções:

Área destinada para visita familiar

(X) Sim () Não

É assegurado o direito de visita

(X) Sim () Não

Áreas de banho de sol

(X) Sim () Não

Horas por dia: 3 Horas diárias

Observação/local:

Biblioteca

(X) Sim () Não

Enfermaria

(X) Sim () Não

Número de presos na enfermaria: 3 presos

Espaço para prática esportiva



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

(X) Sim () Não

Observação/local:

Gabinetes odontológicos

(X) Sim () Não

Observação:

Local apropriado para cultos (práticas religiosas)

(X) Sim () Não

Observação: no pátio

Local de visitaç o íntima

(X) Sim () Não

Observação:

  assegurado o direito de visitas íntimas?

(X) Sim () Não

Sala de entrevista com advogado

(X) Sim () Não

Observação/local: Parlat rio

Est o sendo atendidas as distin es quanto   idade

() Sim (X) N o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Estão sendo atendidas as distinções quanto ao sexo

Sim Não

O estabelecimento penal possui unidade materno-infantil

Sim Não Prejudicado

Quantidade de crianças:

Preso provisório fica separado do condenado

Sim Não Prejudicado.

O preso primário fica separado do reincidente

Sim Não Em parte

Observação, se em parte:

Há celas escuras?

Sim Não Em parte

Observação:

Há sanções coletivas?

Sim Não

Há prestação de Assistência Material?

Sim Não Em parte

No que consiste a assistência material? Vestuário e produtos de higiene



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há local para realização de atividades laborativas?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, quais atividades são exercidas e demais observações? Costura; atividades industriais (calçados); tubos e conexões de PVC.

Há prestação de Assistência: Saúde?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, no que consiste a prestação à saúde? Tratamento médico, odontológico e psicológico.

Há prestação de Assistência: Jurídica?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, como é feita? Defensoria Pública do Estado e através de advogados de núcleo jurídico.

Há prestação de Assistência: Educacional?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência educacional? Escola privada



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há prestação de Assistência: Social?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência social? Atendimento através de assistente social desta unidade penal.

Há prestação de Assistência: Religiosa?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência religiosa? Através de coordenador de assistência religiosa do complexo.

Encontradas armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física?

() Sim (x) Não

Espécie/quantidade/período:

Aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos

() Sim (x) Não

Quantidade/período:

Mortes naturais

() Sim (x) Não

Quantidade/período e causa:

Mortes por homicídio

() Sim (x) Não

Quantidade/período:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

--

Mortes por suicídio

() Sim (x) Não

Quantidade/período:

Situação do Estabelecimento Penal e Presos/ Providências para o adequado funcionamento do estabelecimento

Unidade prisional gerida no sistema de PPP – Parceria Público Privada, administrada pela GPA e pela SUAPI, por isso atuam dois diretores, um pela empresa privada e outro, pela SUAPI, havendo um diretor geral. A unidade é bem nova tendo sido inaugurada recentemente; a direção prisional mostrou-se receptiva, bem informada sobre todos os setores do presídio, revelando-se bastante interessada em promover uma gestão eficiente a propiciar uma convivência harmônica com a população prisional, pautada pelo dialogo constante a descortinar um ambiente de paz na vida prisional, o que é bastante positivo. Nessa unidade, segundo esse novel modelo de gestão a impressão recolhida do contato pessoal com os internos está a mostrar que o ambiente é distendido não tendo havido mostras de insatisfação dos presos ou mesmo olhares de apreensão ou comportamentos denotativos de inquietação. Desde o primeiro contato com os dirigentes prisionais, estes revelaram estreito intento de acertar os passos, buscar corrigir erros, muitos normais diante de um projeto recente, e de pronto atender as solicitações feitas pela equipe de inspeção. O Prédio recentemente inaugurado é de médio porte e instalações modernas, arquitetura prisional modelo norte americano, em concreto, com galerias compostas por celas para 4 presos em quatro beliches de concreto, com banheiro. Alas separadas por grades com acionamento eletrônico; sala de monitoração geral de todo o prédio e suas instalações internas. Setores de enfermaria, escola, de assistência social, psicológica, odontológica, fabricas, alimentação, farmácia, todos separados das áreas de recolhimento celular dos presos. Controles e estrutura de segurança adequados. Equipes de agentes prisionais contratados pela GPA que lhes dá treinamento. Contudo foi verificado em contato pessoal deste Magistrado com agentes, que muitos estão em regime de experiência, e muito embora portem cassetetes e algemas tiveram pouco tempo de treinamento, alguns relataram algo em torno de 30 a 60 dias de treinamento, outros afirmaram ainda estar fazendo o curso pese embora já



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

em atividade como agente prisional. Na visita havia apoio do GIR – Grupo de Intervenção Rápida, tropa de choque prisional, inadequada para a manutenção da disciplina prisional no cotidiano dada sua característica de tropa de choque. Recomenda-se verificação sobre a presença diuturna do GIR na unidade; se comprovada, adoção de providencias no sentido de dotar, a empresa administradora, ou o Estado de MG, medidas de formação de quadro de agentes prisionais excluindo-se o GIR, cuja atuação deve ser excepcional. É da filosofia da PPP a introdução de um modelo novo de gestão penitenciária, o que exige investimentos, principalmente em pessoal capacitado e adaptado ao cotidiano prisional. O papel de um agente penitenciário transborda e muito os limites de um simples “guarda”, um carcereiro nos velhos moldes; hoje deve ser acima de tudo um agente auxiliar da execução penal, exercendo um papel de orientador dos reeducandos presos, ao mesmo tempo em que atua com vigor na preservação da ordem e da disciplina prisional. O concurso diário do GIR está na contramão desses postulados. Por outro lado exige-se investimentos da gestora privada no sentido de melhor preparar seus agentes prisionais; cursos intensivos ou rápidos não são adequados à boa formação profissional dos agentes que atuam num ambiente de trabalho absolutamente especial e peculiar. Contratos de experiência não são recomendados posto vulnerarem a estabilidade da vida prisional diante de uma intensa e constante movimentação dos quadros profissionais do estabelecimento prisional. Não sendo possível, pelo menos que aqueles funcionários em experiência atuem em setores administrativos, e não no cotidiano da guarda, mantendo contato direto com a população prisional. As instalações do presídio permitem o resgate da pena pelos reclusos de modo digno, não tendo sido constatada a falta de colchões ou instalações para repouso noturno, e tampouco problemas com fornecimento de água. O banho de sol é de 03 horas diárias; recomendável ampliar-se o período de permanência dos reclusos fora das celas, de preferencia trabalhando ou estudando, pois no restante do tempo, aqueles que não trabalham ficam o dia inteiro trancados nas celas. A unidade dispõe de 158 vagas para trabalho e 61 reclusos estão trabalhando internamente, pois, a unidade é de regime fechado. Diante das varias atividades industriais próprias da unidade, destacando-se uma fabrica de calçados, de coletes a prova de bala, tubos e conexões, seria de todo recomendável que fossem ampliados no médio prazo os espaços para trabalho em função de um grande potencial de expansão da unidade; favorece também o numero de reclusos em condições de trabalhar e a própria filosofia das PPPs onde o exercício da atividade fabril é vetor principal. Pouco mais de 1/3 das vagas para trabalho são ocupadas e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

menos de 10% da população prisional trabalha. É também da essência das PPPs o estímulo do resgate da pena pelo trabalho do condenado. Reitere-se que a unidade é recente e a direção prisional mostrou-se bastante interessada em promover essa ampliação para que num futuro bem próximo todos se não uma grande parcela de presos estejam trabalhando e estudando. A estrutura também permite o aumento do número de monitores de trabalho na proporção do aumento dos internos trabalhadores. Segundo estatísticas apresentadas 85% dos presos da unidade estão na faixa etária entre 18 e 35 anos, portanto, no auge da idade ativa, laborativa; a ser aproveitado esse contingente, a consequência será das mais positivas para o Estado, que investe considerável parcela de recursos para reinserir o preso na sociedade. Recomenda-se também que o GMF/MG encete esforços conjuntos com a PPP no sentido de que sejam ampliados os postos de trabalho, mas, sobretudo, sejam agilizados os procedimentos de verificação de aptidão dos presos para o trabalho, por parte das CTCs, que devem ter seus quadros ampliados e realizar um trabalho o mais dinâmico possível para habilitar um maior número de presos para o trabalho. Recomenda-se também que seja verificada a atuação cotidiana do GIR e se comprovado, adotadas providências para a criação de um quadro de agentes prisionais na unidade que não tenham essa coloração de tropa de choque, e sim de monitoração; aliás, como são chamados os agentes: monitores. Recomenda-se a ampliação dos convênios com empresas para aumento da oferta de vagas para trabalho na unidade. Ainda sobre o perfil da população prisional, dados estatísticos que seguem em anexo, fornecidos pela direção prisional estão a demonstrar que 60% dos reeducandos estão em vias de progredir para o regime semiaberto ou obter outro benefício como o livramento condicional entre os anos de 2014 e 2015. E uma vez beneficiados pela progressão, por exemplo, são removidos para outras unidades desse regime. Portanto, o dado estatístico está a revelar – e essa informação foi confirmada pela direção prisional – que a unidade só recebe em sua grande maioria, apenados que estão na iminência de progredirem de regime, em regra para o semiaberto. Aliás, dirigentes afirmaram que as unidades PPP I e II tem recebido presos do regime fechado, porém, com prazo para obtenção de lapso para progressão de até 06 meses. Portanto, infere-se que o tempo de permanência desses reclusos, em percentual que hoje chega a 60%, nas unidades PPPs é de no máximo 01 (um) ano, um pouco mais. O investimento estatal e privado no esforço de recuperação dos reclusos é inversamente proporcional ao tempo em que esses reclusos deveriam permanecer na unidade para assimilação da terapêutica prisional mais adequada ao ideal de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ressocialização. E assim é que se diz, pois, a estrutura dos presídios PPPs é muito positiva, descortina para o preso um modelo novo de ordem disciplina e esforço para recuperação e reinserção social. O pouco tempo de permanência, porem, pode comprometer o resultado desse esforço. No âmbito, ainda, do perfil dos apenados em regime fechado que são recebidos nas unidades PPPs, merece destaque que 37,07% dos reclusos estão condenados a penas que variam de 06 a 10 anos e 27% de 11 a 15 anos de reclusão; registra-se a presença de reclusos condenados a longas penas, de 20 anos ou mais, 30 anos ou mais, porem, no primeiro caso, a taxa é de 8,20% e no segundo, pouco mais de 9%. O anexo estatístico revela que mais de 60% são condenados por crimes não violentos como trafico de drogas (34,34%), furtos (7,03%), porte ilegal de arma (16,90%). Portanto, é uma população majoritariamente de perfil em tese não violento, o que é positivo sob a óptica de um esforço ressocializador do Estado. Todos os dados concorrem para que o projeto atinja suas metas surtindo os efeitos positivos esperados. Feita inspeção no setor de saúde verificou-se que a unidade conta com pessoal capacitado, e dedicado, havendo suficiente quantidade e diversidade de medicamentos para todos os internos. Recomenda-se, todavia, que investimentos sejam feitos para a construção de um hospital penitenciário, com capacidade para realização de exames laboratoriais e outros mais complexos e salas de cirurgia. Hoje esse trabalho é feito pelo SUS na rede referenciada pública O gabinete odontológico mostrou-se bem equipado e funcionando. A unidade realiza atividade de ensino Fundamental, Médio, EAD, e Superior. O numero de presos estudando também é pequeno, na mesma proporção dos que trabalham; esforços devem ser feitos para ampliar o numero de alunos, que podem remir pelo estudo sua pena conforme a LEP. As salas de aula estão bem instaladas, dispendo de suficiente e adequado material físico e didático. O setor é gerido por escola privada de boa qualidade. Durante a inspeção foi visitada uma unidade fabril de calçados; instalações modernas, pessoal trabalhando com dispositivos de proteção ao trabalho, conforme a lei; presos motivados; indagados, afirmaram que estavam satisfeitos com o aprendizado de uma atividade que hoje emprega um grande numero de pessoas dada a exportação de calçados, o que representa uma boa possibilidade de empregabilidade quando deixarem o cárcere. Disseram estar recebendo os proventos próprios do trabalho prisional e que são respeitadas as horas legais de trabalho. Há um ponto eletrônico, digital, que controla a hora de ingresso e saída dos presos que trabalham nas fabricas. Durante inspeção nas celas do setor disciplinar foi encontrado o preso Marcos Antonio Barroso Dias, INFOPEN



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12016; afirmou que estava desde o dia 13/2/14 em regime de observação; foi determinado que a direção prisional procedesse a mudança de local, retirando esse preso do regime disciplinar, bem como que não mais se utilizasse dessas celas para observação, pois, o preso fica privado de direitos que não lhe foram retirados por decisão judicial em razão de falta grave. Recomendou-se a instalação de outro setor para inclusão e observação. O mesmo ocorreu com os presos A.P.P. INFOPEN 77.144 que afirmou estar ali desde o dia 13/2/14 e Flavio Felipe encontrado na cela 24; não sabia o numero INFOPEN, mas alegou direito ao livramento condicional. Quanto a Flavio Felipe, recomenda-se que sejam requisitadas informações à VEP de Ribeirão das Neves a fim de que seja analisada a situação processual desse apenado, se não o foi durante o Mutirão Carcerário. Por fim, recomenda-se que celeremente sejam instaladas alas onde os presos primários fiquem separados dos reincidentes. A avaliação que se faz é positiva, em síntese, devido ao grande potencial de crescimento do projeto e a motivação e o interesse da direção prisional em acertar, valendo ressaltar o ambiente de distensão encontrado entre a massa prisional.

Responsável pela inspeção

***Ulysses Oliveira Gonçalves Júnior, Juiz de Direito designado pela Portaria
CNJ nº 12/14***



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

FOTOGRAFIAS DA UNIDADE PRISIONAL





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO

Estabelecimento Prisional

Nome: **Presídio Antônio Dutra Ladeira - PRADL**

Endereço: **Rodovia MG 06- Km 09 – Fazenda das Lajes – CEP 33.880-215-
Ribeirão das Neves /MG**

Fone: **(31) 2129.9549**

E-mail: **cdadl@defesasocial.mg.gov.br**

Vagas: 1163

Lotação atual: 1900

Responsável pelo Estabelecimento: **Rodrigo Machado de Andrade**

Formação Acadêmica do Responsável: **Graduado em Administração Pública/
Tecnólogo em Segurança Pública.**

Data da Inspeção

20 /02/2014

Participantes da Inspeção

Juiz de Direito Coordenador Ulysses de Oliveira Gonçalves Júnior, acompanhado do Juiz de Direito Coordenador do Programa Novos Rumos, Dr. José Ricardo Veras, do Juiz de Direito, Dr. Jair, do Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Social Dr. Samuel de Oliveira Jr, e da Defensoria Pública.

Estabelecimento

Presos Condenados (X) Sim () Não **Quantidade:**

996

Observação: REGIME FECHADO E SEMIABERTO



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Presos Provisórios <input checked="" type="checkbox"/> Sim() Não	Quantidade:
465	
Observação:	
Medidas de Segurança (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não	Quantidade:
04	
São apenados em medida e segurança e pena privativa de liberdade	
Presos () sexo feminino <input checked="" type="checkbox"/> sexo masculino	Quantidade:
	Quantidade:
Presos em tratamento de saúde (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim() Não	
Quantidade de presos em tratamento: 06	

<u>Quantidade</u>
Vagas para Presos em Medida Disciplinar: 20
Presos em Medida Disciplinar: 25
Vagas para Presos em Celas de Proteção: 50
Presos em Celas de Proteção: 50
Vagas para Presos em Cumprimento de RDD: 0
Presos em Cumprimento de RDD: 0
Vagas para Trabalho: 237
Presos Trabalhando: 237
Vagas para Estudo na Unidade: 417
Presos estudando na unidade: 0
Vagas para Presas Gestantes: 0
Presos em razão de prisão civil decretada: 0
Fugas no último ano (novembro de 2012 a novembro 2013):
Quantidade de rebeliões: 0
Quantidade de celas: individuais /coletivas
Quantidade de presos na unidade: 1900
Capacidade projetada: 1163
Número de celas existentes:

--



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Última inspeção judicial realizada na unidade, segundo livro de inspeções:

Última inspeção realizada pelo MP na unidade, segundo livro de inspeções:

Área destinada para visita familiar

(X) Sim () Não

É assegurado o direito de visita

(X) Sim () Não

Áreas de banho de sol

(X) Sim () Não

Horas por dia: 2 horas diárias

Observação/local: revezamento entre os períodos manhã e tarde

Biblioteca

(X) Sim () Não

Enfermaria

(X) Sim () Não

Número de presos na enfermaria: 06

Espaço para prática esportiva

(X) Sim () Não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Observação/local:

Gabinetes odontológicos

(X) Sim() Não

Observação: foram realizados 84 atendimentos odontológicos em janeiro de 2014. A unidade conta com dentista efetivo com atendimento 3 vezes por semana.

Local apropriado para cultos (praticas religiosas)

(X) Sim() Não

Observação:

Local de visitaç o íntima

(X) Sim() Não

Observação:A visitaç o íntima ocorre em 04 celas, dentro dos pavilhões, adaptadas para essa finalidade, contendo cama de casal, chuveiro com box etc.

É assegurado o direito de visitas íntimas?

(X) Sim() Não

Sala de entrevista com advogado

(X) Sim() Não

Observação/local: Parlatório

Estão sendo atendidas as distinç es quanto à idade

() Sim(X) Não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Estão sendo atendidas as distinções quanto ao sexo

() Sim (X) Não

O estabelecimento penal possui unidade materno-infantil

() Sim () Não (X) Prejudicado

Quantidade de crianças:

Preso provisório fica separado do condenado

() Sim (X) Não () Prejudicado.

O preso primário fica separado do reincidente

() Sim (X) Não () Em parte

Observação, se em parte:

Há celas escuras?

() Sim (X) Não () Em parte

Observação:

Há sanções coletivas?

() Sim (X) Não

Há prestação de Assistência Material?

(X) Sim () Não () Em parte

No que consiste a assistência material? Fornecimento de uniformes e material de higiene pessoal

Há local para realização de atividades laborativas?

(X) Sim () Não () Em parte



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Se sim, quais atividades são exercidas e demais observações? Grande parte da atividade laborativa é realizada pelo trabalho interno; existem 13 presos em RSA que prestam trabalho externo, que obtiveram parecer favorável da CTC.

Há prestação de Assistência: Saúde?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim, no que consiste a prestação à saúde? O atendimento de saúde é realizado na enfermaria e conta com 1 médico, 4 psicólogos, alguns enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Há prestação de Assistência: Jurídica?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, como é feita? Unidade conta com o atendimento da defensoria pública e dos assistentes técnico judiciário (ATJS); sendo que o atendimento é realizado quinzenalmente e em duplas.

Há prestação de Assistência: Educacional?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência educacional? há escola de ensino fundamental, médio, superior à distancia.

Há prestação de Assistência: Social?

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência social? A unidade conta com o atendimento de 05 assistentes sociais.

Há prestação de Assistência: Religiosa?



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

(X) Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência religiosa?

Encontradas armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física?

(X) Sim () Não

Espécie/quantidade/período: Foram encontradas facas artesanais, não houve a constatação da presença de armas de fogo.

Aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos

(X) Sim () Não

Quantidade/período:

Mortes naturais

() Sim (X) Não

Quantidade/período e causa:

Mortes por homicídio

() Sim (X) Não

Quantidade/período:

Mortes por suicídio

(X) Sim () Não

Quantidade/período: há ocorrência de 1 morte por suicídio; o preso Fabricio Fiuza, em 10/02/14, por enforcamento no COC; estava aguardando sua remoção.

Situação do Estabelecimento Penal e Presos/Providências para o adequado funcionamento do estabelecimento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A unidade prisional é composta por dois prédios: Anexol onde são descontadas penas de regime fechado com penas inferiores a 8 anos e semiaberto. Não tem mais apenados no regime aberto ; e o Anexo II, para desconto de pena em regime fechado. A unidade está superlotada; tem capacidade para 1163 vagas mas estão recolhidos ali 1900 presos, nos três regimes, a saber: 1362, no fechado, sendo 465 provisórios; 596 no semiaberto e 20 no aberto. No anexo II ficam presos para cumprimento em regime fechado e RSA que não tem direito ao trabalho externo e saída temporária e aqueles que estão regredidos do semiaberto (RSA); também lá ficam os provisórios. Esse anexo está superlotado. O presídio recebe presos do Estado todo, sendo muitos os presos que não são aceitos em outras unidades vindos do Sul de MG, por conta da proximidade de São Paulo.

A partir dos relatos do diretor que acompanhou toda a visita de inspeção foram colhidas as seguintes informações: disse que assumiu em 29/10/2012, em substituição a Rogerio Dias de Freitas, e que desde então foram afastados 163 agentes penitenciários, buscando eliminar uma série de problemas administrativos e do trato prisional. Esses agentes fazem todos os atos administrativos. O Estado faz contratos de trabalho experimental com os agentes penitenciários – contratos temporários, pois, não tem numero suficiente de agentes efetivos, esse procedimento compromete a estabilidade da vida prisional e vulnera a guarda pois não se sabe quem será efetivado. Há a presença constante diuturna do GIR – Grupo de Intervenção Rápida que atua na manutenção da ordem interna e disciplina. Esses agentes são efetivos e portam armas de grosso calibre. Verificado o quadro de servidores (conforme relação que segue em anexo) foi visto que a unidade conta com 546 agentes de segurança, numero considerável em relação ao de presos (1900) o que a primeira vista torna desnecessária a ação disciplinadora cotidiana do GIR (grupo de intervenção rápida) que é uma tropa de assalto, um grupo de agentes especiais treinados para conter motins, rebeliões e promover quando necessário, blitzes interna, revelando-se inadequado o uso desse contingente para fazer um trabalho que seria próprio de agentes prisionais cujo número é adequado. Isso evitaria muitas reclamações de presos que foram ouvidos sobre atos de violência e maus tratos imputados ao GIR. Muitas dessas denúncias estão sendo investigados pelo Ministério Público. No sistema prisional mineiro observou-se em todas as inspeções feitas que há regras rígidas de comportamento dos presos. Durante a inspeção nessa unidade os presos permaneceram em pé, de costas, virados para a parede quando



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

encontrados nos corredores e ao GIR coube rapidamente o recolhimento nas celas daqueles que estavam no pateo das galerias, matendo a ordem e a disciplina internas.

As refeições são feitas no Anexo I por uma empresa terceirizada chamada Stillus. Houve reclamações dos presos quanto à qualidade da comida. A unidade fornece uniformes, material de higiene pessoal, colchões e cobertores, não tendo havido reclamação nesse sentido. Há o alojamento de presos retidos para os casos em que houve saída temporária e o preso se atrasou e para aqueles que vem da Casa do Albergado. Há 06 pavilhões. O n.1 abriga presos que cumprem pena em RSA; a estrutura é inferior e o modelo antigo. Carece de reforma urgente, estrutural, hidráulica elétrica, pintura, etc. conforme registrado nas fotos feitas. Melhoria da ventilação e iluminação do local. O diretor disse que os prédios foram construídos em 1965 e usados nos anos da ditadura para abrigar presos políticos. Há pavilhões em que se viu vazamentos de água, goteiras, desgaste estrutural escadas sem proteção para quem sobe ao andar de cima. Há dois presos por cela; mas fora projetada para um só. Havia um preso do regime fechado que estava naquele local e foi de imediato removido pois ali só os de semiaberto poderiam ficar. Muitos presos reclamaram de demora na autorização para o trabalho, em muito por depender da CTC local. Foi recomendado que fossem agilizados os trabalhos da CTC. Frize-se que durante o mutirão inúmeros foram os benefícios para trabalho externo a revelar que essa situação deve ter melhorado; recomenda-se ao GMF/MG a verificação desse fato. O n.02 abriga presos do regime fechado. O banho de sol é realizado diariamente, sendo 02 horas diárias em revezamento entre os períodos manhã e tarde. Indagada a direção informou que assim ocorria devido à superlotação e a falta de agentes prisionais suficientes para garantir a ordem durante esse período. Urge ampliar esse quadro, pois os presos ficam 22 horas trancados nas celas. As visitas ocorrem aos sábados e domingos dentro do pátio. Há uma sala multiuso para visitas de idosos, doentes etc. A visita íntima ocorre em 04 celas, dentro dos pavilhões, adaptadas para essa finalidade, contendo cama de casa, chuveiro com box etc. as celas são projetadas para 06 mas abrigam muito mais, cerca de 12 ou mais presos, devido a superlotação. Alguns em beliches outros no chão. Grande parte da atividade laborativa é realizada pelo trabalho interno; existem 13 presos em RSA que prestam trabalho externo, que obtiveram parecer favorável da CTC. O atendimento de saúde é realizado na enfermaria e conta com 01 médico, 4 psicólogos, alguns enfermeiros e técnicos de enfermagem. No dia da visita foi dito no setor que o único médico ainda não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

havia sido formalmente contratado, por isso o seu plantão no sábado seguinte estava cancelado. A Seds não cumpre a recomendação em portaria federal interministerial para que mantenha um medico para cada 500 presos ao menos.

A assistência educacional conta com ensino fundamental, médio, e superior à distancia. Prestação de Assistência Social é realizada por 05 assistentes sociais extensiva à família dos reclusos. O atendimento odontológico é realizado na unidade, foram realizados 84 atendimentos odontológicos em janeiro de 2014. Há dentista efetivo com atendimento 3 vezes por semana.

O atendimento jurídico ocorre no parlatório; a unidade conta com o atendimento da defensoria pública e dos assistentes técnico judiciários (ATJS); sendo que o atendimento é realizado quinzenalmente e em duplas. A unidade é quem solicita os documentos faltantes do processo de execução ou processo crime. Ex. atestado de pena; o diretor hoje comunica o juiz da VEP de origem, da remoção do preso para a comarca de Neves, ou o da origem da vinda do preso para a unidade. Unidade abriga parentes de policiais civis e agentes penitenciários, que ficam no setor 3, ala próxima ao setor de segurança. A Central de Escoltas faz com a viatura do presídio a condução do preso para hospital ou consulta. No atendimento de emergência a unidade é quem leva os presos com escolta do presídio às consultas e tratamentos hospitalares. Foi dito pelo Dr. Samuel, da SUAPI que em breve cada unidade levará os presos para os hospitais com escolta do próprio presídio. Foi informado pela direção que houve a ocorrência de 1 morte por suicídio; o preso Fabricio Fiuza, em 10/02/14, por enforcamento no COC; segundo informes ele estava aguardando sua remoção. Recolher presos no COC, que também é setor de celas disciplinares é uma atitude corrente nos presídios em Neves. Porém, o chamado COC é um setor disciplinar que serve para abrigar presos a quem são imputadas faltas graves; lá não tem visitas ou banho de sol; ficam lá por 10 dias aguardando o Conselho Disciplinar. Não é local adequado para receber presos que aguardam remoção ou que estão em regime de seguro pessoal, pois, há privação de direitos que para estes não são próprios da sua situação prisional. Recomenda-se ao GMF/MG que adote as providências cabíveis para dar solução a essas situações. No anexo II também funciona o setor de triagem; lá o preso deve passar por psicóloga, e fazer tratamento médico se necessário e receber assistente social, e assistente jurídica. Devido ao excessivo número de presos, não se faz mais a triagem completa, a passagem pelo setor dura no máximo 15 dias; o preso fica para observação. Hoje muitos vão direto para o convívio e recebem lá os auxílios próprios. O procedimento



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de triagem consiste em se fazer o cadastramento e o recebimento de uniforme e artigos de higiene.

O setor de seguro está em extinção. Só tem 50 presos que em breve serão removidos para outras unidades. No pavilhão n. 03 ficam os presos que estão em vias de ir para os presídios em PPPs.

Há uma sala de administração do anexo onde é feita a triagem inicial; fotografa-se o preso em forma digital e o cadastro da digital é feito por leitor biométrico. Foi feita uma visita ao setor de prontuários chamado de “penal”. Foi visto por amostragem o prontuário do preso Felipe Costa de Jesus – Infopen 13.0059. E nele constatou-se que consta documentos tais como a informação por quais unidades prisionais passou o preso, o local de cumprimento da pena, a folha de penas, além da FAC (antecedentes). Foi dito pelos servidores que o documento que mais solicitado é o atestado de pena, revelando dificuldades, falta ou retardamento na emissão desses atestados em desacordo com os prazos previstos na Resolução CNJ 113. Relatos deram conta que não há comunicação ao presídio sobre a tramitação dos processos na Vara das Execuções Penais.

No anexo I, no setor de semiaberto os presos haviam saído para trabalho externo; não havia presos exceto um que não trabalhava. No setor de segurança desse anexo foram vistas as celas disciplinares para presos em RSA. Condições físicas precárias, beliches de alvenaria desgastados; não há controle sobre o ingresso e a permanência do preso nesse setor “castigo”. Recomenda-se imediata criação de controle para esses prazos, sob fiscalização do GMF.

Foram ouvidos os seguintes presos:

A.C.S.: Infopen – 473243, que relatou ser difícil de estudar e trabalhar na unidade, por causa da demora do CTC, espera essa conclusão há 5 anos, sendo o acesso à DPE também muito difícil.

M.A.S.A.- Infopen- 133050 - disse que se encontra-se há 1 ou 2 meses dormindo no chão, a comida é ruim; não há atendimento médico e da DPE, encontra-se há 8 meses aguardando trabalho. Outro preso que não quis se identificar disse que tem que pagar pra ficar sozinho na cela.

Edson Roberto de Castro Reis – Infopen – 464.419, diz que está no aberto desde 19/01/2014; Ismael Rodrigues Pedreira – Infopen 278443, preso em Contagem/MG encontra-se desde dezembro de 2013 em regime aberto. Recomenda-se à VEP de Neves que verifique com urgência a situação desses reclusos, se o Mutirão já não o fez.

No setor C.O.C. – Centro de Observação Criminológica, onde os presos ficam



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

em “castigo”

Foram ouvidos os presos : E.R.A.-Infopen- 402.886; C.E.A.F.Infopen 145.800, disse que estava ali por desobediência por ter trocado de cela; mas disse que o fez com ordem do guarda.

Foram encontrados nesse setorCOC 06 presos que aguardavam remoção. Foram cobradas providencias do diretor sobre a realização das oitivas dos presos para confirmar ou não a falta de convivência deles com a população e que podem ser removidos da unidade. Foi dito da inadequação do castigo para abrigar presos que aguardam remoção. Nos demais pavilhões de presos provisórios há 138 vagas cada e estão recolhidos 465 presos. Nesses forma ouvidos E.S. Infopen 00291;

A.O.M. – infopen 267.358 que reclamaram da superlotação pois há celas com 16 quando a capacidade é para 06 presos. Reclamaram ainda, com apoio das palavras de I.S.A.- Info 326.051, de reduzido tempo de banho de sol, só duas horas diárias, passando 22 horas nas celas trancados, comida ruim, falta de médicos, falta de remédios e falta de guardas; além da violência do GIR. Foi solicitada e apresentada pela direção uma cópia da ultima ata dos Conselho Disciplinar, realizada em 07/2/2014 e da Comissão técnica de Classificação (CTC), de 13/2/2014, bem como mapa da ocupação física do presídio, nas celas individuais e nas coletivas e relação dos servidores e postos de trabalho.

Responsável pela inspeção

Ulysses Oliveira Gonçalves Júnior, Juiz de Direito designado pela Portaria CNJn° 12/14

FOTOGRAFIAS DA UNIDADE PRISIONAL



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

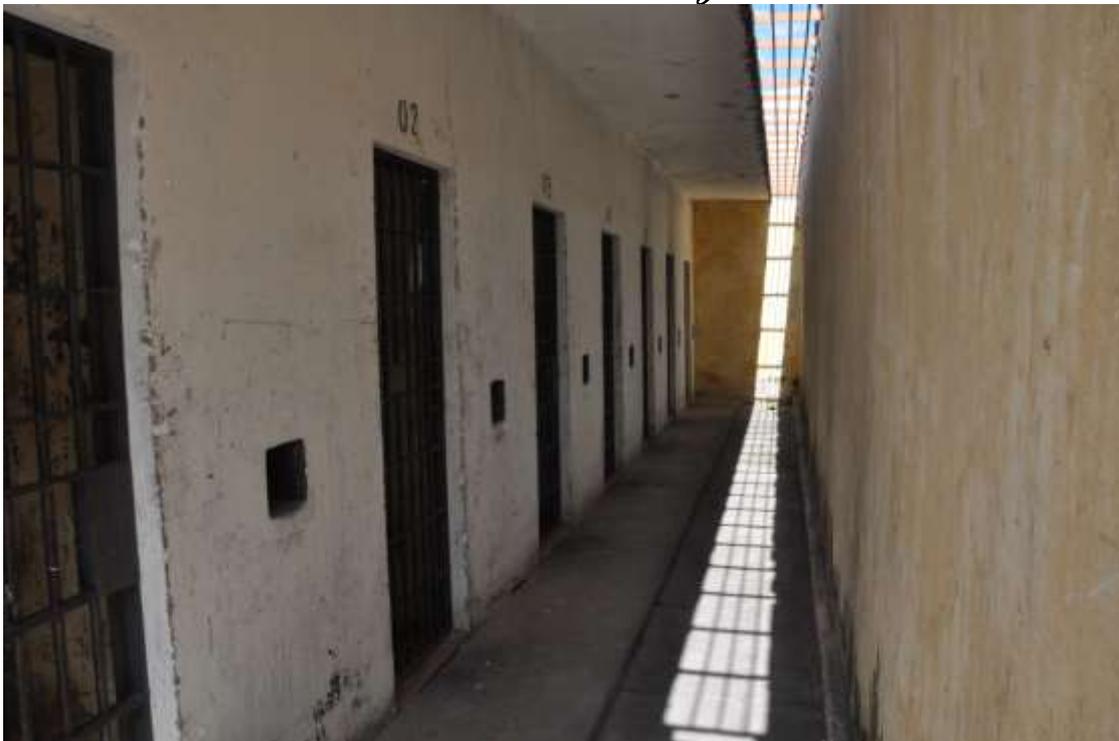
Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

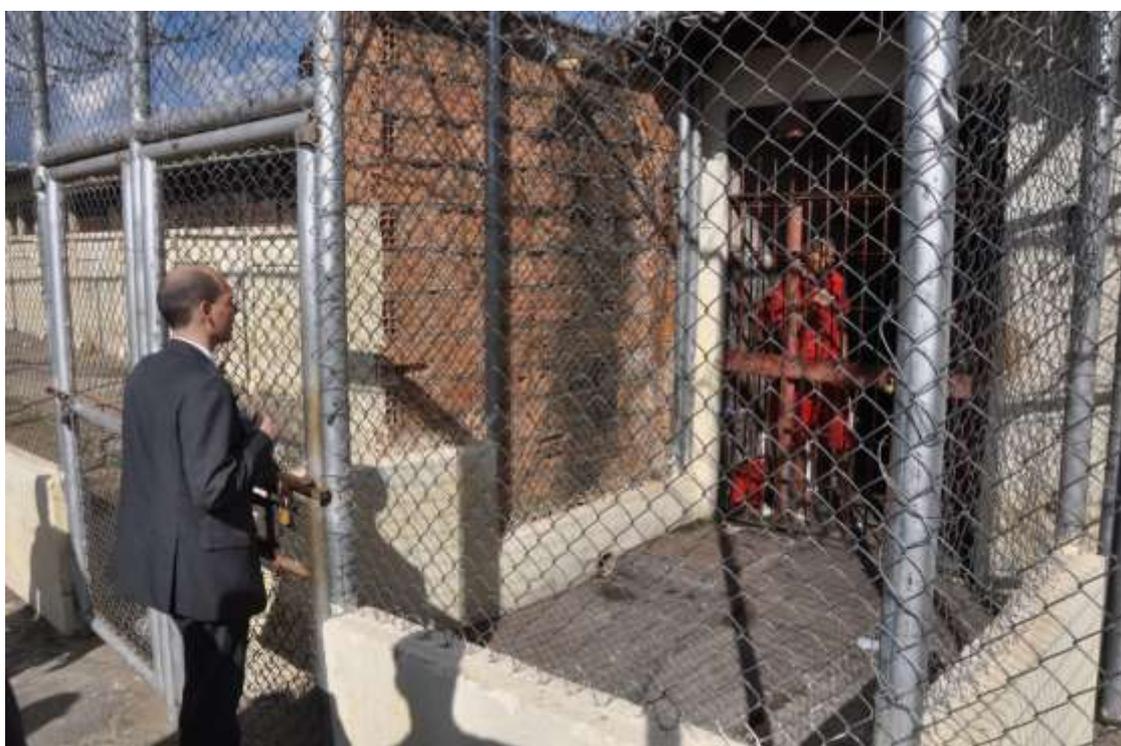
Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

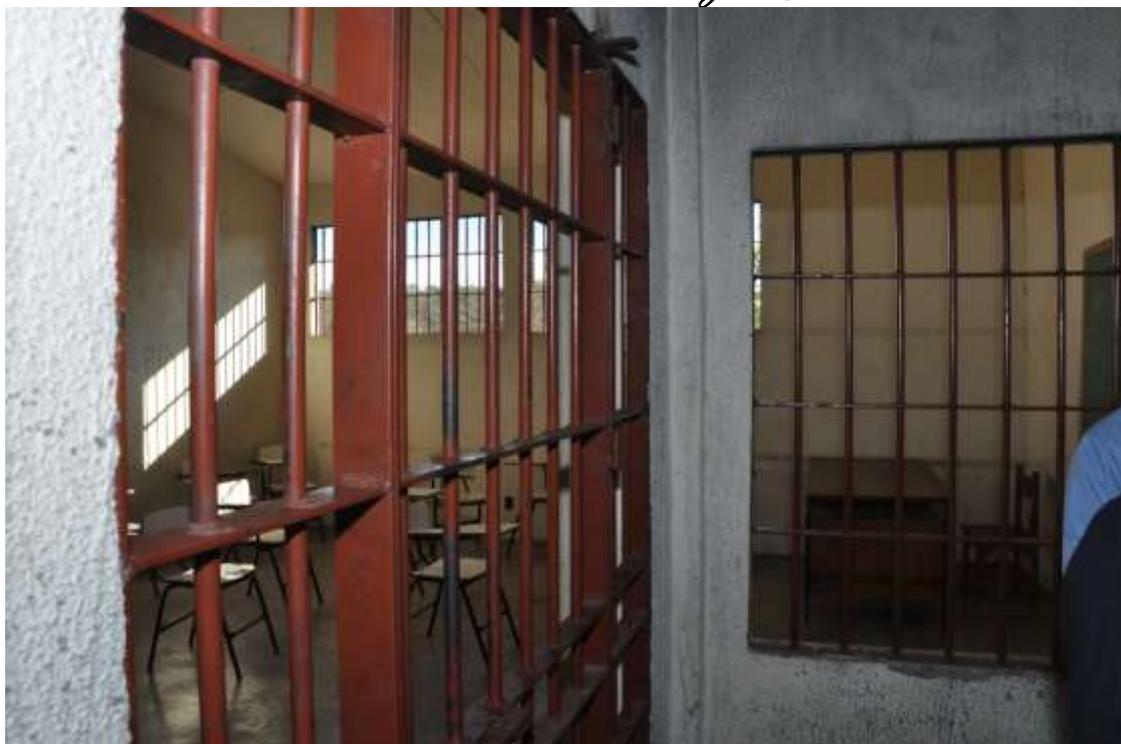
Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO

Estabelecimento Prisional

Nome: **APAC- SANTA LUZIA**

Endereço: **Estrada do Alto das Maravilhas, 3.111**

Fone: (31) 8684-0363

E-mail: **apacslsecretaria@hotmail.com**

Vagas: 200

Lotação atual: 139 – 109 em Regime Fechado e 30 em RSA

Responsável pelo Estabelecimento: Dra. Lauriene Ayres de Queiroz

Formação Acadêmica do Responsável: Bacharel em Direito

Data da Inspeção

26 /02 /2014

Participantes da Inspeção

Juiz de Direito Coordenador do Mutirão Carcerário, Dr. Ulysses de Oliveira Gonçalves Júnior, Conselheiro do CNMP, Dr. Alexandre Berzosa Saliba, acompanhados do Juiz de Direito José Ricardo Freitas Veras, Coordenador do Programa Novos Rumos, dos Drs. Paulo Taubemblatt, Procurador da República e Alexandre Rasslam, Promotor de Justiça, Membros Auxiliares do CNMP, da Diretora de Políticas de APAC da SUAPI, Dra. Amanda Leal, da Assessora do CNJ, Dra. Marilene Carneiro, dos membros do Ministério Público de Ribeirão das Neves, Drs. Henrique Macedo e Claudia Amaral, e da Defensoria Pública.

Estabelecimento

Presos Condenados (x) Sim () Não

Quantidade:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

139	Observação:		
Presos Provisórios	() Sim (x) Não	Quantidade:	
Observação:			
Medidas de Segurança	() Sim (x) Não	Quantidade:	
Presos masculinos	() sexo feminino	(x) sexo	
	Quantidade:	Quantidade:	
139			
Presos em tratamento de saúde	() Sim (x) Não		
Quantidade de presos em tratamento:			

Quantidade

Vagas para Presos em Medida Disciplinar: 0
Presos em Medida Disciplinar: 0
Vagas para Presos em Celas de Proteção: 0
Presos em Celas de Proteção: 0
Vagas para Presos em Cumprimento de RDD:0
Presos em Cumprimento de RDD: 0
Vagas para Trabalho: 139
Presos Trabalhando: 139
Vagas para Estudo na Unidade: 139
Presos estudando na unidade: 139
Vagas para Presas Gestantes: 0
Presos em razão de prisão civil decretada:0
Fugas no último ano (desde novembro 2013):01
Quantidade de rebeliões: 0
Quantidade de celas: individuais / coletivas 40
Quantidade de presos na unidade: 139
Capacidade projetada: 139



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Número de celas existentes: 40

Última inspeção judicial realizada na unidade, segundo livro de inspeções:

Última inspeção realizada pelo MP na unidade, segundo livro de inspeções:

Área destinada para visita familiar

(x) Sim () Não

É assegurado o direito de visita

(x) Sim () Não

Áreas de banho de sol

(x) Sim () Não

Horas por dia:

Observação/local:

Biblioteca

(x) Sim () Não

Enfermaria

(x) Sim () Não

Número de presos na enfermaria:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Espaço para prática esportiva

(x) Sim () Não

Observação/local:

abinetes odontológicos

(x) Sim () Não

Observação:

Local apropriado para cultos (praticas religiosas)

(x) Sim () Não

Observação: Pateo interno

Local de visitaç o íntima

(x) Sim () Não

Observação:

É assegurado o direito de visitas íntimas?

(x) Sim () Não

Sala de entrevista com advogado

(x) Sim () Não

Observação/local: Parlat rio

Est o sendo atendidas as distinç es quanto   idade

() Sim (x) Não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Estão sendo atendidas as distinções quanto ao sexo

Sim Não

O estabelecimento penal possui unidade materno-infantil

Sim Não Prejudicado

Quantidade de crianças:

Preso provisório fica separado do condenado

Sim Não Prejudicado.

O preso primário fica separado do reincidente

Sim Não Em parte

Observação, se em parte:

Há celas escuras?

Sim Não Em parte

Observação:

Há sanções coletivas?

Sim Não

Há prestação de Assistência Material?

Sim Não Em parte

No que consiste a assistência material?



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há local para realização de atividades laborativas?

() Sim () Não () Em parte

Se sim, quais atividades são exercidas e demais observações?

Há prestação de Assistência: Saúde?

() Sim () Não () Em parte

Se sim, no que consiste a prestação à saúde?

Há prestação de Assistência: Jurídica?

() Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, como é feita?

Há prestação de Assistência: Educacional?

() Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência educacional?

Há prestação de Assistência: Social?

() Sim () Não () Em parte

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência social?

Há prestação de Assistência: Religiosa?

() Sim () Não () Em parte



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Se sim ou em parte, no que consiste a assistência religiosa?

Encontradas armas de fogo ou instrumentos capazes de ofender a integridade física?

() Sim (x) Não

Espécie/quantidade/período:

Aparelhos de comunicação e/ou acessórios apreendidos

() Sim (x) Não

Quantidade/período:

Mortes naturais

() Sim (x) Não

Quantidade/período e causa:

Mortes por homicídio

() Sim (x) Não

Quantidade/período:

Mortes por suicídio

() Sim (x) Não

Quantidade/período:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Situação do Estabelecimento Penal e Presos/ Providencias para o adequado funcionamento

O Estado de Minas Gerais é o mais avançado em matéria de implantação do sistema de presídios no modelo APAC – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado Preso, contando hoje com uma rede de 32 unidades no Estado. O Método APAC é monitorado pelo Programa Novos Rumos na Execução Penal, que foi criado no ano de 2001 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), buscando a humanização no cumprimento das penas privativas de liberdade mediante a aplicação do método APAC. As APACs - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado são inspiração do Advogado e Professor paulista Mário Ottoboni – tratando-se de uma Pessoa Jurídica de Direito Privado que administra Centros de Reintegração Social de presos. A metodologia ganhou força através da aplicação de seus 12 elementos:

- 1) Participação da comunidade;
- 2) Recuperando ajudando o recuperando;
- 3) Trabalho;
- 4) Religião;
- 5) Assistência jurídica;
- 6) Assistência à saúde;
- 7) Valorização humana;
- 8) A família;
- 9) O voluntário e sua formação;
- 10) Centro de Reintegração Social – CRS;
- 11) Mérito;
- 12) Jornada de libertação com Cristo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A metodologia foi disseminada em diversas comarcas desde a implantação do Programa Novos Rumos, e atualmente dezenas de unidades APAC são mantidas por convênio pelo Estado de Minas Gerais.

Desde 2006, o Estado de Minas Gerais tem dedicado recursos para construção dos Centros de Reintegração Social das APACs recomendadas pelo Tribunal de Justiça. Segundo a Secretaria de Estado de Defesa Social, uma vaga nos estabelecimentos construídos para abrigar os presos (recuperandos) de APAC tem custado 1/3 (um terço) do valor da vaga de uma penitenciária dedicada ao sistema comum.

Estima-se que a reincidência entre os egressos das unidades APAC gira em torno de 15% (quinze por cento) enquanto que os oriundos do sistema comum alcançam o percentual de 70% (setenta por cento).

Portanto, além de oferecer novas vagas ao sistema prisional de Minas Gerais, ao longo dos anos, consolidou-se a missão de propagar a metodologia APAC como importante ferramenta para humanizar o sistema de execução penal de forma a contribuir para a construção da paz social.

A unidade de Santa Luzia também é fiscalizada pelo Programa Novos Rumos, da Presidência do TJMG, e Coordenada pelo MM Juiz de Direito, Dr. José Ricardo Freitas Veras. O Novos Rumos é quem cuida da movimentação prisional nessa unidade. As demais, no Estado são fiscalizadas pelos Juízos das Comarcas onde estão instaladas. A implantação do projeto depende do interesse da sociedade local e da anuência do Juízo da Comarca, dada a filosofia que lhe é regente, qual seja, a participação ativa da comunidade local na assistência e recuperação de seus condenados.

A visita à APAC de Santa Luzia ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2014, e dela participaram representantes do CNJ, CNMP, MP de Minas e Novos Rumos, acompanhados por representantes da FBAC (Federação das APACs) e SEDS (Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais)

Antes de adentrar as instalações da Unidade, a equipe de inspeção se reuniu com os representantes da APAC e da SEDS onde foram feitos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

questionamentos e prestados esclarecimentos sobre a origem do projeto, a forma de funcionamento, modo de constituição, forma de gerenciamento, fomento, destinação de recursos, quantidade de presos atendidos, quadro de pessoal instalado, forma de convívio entre os reclusos, atividades laborativas etc.

O Centro de Reintegração Social da APAC de Santa Luzia foi construído por meio de um convênio celebrado entre a CNBB (Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil) e o Governo Estadual de Minas Gerais, que pela via de uma Lei Estadual destina recursos às APACs, fiscalizadas pelo Poder Judiciário Mineiro, pese embora a maior fatia de recursos provem da comunidade local, que presta serviço voluntario ou doa recursos para o funcionamento das unidades APAC. Isso em todos os setores fundamentais: assistência material, social, medica, psicológica, vestuário, alimentação, educacional, etc.

Como salientado, o Programa Novos Rumos dentre inúmeras atividades coordena e supervisiona a implantação das APACs no Estado. Existe um projeto arquitetônico específico para as APACs, e a APAC de Santa Luzia foi construído nestes moldes. As instalações da unidade não guardam qualquer diferença com aquelas próprias das penitenciarias: Muros altos cercando a propriedade, portaria, celas, grades nas celas, proteção contra fugas, salas de aula, oficinas de trabalho, enfermarias, instalações disciplinares, refeitório, cozinha, pateo, biblioteca, ala para cultos. O prédio é moderno, construído em alvenaria e concreto em forma retangular e térreo, onde se acomodam as instalações prisionais, com um grande pátio ajardinado no meio.

A representante da Apac de Santa Luzia, Dra. Lauriene Ayres de Queiroz, conduziu a visita e respondeu alguns questionamentos dos visitantes.

O Conselheiro do CNMP, Dr. Alexandre Saliba indagou sobre qual seria o óbice para o método não se expandir para os outros Estados como está ocorrendo em Minas Gerais. Dr. Ricardo Veras, Coordenador do Novos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Rumos respondeu que o grande elemento impulsionador no Estado foi a institucionalização da metodologia pelos Poderes Judiciário e Executivo. A Lei Estadual que implantou as APACS adota o método como uma alternativa à execução da pena.

Existe uma verdadeira interação em busca da implantação de várias APACs no Estado, onde a parceria também é feita com a comunidade que é chamada a opinar sobre o interesse da implantação e manutenção da unidade na Comarca. Disse o Dr. Veras que representantes dos Poderes Judiciário e Executivo de muitos Estados brasileiros visitam as APACs levando suas experiências a fim de buscar implantá-las, como sucede por exemplo com o Estado do Maranhão. Recolheu-se a informação prestada pela Dra. Andressa, da SUAPI, que em havendo interesse da comunidade e o aval do Judiciário e Executivo locais, é celebrado um termo de cooperação organizando-se juridicamente o funcionamento da unidade APAC naquela determinada Comarca, seguindo-se a liberação de verbas pelo Estado, que segundo disse não é integral em face das despesas da unidade, pois, boa parte dos custos provém de recursos materiais e pessoais em trabalho voluntário prestados pela comunidade.

visita às instalações e o pleno conhecimento do funcionamento do sistema revela claramente tratar-se de um método de convívio e gestão prisional que reúne a capacidade de ressocialização quase que integral de seus membros apenados – muitos com penas muito altas - sem o embrutecimento do sistema prisional comum. Os índices de reincidência dos egressos das APACs é infinitamente menor em comparação àqueles registrados entre os egressos do sistema prisional comum (15% contra 75%). Recolhe-se que os elevados índices de recuperação tem fundamento na interação de alguns fatores dentre os quais não haver superlotação, cada unidade abriga um número bem inferior aos das grandes casas prisionais; portanto mais fácil de administrar; destaca-se ainda a humanização no trato cotidiano dos e entre os presos: na APAC se conhece nominalmente cada recuperando pelo nome; ele



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

deixa de ser identificado como preso, vulgo ou número, e passa a ser conhecido pelo seu próprio nome. Os grandes vetores fundamentais que explicam o sucesso do projeto são a participação da comunidade; o recuperando ajudando o recuperando; o trabalho; a religião; a assistência jurídica; a assistência à saúde; a valorização humana; a família; o voluntário e sua formação; o Centro de Reintegração Social – CRS; o mérito; e a jornada de libertação com Cristo.

Voltando ao início da descrição, a APAC se inicia com vários atores: Judiciário, Ministério Público e sociedade civil organizada; em havendo interesse de uma Comarca ou Estado faz-se um contato com a FBAC que então oferece todo o suporte necessário para implantação; realiza visita aos locais indicados, organiza eventos de treinamento tanto para o Judiciário local quanto para o Executivo, juntos ou separadamente, objetivando a difusão da metodologia.

Foi salientado que a FBAC (entidade que coordena as APACs em nível nacional) é muito rigorosa na aceitação da instalação de uma unidade APAC; só permite a implantação de uma APAC se método for rigorosamente obedecido; não há espaço para adaptações ou modificações segundo usos e costumes, ou mesmo leis locais daquele município ou de determinado Estado.

A família tem um papel fundamental na recuperação do seu ente e no sucesso da metodologia, pois está sempre apoiando e intervindo na solução dos problemas para evitar que seu parente retorne para o sistema comum.

O sistema, como não haveria deixar de ser, ostenta alguma falha, como o relato feito pelos administradores, que existe um atraso no repasse das parcelas dos recursos do convênio firmado com Estado para custeio da unidade e pagamento dos funcionários da APAC. Foi esclarecido que existem muitos técnicos que são voluntários, e apesar de ser tudo bem diferente do método comum, eles também têm problemas, e tem dias que não tem médico ou dentista.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A seleção para entrada de novos recuperandos é muito rigorosa; a entidade recebe permanentemente inúmeras cartas, conforme exibido à equipe, enviadas por presos das unidades comuns do Estado solicitando vaga para irem para a APAC.

Contudo há um processo de seleção, cujo trâmite se dá da seguinte forma: O nome do futuro candidato é encaminhado primeiramente ao Programa Novos Rumos do TJMG, que faz uma análise do processo de execução, do perfil subjetivo do apenado, examinam-se suas aptidões e potenciais para inserir-se no programa; encaminham-se as informações nele contidas para a APAC; uma equipe faz uma visita ao preso, ocasião em que é realizada uma entrevista. O resultado então é encaminhado para o Conselho Disciplinar. Não são aceitos presos faccionados ou de perfil agressivo, com histórico de participação em rebeliões, motins e outros denotativos de perfil subjetivo negativo.

Na visita foi levantada a hipótese de haver uma disputa por vagas. Em resposta foi dito que em razão da grandiosa população carcerária do Estado de Minas existe uma lista de espera grande de candidatos para as APACs, mas somente quem decide se o preso está apto para ir para a APAC é o Conselho Disciplinar. Não se judicializa o pedido de inscrição do apenado na APAC; o pedido de inscrição não assume forma ou figura processual; não atua segundo contraditório.

O Conselheiro Alexandre Saliba indagou sobre qual era o percentual de presos em APACs hoje em Minas Gerais; foi respondido que hoje alcança 10% dos presos condenados.

Foi sugerido pelo Conselheiro Alexandre Saliba que o Estado fizesse um levantamento de quantos presos hoje estariam aptos a irem para as APACs, visto a importância de se ter números para apresentar às Comissões conjuntas entre CNJ e CNMP em matéria de execução penal, para futuras tentativas de institucionalização em nível nacional do modelo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Indagou-se sobre a remuneração média dos chamados plantonistas; foi dito que seria de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, o que é bem inferior ao que o Estado paga a um agente prisional do sistema comum.

Durante a visita realizada a todas instalações da Unidade, conduzida pela ex-presidente, atualmente voluntária da Apac de Santa Luzia, Dra Lauriene Ayres de Queiroz, constatou-se que não existem agentes penitenciários, nem policiais, muito menos homens do temido GIR; os próprios recuperandos são os responsáveis pelas chaves e segurança do local, pela disciplina e pelo funcionamento da unidade, juntamente com toda a Diretoria e o corpo de voluntários. Portanto um sistema claramente fundado na autodisciplina, algo que hoje só é exigido, no sistema comum, aos apenados em semiliberdade e aqueles em regime aberto ou livramento condicional, que convivem livremente nas ruas. Durante o período em que permanecem no regime fechado os presos, no sistema penitenciário comum são dirigidos e submetem-se a uma rigorosíssima disciplina prisional onde a vontade simplesmente não atua e a auto censura, senso de responsabilidade, autodisciplina são deixadas de lado despersonalizando o homem recluso. Daí uma das causas do insucesso do sistema convencional.

Um recuperando apresentou a parte interna da Unidade; mostrou as celas, os locais onde são realizadas as assistências e atividades de trabalho e educacional.

Na APAC de Sta Luzia os reclusos são chamados de recuperandos; formam, por eleição, um conselho de representantes, que orienta e supervisiona as atividades ao mesmo tempo em que fazem o elo de ligação com a direção da unidade e atuam também na conscientização e punição por falta disciplinar caso ocorra.

Há um Conselho de Sinceridade e Solidariedade que age nesses casos de indisciplina, faz-se cursos profissionalizantes, de alfabetização, de valorização humana, de voluntariado, laborterapia, aula de violão, assistência social,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

padaria. Desenvolvem atividades próprias do Programa Começar de Novo, além da parceria feita com o Sesi/Senai.

Não usam uniformes e ostentam crachás de identificação com sua qualificação. Circulam livremente pelas instalações, as celas ficam abertas até o toque de recolher, não faz parte desse regime modelar andarem algemados ou de cabeça baixa ou postar-se virado para a parede, como ocorre no sistema prisional comum. Organizam-se na divisão das tarefas de limpeza, conservação e preparação da alimentação.

Na unidade não há guardas, mas também não tem médicos ou enfermeiros; o atendimento é feito pela rede SUS; o Dentista é voluntário e atende semanalmente. Aliás, o corpo administrativo ou é voluntario ou contratado em regime de CLT; não há servidores públicos lotados em qualquer APAC.

Não se judicializa a vida cotidiana prisional; em Santa Luzia a segurança é feita com disciplina, se ocorre qualquer ato denotativo de falta grave remove-se o interno imediatamente. É a única comarca do sistema que funciona de forma diferenciada, estando a execução sob a competência do Programa Novos Rumos. Nas demais comarcas a execução e gestão é da APAC e do juiz local. Não se judicializa o pedido de inscrição do apenado na APAC; o pedido não tem forma ou figura de juízo.

As visitas íntimas são de 12 hs, realizadas 01 vez por mês; as visitas familiares são semanais. Após a visita às instalações, o grupo visitante assistiu ao depoimento de um recuperando condenado há mais de 88 anos de reclusão, por assaltos a bancos, comercio e pessoas, que ressaltou a importância de estar incluído no programa e sua importância no esforço que faz para sua readaptação a vida em sociedade graças ao esforço da família e de um sistema humanizado. Assistiu-se a apresentações musicais e orações feitas pelos próprios apenados, seguindo-se pronunciamentos do MM Juiz Jose Ricardo Veras, da ex diretora da APAC, Dra Lauryenne, do Conselheiro Alexandre Saliba e do signatário deste relatório, todos com elogios ao método, incentivo à recuperação dos internos, firmando-se compromisso de divulgação em nível nacional do método.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Trata-se de um modelo que tem na sua essência a autodisciplina, responsabilidade pessoal do recuperando e dele em face dos demais companheiros, a cooperação mútua, a conscientização, o ideal de recuperação introjetado nos recuperandos e na comunidade que concebe a unidade APAC, a manutenção da unidade pelos próprios concidadãos, a institucionalização do método pela via da ação governamental, os reduzidos custos de manutenção se comparados com sistema prisional convencional, a autoajuda a partir de uma jornada que nutre o ideal de libertação com Cristo, além dos outros princípios já mencionados. É um modelo de encarceramento digno, que se desenvolve com muito rigor ao contrário do que a moderada liberdade interna possa parecer àqueles que não conhecem o método, e assim é que se desenrola pois é baseado na conscientização e na vontade dos recuperandos em de fato se readaptarem ao convívio social. É um modelo que reproduz um microcosmo de comunidade e portanto um experimento que revela com nitidez aquele ou aqueles que estão preparados para o retorno à vida de plena cidadania, com respeito a família, à comunidade, e, principalmente, a si próprio. O método APAC exatamente por abandonar a velha metodologia de encarceramento como mais uma das penas a que estará submetido o condenado – além daquelas formais impostas na sentença – produz resultados animadores, pois aposta no ser humano e na sua capacidade de se regenerar, e não numa potencial recuperação a partir de uma exasperante experiência de sofrimento durante os anos no cárcere, modelo esse que só vem produzindo ao longo dos tempos o acirramento do ódio e do conflito social. É um modelo que rompe o círculo vicioso no qual a violência do criminoso no trato com a sociedade alimenta uma resposta mais violenta dessa sociedade aviltada pelo ato delinquental; o modelo APAC, ao contrário busca e promove a reconciliação entre a comunidade e aquele que dela se afastou pela ação delituosa, sem que se faça necessário impor o sofrimento de um rigor desmedido, pernicioso na sua essência por incutir o ódio, o sentimento de vingança e produzir corrupção.

Com o crescimento da população prisional brasileira na casa dos mais de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

500% nesses últimos dez anos, o avanço desenfreado dos índices de criminalidade, a elevada reincidência e a inegável incapacidade do modelo convencional de aprisionamento produzir resultados satisfatórios, porque centrado tão só no simples encarceramento em presídios superlotados, sem qualquer outra providência adicional que assegure um mínimo de respeito ao princípio constitucional da dignidade humana, torna o método APAC uma solução bastante viável e de baixo custo para minorar os efeitos da gravíssima situação do sistema prisional brasileiro, que tanta repercussão negativa produz na comunidade internacional.

É, sem dúvida, um modelo a ser seguido em termos de política penitenciária nacional, e o Estado de Minas Gerais está na vanguarda na busca pela solução da crise prisional,

Responsável pela inspeção

Ulysses Oliveira Gonçalves Júnior, Juiz de Direito designado pela Portaria CNJ nº 12/14

FOTOGRAFIAS DA UNIDADE PRISIONAL



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

